ANNO LXII — NUMERO 85

QUARTA-FEIRA 14 DE ABRIL DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno dem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

BERLIN, 12 de Abril.

O Landstag está discutindo a revisão das leis de Maio referentes ao clero catholico.

LONDRES, 13 de Abril, de manhã.

A Camara dos Communs deve terminar hoje a discussão, em 1.ª leitura, do projecto de lei relativo á Irlanda.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 13 de Abril de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

ECONOMIA POLITICA

—

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

—

(*Continuação*)

CAPITULO IV

Repartição da riqueza

QUINHÃO DO CAPITAL. JURO.—A palavra juro significa muito menos do que realmente fica nas mãos do capitalista. A industria é geralmente emprehendida por um capitalista que arrenda uma porção de terreno, edifica uma fabrica, compra machinas e emprega homens no trabalho, pagando-lhes salario. Este capitalista é muitas vezes o proprio director do trabalho e trabalha todos os dias, quasi tanto como os operarios. Quando os productos estão completos e são vendidos, guarda para si todo o dinheiro da venda; mas nessa occasião tem elle já pago uma somma consideravel em salarios, emquanto as mercadorias se fabricam; outra parte do dinheiro recebido é destinada ao pagamento da renda do terreno que alugou. Postas estas quantias de parte, deve restar-lhe um certo lucro do qual uma certa parte é destinada á sua subsistencia. E este lucro deve comprehender, não só o juro do capital empregado, mas tambem a remuneração do trabalho consumido em dirigir a industria. O director de uma impresa industrial muitas vezes não põe mão nas machinas, nem nas materias manufacturadas; mas não trabalha por isso menos, com a intelligencia e com a penna, em calcular o preço por que pode vender os seus artefactos, onde e quando pode mais vantajosamente comprar as materias primas,—escolhendo os operarios, dirigindo a escripturação, etc. O trabalho mental assiduo é muito mais difficil e fatigante do que o trabalho manual e, para fundar e manter uma boa impresa, para atravessar epochas de crise torna-se necessario empregar grandes cuidados e soffrer grandes fadigas do espirito. E' pois, necessario e justo que, se a empresa produz resultado, o director d'ella receba uma parte consideravel do producto, para o seu trabalho lhe ser compensado. Essa parte denomina-se despeza de administração e, comquanto seja de ordinario muito mais avultada do que o quinhão do simples operario, é comtudo um salario da mesma natureza.

Tambem deve considerar-se á parte outra fracção do lucro do capitalista, como seguro contra os riscos. Ha sempre incerteza maior ou menor no commercio, e o director mais habil e mais prudente póde soffrer perdas, devidas a circumstancias independentes da sua vontade e dos seus cuidados. A's vezes, por exemplo, construida a fabrica, diminue ou cessa a procura das mercadorias, que ella produz; outras vezes, torna-se impossivel a acquisição das materias primas; outras são os operarios que se recusam a trabalhar pelo salario que o capitalista póde dar. Seja qual for a causa do máo successo dos negocios, é sempre este quem perde mais, porque perde grandes sommas de dinheiro que, se não estivessem alli empregadas, lhe podiam proporcionar grandes commodidades. Não são raros os exemplos de homens que teem trabalhado toda a sua vida, e que se teem tornado gradualmente ricos—mas que no fim perdem toda a sua riqueza, por um acontecimento desastroso de que não são culpados.

(*Continúa*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MARÇO DE 1886

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do director do Arsenal de Guerra em officio n. 272, de hontem datado, resolve nomear o escrevente de 1ª classe, Napoleão Olympio Prates, para exercer interinamente o lugar de escrivão chefe do escriptorio do ajudante do mesmo Arsenal, que se acha vago por ter sido exonerado por decreto de 3 do corrente, Gregorio Tarjino Accioly.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra e á Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia resolve nomear o major Sebastião Antonio do Rego Cavalcante para exercer o lugar do delegado do districto litterario de Páo d'Alho em substituição do Rvd. Antonio Domingues de Vasconcellos Aragão que não aceitou o referido cargo.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu João José Pereira, alumno mestre titulado pela Escola Normal, resolve de accordo com o art. 50 da lei n. 1860, de 11 de agosto de 1885, nomeal-o professor publico da cadeira de ensino primario de Baixa Grande.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Eduardo de Sousa Landim, professor de ensino primario em Bello Jardim, e tendo em vista a informação n. 78. do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder ao petisionario dous mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

— Ao presidente da provincia das Alagôas.— Pelo officio a que respondo de hontem datado, fico inteirado de a haver V. Exc. na mesma data prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de presidente dessa provincia.

Apresento a V. Exc. os meus protestos de distincta estima e consideração.

— Ao commandante das armas.—Devolvendo a V. Exc. a petição hoje despachada, do major graduado Estevão José Ferraz, tenho a declarar-lhe em resposta ao seu officio n. 161, de 24 do corrente que a inspecção do corpo de policia de que fez parte o mesmo major ficou terminada a 31 de janeiro ultimo.

— Ao Dr. chefe de policia.—Transmitto a V. S., por copia, os officios do commandante do Corpo de Policia enviados a esta Presidencia em 22 e 23 do corrente, sob ns. 274 e 283, para que deligencie rehaver os objectos subtrahidos do mesmo corpo, conforme se vê dos sobreditos officios.

— Ao commandante do Corpo de Policia.— Sciente do que V. S. expoz nos seus officios de 22 e 23 do corrente, sob ns. 274 e 283, declaro-lhe que approvo a deliberação por V. S. tomada, mandando submetter a conselho de investigação o sargento quartel-mestre Henrique Jorge Paes Barreto.

Nesta data recommendo ao Dr. chefe de policia as necessarias providencias, para que se deligencie rehaver os objectos de que tratam os sobreditos officios.

— Ao mesmo.—Providencie V. S. para que com a possivel brevidade destaquem oito praças na villa de Boa-Vista.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Ao Dr. chefe de policia mande V. S. apresentar a 29 do corrente mez, ao meio dia, uma escolta de duas praças e um cabo de esquadra para conduzir um criminoso até o termo do Buique.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Mande V. S. um official de confiança substituir no commando do destacamento de Floresta, ao tenente Joaquim Felix Bezerra Cavalcante, que se acha doente.

Assim fica respondido o seu officio de hontem datado, n. 290.

— Ao mesmo.—Mande V. S. destacar quatro praças na Pedra de Buique, tirando trez do destacamento de Garanhuns, e uma do de correntes.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de hontem, sob n. 201, que a ajuda de custo, de que trata em officio de 23 do corrente, deve ser paga aos bachareis José Marianno Carneiro da Cunha, Antonio Francisco Correia de Araujo, João Juvencio Ferreira de Aguiar, Pedro da Cunha Beltrão, Henrique Marques de Hollanda Cavalcante, Barão de Araçagy, bacharel José Bernardo Galvão Alcoforado Junior, Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, bachareis Bento Ceciliano dos Santos Ramos e Antonio Gonçalves Ferreira, visto que estes cidadãos receberam das respectivas juntas apuradoras os diplomas de deputados a Assembléa Geral Legislativa.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para seu conhecimento, copia do aviso expedido pelo Ministerio da Fazenda, em 16 deste mez, acerca do requerimento em que o fiel de armazem da Alfandega, Antonio Fernandes de Albuquerque, pedia para ser admittido a prestar exame das materias exigidas em concurso de primeira e segunda entrancias.

— Ao mesmo. — Remetto a V. S., para seu conhecimento, copia do aviso expedido pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 10 do corrente, sob n. 6, acerca do augmento de 57:000$ aos creditos abertos nessa Thesouraria para occorrer ás despezas com as obras de conservação do porto do Recife e sobre reducção das respectivas despezas.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para os devidos fins, copia do aviso expedido pelo Ministerio do Imperio em 10 de Fevereiro proximo findo, contendo autorisação de credito na importancia de 1:137$496 á verba—Soccorros publicos—, exercicio de 1885—1886, para pagamento de diversas despezas.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de mandar pagar ao coronel Manoel Juvencio Bezerra de Carvalho, depois de findo o prazo do art. 44 do regulamento de 13 de Novembro de 1872, a importancia de um escravo libertado no termo de Boa-Vista, por conta da quinta quota do fundo de emancipação, de accordo com a relação junta.— Communicou se ao juiz municipal.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á provincia do Ceará, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Espirito Santo*, procedente do sul, ao anspeçada Telesphoro Porfirio Freire de Arona, e o soldado Roberto Freire dos Santos, do 11.º batalhão de infantaria, que d'alli vieram escoltando um desertor. — Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem á ré, até a Parahyba, no vapor que segue para o norte a 5 de Abril proximo, a Lauro Soares de Pinho e Gustavo Soares de Pinho, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, providenciando sobre a volta dos mesmos.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana, mande conceder passagem á prôa, até o Ceará, a Antonio Felicissimo do Rego, sua mulher Francisca Maria Pereira de Andrade e um filho menor, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, ficando sem effeito a portaria de 19 do correate.

— O Sr. superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco faça transportar, da estação de Cinco Pontas até a de Una, por conta dos passes gratuitos a que o governo tem direito, seis praças de corpo de policia, e até a estação de Gamelleira, quatro criminosos requisitados pelo respectivo juiz municipal para serem submettidos a julgamentos.

— O Sr. superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, faça transportar da estação de Cinco Pontas até a de Una, por conta dos passes gratuitos a que o governo tem direito, um criminoso, duas praças e um cabo de esquadra do corpo de policia.

— O Sr. encarregado da estação de Una, do prolongamento da via-ferrea de S. Francisco, mande transportar por conta da provincia, d'ahi até Canhotinho em carro de 3.ª classe, a um criminoso, a um cabo e a duas praças do corpo de policia que o escoltam.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao 1.º secretario da Assembléa Provincial.— De ordem de Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. para os fins convenientes, o orçamento da receita e despeza para o exercicio de 1886 a 1887 da Camara Municipal do Recife.

— Ao agente da Companhia Brasileira.— O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio em que V. Exc. participa que o vapor *Espirito Santo*, chegado hoje as 6 horas da manhã dos portos do sul, seguirá para os do norte amanhã as 5 da tarde.

— A Companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem em que V. S. declara que expedirá esta manhã para os portos do Rio Formoso e Tamandaré o vapor *Mandahu* em lugar do *Gequiá*, que se ha demorado na viagem do presidio de Fernando de Noronha.

— —

DESPAPHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 12 DE ABRIL DE 1886.

Capitão Alberto Moreira Lopes.— Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife, para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de Março de 1853.

Anizia Augusta do Amaral. - Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Amaro José Dias. – Deferido com o officio desta data ao brigadeiro commandante das armas.

Antonio Manoel dos Santos. — Ao Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife, para tomar o objecto deste requerimento, na consideração que merecer.

Antonio José Machado. – Deferido com o officio hoje dirigido ao commandante das armas.

Antonio Barbosa de Aguiar. – Aguarde requisição do juiz competente.

Custodio Gomes de Brito. — Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Francisco Fernandes de Farias. - Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Bacharel José Gomes Coimbra. —Encaminhe-se.

Josepha Augusta de Castro Fonseca.– Remettido á Junta Medica Provincial, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Dr. J. J. Tavares Belfort. – Deferido com officio ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

João Lopes da Silva. – Informe o Sr. Dr. juiz municipal do termo de Goyanna.

João Emiliano Ferreira Lima —Dirija-se ao juiz competente.

João Ferreira da Motta e Antonio Pereira da Silva. - Aguardem requisição do juiz competente.

João Gomes da Silva.—A' vista do que informa o Dr. chefe de policia, o supplicante opportunamente será attendido.

Capitão João Ribeiro Montarroyos.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

José da Silva. - Deferido com o officio desta data ao brigadeiro commandante das armas.

Sebastião A. Peixoto Gadelha.—Sim, pagando o supplicante as comedorias.

Tenente Sebastião Francisco de Siqueira.—Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Garanhuns, afim de que se sirva de informar o que lhe constar a respeito.

Simão Francisco Gomes. – Deferido com o officio hoje expedido ao brigadeiro commandante das armas.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 13 de Abril de 1886.

O ajudante do porteiro,
Antonio F. da Silveira Carvalho.

— —

Repartição da Policia

Secção 2.ª - N. 379. – Secretaria da Policia de Pernambuco, 13 de Abril de 1886. —Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, José Mariano dos Santos e Paulina Ferreira de Souza, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, João Rodrigues da Silva, Anna Senhorinha da Conceição, José Alves dos Santos, Caetano Correia Lima e Sabino José da Costa, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, José Francisco Carlos e Antonio Candido, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto de J. José, Joaquim Cahu, João da Costa, João Manoel dos Santos e Manoel de tal, conhecido por Bebe-agua, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Maria Joanna da Conceição, Joanna Maria da Conceição e Veneranda Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Boa-Vista, Bemvinda Maria da Conceição e Antonia Maria Joaquina, por offensas á moral publica.

A' ordem do do 1º districto de Afogados, José Theodosio Carneiro da Silva e Rufino Theodosio Carneiro da Silva, por crime de ferimentos.

A' ordem do do 2º districto da Graça, José Carneiro, á minha disposição.

— Communicou me o delegado do termo de Buique, em officio de 3 do corrente, que se apresentaram voluntariamente para serem recolhidos á prisão, os réos José Theotonio da Silva Crespo, Francisco Carlos da Cruz, João Bezerra da Silva, José Antonio dos Santos e Victalino Severino de Oliveira, dos quaes o primeiro está pronunciado em crime de homicidio e os demais no de ferimentos, sendo que o de nome José Antonio dos Santos consta estar tambem pronunciado na provincia das Alagôas, por haver assassinado a um individuo de nome José Maria.

No dia 29 do mez findo foi capturado no termo de Floresta, por uma escolta do destacamento alli estacionado, o individuo de nome Juvenal Gomes de Novaes, pronunciado naquelle termo no art. 192 combinado com o 34 do Cod. Crim., como um dos mandatarios do homicidio praticado em 15 de outubro de anno findo na pessoa de Pedro Barbosa da Paixão e por haver tentado contra a existencia de José Lima Cardoso.

O referido individuo está igualmente pronunciado na provincia das Alagôas, no art. 205 do Cod. Crim., por haver em dias do mez de junho do anno de..... 1883, espancado o Dr. Antonio Cicero Fernandes Bello, que exercia o lugar de juiz municipal do termo de Agua Branca.

— Pelo subdelegado do districto da Varzea foram tomados a diversos desordeires e remettidos a esta repartição, uma espingarda Menier, um bacamarte duas facas ponta.

— Em data de 5 do corrente, fez o delegado respectivo a visita da cadeia do termo de Panellas, na qual foram encontrados dous réos appellados, quatro sentenciados e quatro indiciados em diversos crimes.

— Communicou-me o major Thomé Correia de Araujo que no dia 8 do corente assumio o exercicio da delegacia do termo de Nazareth.

— Pelo delegado do termo de Limoeiro, foi remettido ao juiz competente o inquerito policial a que procedeu contra Francisco Forreira da Silva, pelo crime de defloramento praticado em uma menor de nome Francisca, filha de Joanna Maria da Conceição.

— Tambem pelo delegado do termo do Bonito foi remettido ao juiz competente o inquerito a que procedeu contra Francisco Barbosa da Silva, por haver, em 20 de março findo, abatido na feira do povoado Bem-te-vi, contra a vontade de seu dono, uma rez pertencente a Vicente Pacheco Raposo e furtado uma outra, que foi apprehendida, de propriedade de Vicente Quintão.

Deus guarde a V. Exc. –Illm. e Exc. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.

O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE 14 de MARÇO DE 1886

Noticias do Norte do Imperio

O paquete nacional *Manáos*, entrado hontem do norte, trouxe as seguintes noticias:

Amazonas

Datas até 1 de abril:

No dia 25 do passado teve lugar a abertura da Assemblé Legislativa Provincial, cuja mesa ficou assim constituida:

Presidente, capitão Deodato Gomes da Fonseca; vice presidente, Luiz M. L. Marãe; 1º secretario, Manoel Miranda Leão; 2º dito, Joaquim Rocha dos Santos.

— No mesmo dia começou á publicar-se em Manáos um periodo com o titulo *O Paiz*, o qual declara-se neutro entre os partidos, e diz:

« Um partido não nos merecerá menos que outro. Os actos praticados, venham de pontos diversos, terão nossa critica desapaixonada, severa e franca, não se enxergando jamais em nossas apreciações odios ou affeições. »

. . . .

. . . .

« Seguiremos o processo dos navegadores cautelosos, e oxalá que com espirito affeito as escabrosidades da trilha a percorrer, sejamos compensados, sabendo evitar ventos contra os de contrarios interesses. »

— Sob o titulo *Finanças e Orçamento* diz o *O Commercio do Amazonas* de 30:

« Do balanço provisorio do primeiro semestre do corrente exercicio organisado pelo Thesouro Provincial, vê-se que a receita arrecadada n'elle é de réis....... 973:898$674, e a despeza realisada..... 731:856$628, passando para o 2º semestre corrente 242:042$046.

«De 1º de novembro de 1885 até hoje —periodo da administração – Chaves, desperdeu-se pela caixa geral 820:303$354, assim distribuida:

Exercicios findos	343:814$169
Exercicio de 1885 – 1886	476:489$185

« Calcula-se que esse resultado obtido no primeiro semestre, e secundado pela vantajosa receita arrecadada nos mezes de janeiro e fevereiro, possa attingir a receita orçada para o exercicio, que é de....... 2.075:495$000 (lei n. 697 de 13 de junho de 1885); e que concorrerá grandemente para regularisar nossas finanças.

« O orçamento da receita para o futuro exercicio de 1886 – 1887, baseado na media dos tres exercicios anteriores, é de... 1.516:440$000; e da despesa corrente nas prescripções em vigor, subvenções contratadas etc., etc., elevou-se a........ 1:617:867$863, a indicar um *deficit* de 141:208$024.

« Nesta despesa orçada não figura nenhuma quantia com applicação ás despesas do contracto para abastecimento d'agua.

— Em Parintins foi barbara e cobardemente espancado o conferente da mesa de rendas, na propria repartição, por sequazes do Dr. Clarindo Chaves, segundo dizem os jornaes da capital.

Os mesmos *valentes* invadiram a casa do Dr. juiz de direito da comarca, Dr. Francisco Caetano da Silva Campos, e teriam espancado o tenente-coronel João Wilkens de Mattos Meirelles, capitão Conrado Constancio Nicoláo e Luiz Martins, se esses cavalheiros não tivessem tido coragem bastante para repellir os audaciosos.

— Lemos no *Commercio do Amazonas*, de 30 de março:

Sabbado, pelas 7 horas da manhã, na travessia do Solimões para o rio Negro, sossobrou uma canôa e morreu afogado seu proprietario, mais conhecido por José Lavrador, quitandeiro no mercado publico.

O occorrido foi participado á policia, que deu as necessarias ordens para recolher o expolio do fallecido.

Pará

Datas até 5 de Abril:

Proseguia em seus trabalhos a assembléa provincial.

— Era máo o estado sanitario de Belém.

Tambem no interior a situação era grave, a julgar pelos artigos da imprensa da capital, depois de 30 de Maio, em que o *Diario do Grão Pará* deu esta local:

« Febres de máo caracter e de resultados sempre fataes têm espalhado o terror e a dissolução em lugares taes como Muaná, Boa Vista, Curralinho, etc.

« Aquellas populações, abandonadas e sem recursos medicos, cahem disimadas pela epidemia, sem que possam suster, por si, a caudal de males, que as arrastam ao fundo do sepulchro.

« São tão assustadoras as noticias que temos recebido, que fazemos nossos os seus clamores e pedimos ao honrado Sr. conselheiro presidente da provincia e aos Srs. membros da assembléa providencias urgentes no sentido de serem enviados promptos soccorros áquelles lugares. »

— No *Manáos* embarcara com destino a côrte, o Dr. Cantão, deputado geral pelo 1º districto.

– Estivera gravemente doente o Dr. Felix de Figueirôa Faria, director geral da instrucção publica. Ficara, porem, livre do perigo e em começo de convalescença do incommodo de que fora assaltado.

— Renderam em Maio:

A Alfandega	709:072$467
A Recebedoria provincial	193:162$747

Maranhão

Datas até 7 de Abril:

A presidencia da provincia em 29 de Março recebeu o seguinte telegramma, de Caxias:

« Exm. Sr. presidente da provincia. – Por carta do capitão Silverio Ferro, de 20 do corrente, sou informado de que nada mais havia occorrido no Mirador.

« Chegara alli o tenente Ayres e praças. A requerimento do promotor procedia-se a inquerito sobre o conflicto Bomfim.—29 de Março de 1886.—*Chaves*, delegado de policia. »

— *O Paiz* de 2 do corrente escreveu:

« Segundo lemos em uma folha de Caxias, as obras da fabrica de fiação e tecidos, que alli se está montando, acham-se bastante adiantadas no que respeita ao edificio onde tem de funccionar o maquinismo, que já contém todas as thesouras na parte que falta ser coberta de telha para receber o encaibramento.

« Da maneira que se acha o mesmo edificio, apresenta um aspecto magestoso, e pelo lado de segurança é o que se pode desejar.

« No interior já vê-se algum trabalho executado: a caldeira do vapor collocada no lugar competente, assim como o tanque de ferro para deposito de agua o encanamento para todos os compartimentos do edificio e trabalha-se activamente na montagem de diversas peças do machinismo a vapor.

« Logo que chegue dos Estados-Unidos o engenheiro mechanico que se espera, serão montados os apparelhos da fabrica que se acham recolhidos no edificio.

« Fazemos votos para que seja isso realisado breve, »

— No paquete *Manáos* seguiram para a côrte os deputados geraes pelo 1º, 4º e 6º districto, Drs. Gomes de Castro, Vieira da Silva, e Manoel José Ribeiro da Cunha.

Piauhy

Não temos folhas desta provincia. Encontramos, porém, no *Paiz*, do Maranhão, de 29 de Março, o seguinte que transcreveu do *Telephone* de Therezina:

« São contristadoras as noticas que nos chegam de algumas localidades do interior da provincia.

« Lavra a fome intensamente em S. João do Piauhy, S. Raymundo Nonnato, Oeiras, e principalmente em Jaicós, onde todos os horrores da miseria se manifestam de um modo assombroso.

« Dizem-nos que já se contam victimas desta cruel calamidade.

« O que é certo é que a emigração já começou dos pontos acima indicados para esta capital e outros lugares, onde o mal ainda não fez sentir todo o rigor do seu pernicioso effeito.

« A falta do inverno, reproduzida de alguns annos para cá em quasi todo o centro da provincia, não podia deixar de dar o fatal resultado, que ora presenciamos, contristados.

« Inteirado officialmente destes desagradaveis acontecimentos, o Exm. Sr. Dr. Menezes Prado acaba de mandar que pela collectoria respectiva seja entregue á uma commissão, que nomeou em Jaicós, composta dos Srs. Dr. juiz de direito da comarca, presidente da camara, promotor publico e coronel Raymundo José de Carvalho e Souza, a quantia da um conto de réis, para soccorrer os desvalidos.

« Applaudimos o acto de S. Exc. Parece-nos, entretanto, que a medida adeptada devera ser mais ampla e estender-se aos outros lugares perseguidos pela calamidade da fome.

« Para soccorrer o povo em suas afflicções não é licito ao governo escropulisar em lançar mão dos meios que estão ao seu alcance, ainda os mais extraordinarios.

« Appellamos para os sentimentos de humanidade de S. Exc. em prol dos nossos patricios, perseguidos pela peior de todas as calamidades—a fome! »

Ceará

Datas até 10 de Abril:

Chegara a 9 o desembargador Joaquim da Costa Barradas, presidente ultimamente nomeado, o qual prestara juramento e assumio o exercicio do cargo.

— No paquete *Manáos* embarcou com destino á côrte, o ex-presidente desembargador Miguel Calmon du Pin e Almeida.

— Escreveram do Icó ao *Cearense*:

« O inverno tem sido o melhor possivel, e em breve estarão seguras todas as plantações.

« Até esta data (18 de Março) não houve ainda sessão de camara no corrente anno; continúa *feito presidente*, o do anno passado, que se sente derrotado, e não quer largar a cadeira, que a maioria dos vereadores não lhe dará mais.

« E não faz camara e não ha de fazer, a não ser a isso coagido por um poder superior.

« Denuncie este facto, que estsu certo será providenciado. »

— Rendeu a Alfandega em Março. . . 81:479$053.

Rio-Grande do Norte

Datas até 11 de Abril:

Continuava em seus trabalhos a assembléa provincial.

Nada mais que mereça menção.

Parahyba

Datas até 12 de Abril:

Appareceram na capital notas falsas do Thesouro do valor de 10$.

— —

Noticias do sul do imperio

Pelo vapor costeiro recebemos as seguintes:

Sergipe

Datas até 8 de Abril:

No dia 1º começaram a ser publicados dous novos periodicos O *Neto do Diario* e o *Diario de Noticias*.

— Proseguia em seus trabalhos a assembléa provincial.

— Assumira o cargo de thesoureiro da Alfandega o Sr. Augusto Lobão.

Alagoas

Datas até 12 de Abril:

Ao ancorar no porto, a 5, o paquete *Ceará*, falleceu o 2º piloto José da Costa Guerra.

Começaram no dia 12 as sessões da assembléa provincial.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

PARAHYBA,—12 de Abril de 1886

Continuam a ser agradaveis as noticias do interior. Em toda parte considera-se o inverno já começado, e nada por emquanto deixa suppor que não se prolonguem as chuvas. Se é certo que não desappareceu a miseria nos lugares que mais tinham sido prejudicados pela secca, tambem não se pode negar que a esperança de melhoramento immediato tem animado a população para o trabalho.

— Foi marcado o dia 2 de Maio proximo, para se verificar no 2º districto a eleição de um membro da Assembléa Provincial, em consequencia do fallecimento do coronel Assumpção Santiago, eleito em 1º escrutinio, e cuja vaga não foi preenchida no 2º. O presidente da provincia, competentemente autorisado pelo governo, tomou aquelle alvitre apoiando-se no decreto de 1881.

— Em um dos numeros desse conceituado *Diario*, ultimamente aqui recebidos, veio transcripto um artigo do *Monitor*, onde é accusada a administração da provincia por causa da actividade que se tem imprimido á cobrança da divida activa. A' proposito de tão singular accusação, fazem-se naquelle artigo manifestações sentimentaes sobre os devedores insolvaveis, e attribue-se ao presidente a culpa do atraso dos mesmos e das difficuldades porque agora passam!

Os leitores do *Diario* tiveram assim o ensejo de verificar qual a especie de opposição que é feita ao Exm. Sr. Dr. Bandeira pelo orgão *conservador dissidente*. Inventam-se factos extravagantes, alteram-se as circumstancias que revestem outros verdadeiros, e criticam se com azedume actos da administração, de onde tem resultado vantagens reaes para a provincia.

Agora mesmo passou o *Monitor* por uma desagradavel situação. Em artigo de fundo, declarou fallar em nome do partido conservador *em peso*, quando condemna a administração do Sr. Dr. Bandeira. Não tardaram a apparecer em contestação os dous velhos jornaes conservadores, que representam as tradicções do partido, e reduziram as devidas proporções o procurador sem procuração. Queremos fallar do *Conservador* e do *Jornal da Parahyba*, os quaes manifestaram-se por tal forma que o *Monitor* vio-se forçado a enumerar os seus *dous amigos* na provincia: o ex-delegado do Pilar, e o ex-promotor de Alagoa Grande, isto é, dous empregados demittidos pelo presidente actual! E' a *trindade* da dissidencia, como disse o *Conservador*.

— Por aqui passou, em viagem para o Pará, o Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques, presidente nomeado para aquella provincia. S. Exc. desembarcou com a familia, e esteve hospedado no palacio da presidencia, onde foi visitado por muitos amigos.

— Tambem aqui chegou, e acha-se na capital, o Sr. Dr. Ulysses Vianna.

— O engenheiro Retumba enviou da comarca de Independencia diversas amostras de ferro, que encontrou alli. Ficou de remetter informações circumstanciadas, que ainda não foram recebidas, e que devem ser interessantes. D'ellas darei conhecimento, quando forem publicadas.

— O *Jornal da Parahyba* publicou no dia 9 um regulamento creando nos diversos termos os lugares de ajudantes do procurador fiscal, com a condição de fiscalisarem o serviço das collectorias e promoverem a cobrança da divida activa. E' uma providencia indispensavel, em vista das irregularidades que teem sido verificadas no serviço da arrecadação. Justa ou injustamente os exactores da fazenda provincial são accusados de factos, de que elles por sua vez defendem-se allegando as difficuldades com que lutam. O certo é que raros conseguem completar o processo das fianças.

Não havendo ao lado d'elles nenhum funccionario que possa auxilial-os, e acompanhar de perto o desenvolvimento do respectivo serviço, impossivel será formar juizo exacto sobre os recursos financeiros da provincia e o modo de expendel-os. Na provincia já existiram aquelles cargos, como existem na de Pernambuco; porém foram supprimidos em 1883 com detrimento do serviço. O actual regulamento manda dar preferencia na nomeação aos promotores publicos.

Continuando-se, por esse e por outros meios, a cobrança da divida activa, é de esperar que vão pouco a pouco melhorando as condições da provincia. O certo é que, com a rigorosa economia que se tem observado, o Thesouro ha podido fazer regularmente o pagamento dos empregados publicos e dos fornecedores das cadeias, e são as despezas de caracter mais urgente, e que mais incommodam a administração. Se circumstancias extraordinarias não vierem perturbar a marcha regular da arrecadação, é muito provavel que até o principio do anno haja quantia sufficiente para amortizar parte da grande divida de juros de apolices. E' esse o empenho da administração, que tambem se occupa actualmente de realisar com o Banco do Brasil a novação do contrato da divida contrahida em 1870.

— Em consequencia da reforma por que passou o conselho superior do ensino provincial, foram nomeados membros do mesmo os Drs. Antonio da Cruz Cordeiro, Miguel Peixoto de Vasconcellos, e o professor João Licinio Velloso. Dos outros quatro membros, um é eleito pela congregação do Lyceu, e os outros são o director geral do ensino primario, o director do Lyceu e o director do Externato Normal.

— A companhia da estrada de ferro Conde d'Eu foi multada pela presidencia em 1:000$ pela inobservancia dos contratos na parte em que se obrigara a cumprir o regulamento de 1857, que manda resguardar o leito das estradas com cercas ou vallados. A falta dessas precauções tem dado lugar a frequentes accidentes, que podem vir a tornar-se graves. A estrada atravessa fazendas de creação, e constantemente a locomotiva encontra animaes na linha. A companhia entende que aos criadores é que corre o dever de afastar os bois da estrada; e por isso, tambem entendeu que fica pelo seu desejo revogada aquella salutar disposição, que é obrigatoria para todas as estradas.

— Esteve alguns dias na capital e seguio para o interior, afim de assumir o exercicio de juiz de direito na comarca de Catolé do Rocha, para onde foi ultimamente nomeado, o Dr. Venancio Augusto de Magalhães Neiva, nosso comprovinciano.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

11ª SESSÃO EM 29 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO FRANCISCO CORREIA DE ARAUJO

(*Conclusão*)

O Sr. Costa Ribeiro diz que se propondo combater o projecto, não tem juizo formado a respeito; taes sejam as razões que tenham inspirado o seu signatario que talvez resolva-se a votar por elle; mas parece que tratando se da 1ª discussão, occasião é esta em que se deve avaliar a utilidade da innovação proposta.

Manda-se sujeitar a Santa Casa de Misericordia de Goyanna á do Recife.

Não precisa dizer que fórma o melhor conceito acerca da maneira pela qual a Santa Casa do Recife tem sido administrada; sua administração tem sempre procedido com acerto e zelo.

O Sr. João Alves—N'este caso está justificado o projecto.

O Sr. Costa Ribeiro diz que não é bastante isto.

O Sr. João Alves dá um aparte.

O Sr. Costa Ribeiro—Pondera que o assumpto não é tão simples como a alguns parece; que se ha outra Santa Casa instituida em uma das cidades mais antigas da provincia e ainda hoje a mais importante depois da capital; se essa instituição póde ter recebido legados pios e outros encargos que talvez lhe não fossem deixados senão com a intenção de ser essa associação de Goyanna áquella que os administrasse, que arrecadasse seus rendimentos, e lhe désse applicação, não parece que seja muito acertado passar essa administração a outra corporação, embóra da mesma natureza d'aquella.

Além disto a Santa Casa do Recife já está muito sobrecarregada, e os nobres deputados não sabem se ella aceitará de bôa vontade esse novo encargo que se quer atirar sobre suas costas.

Não tem juizo formado; póde ser uma medida muito util aquella que o projecto consagra; está fallando de bôa fé, e reconhecendo que ha bôas razões a exigir a providencia, não lhe negará o seu voto; o que deseja, é que não estejam a votar-se medidas de certa ordem sem que se conheçam as razões que as determinam.

O Sr. Padre Julio—Eu já me expliquei.

O Sr. Costa Ribeiro pede desculpa ao nobre deputado; não esteve presente quando o nobre deputado fallou, nem foi publicado o que S. Exc. disse. Entretanto as differenças que tributa ao nobre deputado o levam a não concorrer desde já com o seu voto para que o projecto caia; até sua definitiva adopção ou rejeição, terá ensejo de melhor firmar o seu juizo.

Vem a mesa é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja ouvida a junta da Santa Casa de Misericordia, sem prejuizo da 1ª e 2ª discussão do projecto n. 5 deste anno.—Julio de Barros. »

O Sr. Julio de Barros—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Praxedes Pitanga—Commeçarei a render preito de homenagem aos sentimentos humanitarios de que é dotado meu illustre amigo e collega, o Sr. padre Julio de Barros; mas pedirei permissão para, entrando na questão, começar por ventilar a competencia desta Assembléa na sujeição da Santa Casa de Misericordia de Goyanna á Santa Casa de Misericordia do Recife.

Como se sabe, as associações religiosas, quando não estão bem constituidas e não podem ser administradas pelas corporações que as regem, ficam sujeitas ao poder administrativo; o presidente da provincia ou juiz de capellas tem competencia para nomear uma administração á Santa Casa de Misericordia de Goyanna desde que reconheça que ella, ou por falta de compromisso, ou por má administração não dirige bem os bens a seu cargo.

Um Sr. Deputado—V. Exc. tem certeza disto?

O Sr. Praxedes Pitanga—Eu creio que V. Exc. não ignora que o poder administrativo póde nomear administradores para as capellas e igrejas que teem bens e que não teem associações religiosas que as obrigue a esses encargos. Desde que a Santa Casa, ou porque o seu compromisso não está em execução, ou porque ella o não tem...

O Sr. Julio de Barros—Não ha compromisso.

O Sr. Praxedes Pitanga—... Não póde ficar sujeita á administração da Santa Casa do Recife, (Apartes).

Portanto, falta competencia á esta Assembléa para sujeital-a a esse regimen; a Assembléa exorbita desde que entra na parte administrativa; ella póde legislar, autorisando á Presidencia da Provincia a prover de regulamentos e nomear administradores aos bens da Santa Casa de Misericordia de Goyanna, desde que ella não tem regulamento, pela razão de que ao poder administrativo compete a administração dos bens de capellas e residuos que não tem confrarias a seu cargo; e tanto isto é assim que nós vemos agora mesmo á Presidencia da Provincia pedir uma das igrejas do centro, a de Alagôa de Baixo, que mude a administração, porque não tendo irmandade e tendo bens, á Presidencia ou juiz de capellas compete nomear administradores que cuidem desses bens.

Desde que a Santa Casa não cuida de seu compromisso... a não ser que approve algum compromisso, que vem a ella, e que sujeite á administração os bens da Santa Casa, nós não temos competencia para entregar a administração daquelles bens a Santa Casa de Misericordia do Recife. E' uma exorbitancia de poder chamar á nos a administração dos bens que pertencem a Santa Casa de Misericordia de Goyanna.

O Sr. Julio de Barros—Acho toda a competencia.

O Sr. Drummond Filho—A Assembléa legisla.

O Sr. Pitanga—A Assembléa está no caso de fazer gerir os bens da Misericordia de Goyanna, que diz o nobre deputado que não tem administração, que não tem compromisso? Acho que a nossa competencia não chega até ahi. Desde que a Santa Casa não tem compromisso, o que cumpre é apresentar a Santa Casa um compromisso sob qualquer forma, sujeitando-o a Assembléa, mas nunca annexar aquella instituição á Santa Casa de Misericordia do Recife, para que esse regule o modo de gerir aquelles bens.

O Sr. Rodrigues Porto—Ou ha Santa Casa ou não ha.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Em nome.

O Sr. Pitanga—Mas o nobre deputado, signatario do projecto, acaba de dizer bem claramente:—a Santa Casa de Misericordia de Goyanna.

O Sr. Julio de Barros—O que é preciso é salval-a das ruinas do naufragio.

O Sr. Pitanga—Mas ella existe; o que falta é o modo de a dirigir. Disse o nobre deputado que ella, sem compromisso, havia nomeado um provedor...

O Sr. Julio de Barros—Elegeu.

O Sr. Pitanga—... para tomar contas. Ella não o podia fazer, porque ao juiz competente cumpria tomar contas desses bens. Desde, porém, que ella, sem consultar a lei, tomou o encargo de nomear provedor; se não ha compromisso, se não ha lei que dirija o movimento da Santa Casa, como é que ella tomou a si semelhante encargo?

O Sr. Julio de Barros—Tem sido sempre assim.

O Sr. Pitanga—V. Exc. dá como um facto realisado a existencia de uma irmandade. Se ha uma irmandade e ella não está regular, porque não tem o seu compromisso, o que cumpre é organisar e regularisar esse; é necessario chamal-a á contas.

O Sr. Julio de Barros—Quem chama?

O Sr. Pitanga—O juiz de capellas.

O Sr. Julio de Barros—Todas as outras estão isentas dessa formalidade.

O Sr. Costa Ribeiro—Até a do Recife está sujeita.

O Sr. Pitanga—Não póde estar isenta.

O Sr. Julio de Barros—Está isenta até da autoridade episcopal.

O Sr. Pitanga—Ou sujeita o seu compromisso a Assembléa Provincial, ou ao juiz de capellas, autoridade competente para tomar contas do movimento da Santa Casa da Misericordia. O meio, portanto, a seguir não é, com certeza, sujeitar aquella instituição á administração da Santa Casa de Misericordia do Recife.

O Sr. Julio de Barros—E o que nos impede disso?

O Sr. Pitanga—O que impede?!

Antes de tudo esta Assembléa não tem competencia para sujeital-a á administração da Santa Casa do Recife, porque esta, por sua vez, só pode ser administrada por seus irmãos, por aquelles que fazem parte da confraria daquella instituição. E quasi todos os que fazem parte da Santa Casa de Misericordia do Recife, no numero dos quaes estou eu, não são irmãos da Santa Casa de Misericordia de Goyanna.

O Sr. Julio de Barros—Não obsta.

O Sr. Pitanga—Nós se podemos sujeitar por uma lei a Santa Casa de Goyanna á administração da Santa Casa do Recife, seriam inuteis as recommendações da lei reguladora da materia. Porque motivo se ha de tirar a autonomia de uma corporação? Que direito temos nós para invalidar a existencia autonomica de uma sociedade constituida?

Um Sr. Deputado—Isso já é razão de outra ordem.

O Sr. Pitanga—Se, porém, a Santa Casa de Goyanna não está constituida, o que nos cumpre é constituil-a. O que nós devemos ver é se a Santa Casa tem algum compromisso ou cousa parecida, para sujeital-o á uma reforma, regularisando o modo de dirigir os seus bens, se é que ella os possue.

O nobre deputado, tratando daquella instituição, deixa ver muito mal daquelles que compõem a mesma associação. Se, realmente, esses que compõem a mesma associação são incapazes de dirigir a Santa Casa de Misericordia...

O Sr. Visconde de Tabatinga—Ou porque não querem.

O Sr. Pitanga—... convém tomar outra medida. Nesse caso o presidente da provincia se encarregará, na reforma que a Assembléa fizer, de nomear os membros daquella corporação, em vez de serem feitos por eleição, como acontece com a Santa Casa do Recife, e nesse caso é de presumir que o presidente escolha individuos que possam bem gerir os seus bens. O compromisso vindo a esta casa, a Assembléa pode autorisar o presidente da provincia a nomear uma administração provisoria, até que a Santa Casa consiga reunir numero sufficiente de cidadãos que sejam capazes de tomar a si o encargo dessa administração. (Apartes). Pelo modo porque está redigido o projecto nós vamos tirar o direito da Santa Casa de Misericordia de Goyanna, para sujeital-a á que existe aqui no Recife. Isso seria o mesmo que subordinar um vigario de uma freguezia a um vigario de outra, deixando ver assim a incapacidade do primeiro, para bem dirigir os negocios da igreja. Assim, Sr. presidente, a Santa Casa de Misericordia de Goyanna tem o direito de se reger por si, com reforma dos seus estatutos, de modo a poder gerir os bens que possue, se é que os possue, e sujeital-a a outra da mesma especie, será, portanto, excluil-a da sua existencia, fazer desapparecer a sua autoridade autonomica e constituir um ser ficticio com o nome estabelecido sem que tenha existencia propria.

Portanto, eu não conheço a conveniencia do projecto, nem mesmo com a audiencia da Santa Casa, da qual faço parte. Bem sei que a Santa Casa é capaz de administrar; mas não é de sua competencia o fazer, porque ella dirige-se pelo seu regulamento que a obriga sómente a administrar os seus bens, mas não a autorisa a tomar encargos de outras corporações, embora do mesmo genero, em localidade diversa.

Eu creio, portanto, que o que devemos fazer, é procurar trazer ao recinto da casa os rudimentos do seu compromisso, afim de que possamos estabelecer o modo de eleger ou nomear uma administração provisoria até que se possa reconstituir de forma a dirigir por si o seu estabelecimento.

Creio, portanto, que o projecto está deslocado, sujeitando a administração da Santa Casa de Goyanna á do Recife; no emtanto esta assembléa, que pode tudo fazer, poderá tambem ainda desta vez mandar até que a camara municipal daquella localidade, vá dirigir a Santa Casa, e então teremos nós uma completa administração estranha, da mesma forma que é estranha a administração da Santa Casa do Recife a de Goyanna.

O Sr. Julio de Barros—(Não devolveu o seu discurso).

Vem á mesa e é lido o seguinte requerimento:

« Requeiro que se ouça, acerca do projecto, o Sr. Dr. juiz de capellas de Goyanna, e a irmandade da Santa Casa de Goyanna.—Ferreira Jacobina. »

E' igualmente enviada á mesa a seguinte emenda, que entra em discussão com o projecto:

« Em lugar de—sem prejuizo da 1ª e 2ª discussão, diga-se—sem prejuizo unicamente da 1ª discussão do projecto.—Ferreira Jacobina. »

O Sr. Ferreira Jacobina—Sr. presidente, ouvi attentamente não só a justificativa do projecto em discussão, como ouvi a contestação que se lhe offereceu, e que o digno autor do mesmo projecto qualificou aqui de capciosa.

O Sr. Julio de Barros—Não disse que era capciosa.

O Sr. Ferreira Jacobina—Qual foi o termo de que V. Exc. usou?

O Sr. Julio de Barros—Especiosa.

O Sr. Ferreira Jacobina—Bem; comprehende V. Exc. que eu erguendo-me vou incorrer na repetição da qualificação que S. Exc. acabou de dar ao digno collega, e isto por um defeito apenas, de não nos termos convencido, não só da utilidade do projecto ora em discussão, como da competencia desta assembléa.

Pondo de parte os nobres e elevados intuitos do autor do projecto, que eu respeito, não só por ser esta a manifestação do seu coração, como pelo caracter que representa, fazendo votos para que veja realisadas não só em Goyanna, como em todas as outras comarcas da provincia, instituições tão uteis e tão humanitarias; mas digo que não basta isto, Sr. presidente, para que se possa considerar o projecto em discussão sem que se lhe offereça alguma impugnação.

V. Exc. sabe e a casa, o que é uma irmandade, e eu me dispenso de descrever e dizer aquillo que todos nós conhecemos.

E' ou não uma instituição, uma personalidade juridica e religiosa uma irmandade?

O Sr. Julio de Barros—Sem compromisso mesmo?

O Sr. Ferreira Jacobina—Vamos por partes. Incontestavelmente é. A questão de compromisso é uma questão até que precede a organisação de uma irmandade.

Senhores, os nobres deputados sabem que a irmandade da Santa Casa de Misericordia de Goyanna é secular, se hoje ella está decadente, se hoje os seus rendimentos são applicados improductivamente contra a espectativa que ella visava, não quer isso dizer que ella não tivesse paginas brilhantes em um passado remoto, sim, mas que é uma realidade na nossa historia.

Portanto é crivel que nos tempos idos em que a lei sobre o assumpto era a mesma que hoje, essa irmandade que deixou tão bonitas paginas naquelle lugar, uma das mais importantes cidades desta nossa provincia, não tivesse compromisso?

O Sr. Julio de Barros—Não ha compromisso.

O Sr. Ferreira Jacobina—V. Exc. assevera que não ha compromisso; eu vou mostrar com as palavras de V. Exc. mesmo que ha compromisso.

O Sr. Julio de Barros—Ultimamente, isto é, não ha; garanto que não ha; disse-me que existia para cohonestar.

O Sr. Ferreira Jacobina—V. Exc. comprehende que a irmandade existe, e o nobre deputado não pode contestar, quando disse que havia uma agglomeração de homens que se reuniam e procediam á eleição de provedor e mais funccionarios.

Já vê pois S. Exc. que é isto o que constitue a irmandade.

Eu ainda me recordo de ter visto doentes na Santa Casa da Misericordia de Goyanna.

O Sr. Julio de Barros—Em 1882 e 1883.

O Sr. Ferreira Jacobina—Portanto tenho duvidas de que tudo isso tenha desapparecido, e que a irmandade exista sem uma lei reguladora.

O Sr. Julio de Barros—Posso garantir a V. Exc. que não ha.

O Sr. Ferreira Jacobina—Mas aceitando a declaração de V. Exc., a quem muito respeito, ainda assim digo: desde que o compromisso da Santa Casa de Misericordia do Recife foi posto em execução em Goyanna, não podia ser posto senão por approvação desta mesma irmandade que lá existe e com modificações, porque sem modificações é impossivel que o compromisso da Santa Casa de Misericordia do Recife regule a irmandade da Santa Casa de Misericordia de Goyanna.

O Sr. Julio de Barros—Instaram comigo para que fosse provedor da Santa Casa; eu como morava no lugar accedi, pedi, instei mesmo que me dessem o compromisso da irmandade disseram-me sempre não ha e o provedor disse, a lei reguladora desta casa é a mesma da Santa Casa de Misericordia do Recife.

O Sr. Ferreira Jacobina—Comprehende V. Exc. que razão de mais ha para ser ouvida essa irmandade; e vamos por esse meio ver como se creou a Santa Casa de Misericordia de Goyanna, que titulos tem, qual foi a acquisição do patrimonio e em que condições.

O Sr. Julio de Barros—Doações regias.

O Sr. Ferreira Jacobina—E doações particulares podem ter condições de permanencia até de administração na localidade.

O Sr. Julio de Barros—Certamente, e a casa não sahirá de lá.

O Sr. Ferreira Jacobina—Perdão, mas desapparece a autonomia e a administração local; é destruir aquillo que os testadores fizeram, é fazer desapparecer uma entidade legal por uma lei desta Assembléa que não tem para mim competencia.

Ora está ahi a que eu queria chegar.

Com que direito a Assembléa pode fazer isto? Se o pode fazer hoje com relação á irmandade da Santa Casa da Misericordia de Goyanna, amanhã pode fazel-o tambem com relação ás instituições pias da cidade do Recife a cargo de qualquer das suas irmandades.

O Sr. Julio de Barros—E que duvida?

O Sr. Ferreira Jacobina—O nobre deputado pensa que se póde fazer isso, eu digo que não tem poder nem o poder ecclesiastico, nem o poder civil para dizer que uma irmandade perca a sua existencia legal e que seus bens passem a pertencer a este ou aquelle.

Julga que a Assembléa Provincial póde decretar que á irmandade da ordem terceira de S. Francisco desappareçam seus bens e passem a pertencer á Santa Casa de Misericordia?

Póde a Assembléa Provincial que pelo acto addicional tem apenas o direito de approvar compromissos, dizer, tudo isto desappareça da scena social, que as doações existentes e os legados feitos passem a pertencer a terceiro?

Este é que é o ponto principal para mim.

(Ha um aparte do Sr. Julio de Barros.)

Eu aceito o principio do projecto declarando o meu modo de pensar e ouvidas as autoridades competentes entre as quaes está a irmandade ou resto da irmandade da Santa Casa de Misericordia de Goyanna, porque penso que se ella é bem inspirada, mas não estando legalmente constituida, e não funccionando regularmente por certo aceitará a medida do projecto...

O Sr. Julio de Barros—Eu não sei.

O Sr. Ferreira Jacobina—... porque a Santa Casa da Misericordia do Recife e que foi fundida e transformada para estar como está hoje, porque tambem estava quasi talvez como está a de Goyanna, conforme nos descreveu o nobre deputado, preparou-se para isto, reformou o seu compromisso e teve a approvação do Estado; mas é acto de iniciativa propria.

E' pois possivel que em Goyanna já não existam homens, nem mesmo ricos, que queiram levantar aquella Santa Casa do estado de abatimento em que se acha?

O Sr. Julio de Barros—Até hoje não tem havido.

O Sr. Ferreira Jacobina—Eu desejaria que ella prosperasse muito e esta casa mais de uma vez tem feito doações a Santa Casa de Misericordia de Goyanna.

Se o nobre deputado compulsar as nossas legislações passadas, ha de ver em mais de um anno repetir-se a doação e comprehende que eu não teria gosto nenhum em metter as mãos nos cofres do Thesouro, para fazer presentes em nome da humanidade.

Não digo que o nobre deputado não tenha muito bons sentimentos, mas é bom não pensar que aos outros faltam estes sentimentos. O que desejo liquidar apenas é uma questão de direito; nesse ponto penso em opposição ao nobre deputado.

A Assembléa Provincial não pode por si decretar a divisão e suppressão de irmandades. E' uma questão para mim de direito que ella não pode resolver.

O Sr. Julio de Barros—Será controvertido.

O Sr. Ferreira Jacobina—Isso, ao menos para mim, é clarissimo.

O Sr. Julio de Barros—Ja consultei a advogados tambem de nota, e esses são de opinião inteiramente contraria a de V. Exc.

O Sr. Ferreira Jacobina—A irmandade da Santa Casa ainda existe, se existe, se elege seu pessoal, ahi está o juiz de capellas a quem cumpre tomar as devidas contas que nos informará. E é por isso, Sr. presidente, que eu mandei a mesa uma emenda requerendo que seja ouvida essa autoridade, porque então far-se-ha nascer a verdade. Me parece porem que não convem estabelecer um principio para um caso especial, principio que mais tarde pode ser invocado, até para o exercicio de caprichos.

O Sr. Julio de Barros—Não existe semelhante capricho.

O Sr. Ferreira Jacobina—Creio piamente que não exista; mas em todo caso convem que a Assembléa não proceda de modo a estabelecer um precedente sem audiencia d'aquelles a quem cabe o direito, ou pelo menos presume-se de que estão no goso desse direito porque nesse caso se elles convem nisso, eu sou o primeiro que aceito o projecto do nobre deputado, porque acho que o recolhimento de Goyanna pode prestar alguns beneficios a humanidade soffredora do lugar. Creio mesmo que aquella instituição vai em decadencia, pela facilidade que tem esta capital de admittir doentes de toda a especie e de todos os lugares. D'ahi resulta que para Goyanna não affluam hoje, como em outras epochas.

Nessas circumstancias creio que o nobre deputado approvará a minha emenda, requerendo a audiencia do juiz de capellas, de modo a não haver o minimo prejuizo no beneficio com que o nobre deputado pretende dotar aquella instituição.

Eram essas, Sr. presidente, as considerações que eu tinha de fazer. Louvando muito os sentimentos do nobre deputado, penso todavia que a maioria não deve resolver essa questão com o assodamento com que parece querer resolvel-a, e sem audiencia das autoridades competentes na materia.

Tenho concluido.

Encerrada discussão, é o projecto approvado bem como o requerimento do Sr. Julio de Barros, para ser ouvida a junta da Santa Casa de Misericordia do Recife, ficando empatado o requerimento do Sr. Ferreira Jacobina para serem ouvidos o Dr. juiz de capellas de Goyanna e a Santa Casa de Misericordia d'alli, caso exista; e regeitado o requerimento do mesmo Sr. deputado para que a audiencia á Santa Casa do Recife fosse sem prejuizo sómente da 1ª discussão.

Procede-se á votação em 2ª discussão do projecto n. 6 deste anno (creação do municipio e termo de N. Senhora do O' do Altinho).

Sendo posto a votos o requerimento de adiamento em primeiro lugar, é este regeitado.

Tendo sido regeitado o requerimento, o Sr. presidente considera encerrada a discussão do projecto n. 6.

O Sr. José Maria (pela ordem) declara que tendo sido regeitado o requerimento, reabre se a discussão do projecto.

O Sr. Presidente diz que o requerimento não é um requerimento de addiamento; é um requerimento que tem por fim ouvir a Santa Casa e que portanto mantém a sua decisão.

O Sr. José Maria—Diz que não ha precedente algum n'este sentido e portanto espera que a discussão do projecto se reabra.

O Sr. Gonçalves Ferreira—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. José Maria (pela ordem) diz que o Sr. presidente não pode deixar de considerar o requerimento, que acaba de ser votado, como de adiamento e que tendo elle sido posto a votos e regeitado, deve, na forma do regimento, reabrir a discussão do projecto.

O Sr. Presidente declara que não considera o requerimento como sendo de adiamento, tanto mais quanto pelo regimento não ha adiamento indefinidos e portanto tendo sido regeitado esse requerimento está encerrada a discussão do projecto.

O Sr. Lourenço de Sá—Sr. presidente, V. Exc. acaba de declarar em aparte que o requerimento do nobre deputado pelo 2º districto é um requerimento de adiamento, o illustre *leader*, quando occupou a tribuna foi identico declaração.

Ora, se se trata de um requerimento de adiamento, V. Exc. não póde sem ferir o artigo 74 do regimento deixar de reabrir a discussão do projecto, uma vez que a casa rejeitou o adiamento.

Diz o artigo 74:

« A proposição de adiamento, sendo motivada pelo autor, e apoiada por tres deputados na primeira ou segunda discussão, e por elles na terceira, será recebida como emenda, discutida juntamente com a materia, e no fim da discussão votada antes della, continuando, porém, a discussão principal, caso seja rejeitado o adiamento. »

V. Exc., Sr. presidente, póde recorrer aos Annaes, e não encontrará um só precedente em que possa apoiar-se para firmar a deliberação que acaba de tomar, isto é, não encontrará uma só decisão identica a que acaba de ser tomada por V. Exc.

Encerrada a discussão de qualquer materia sujeita a nossa deliberação, tendo sido apresentado e apoiado um requerimento de adiamento é este votado antes da materia principal, se for aceito teremos o adiamento, se, porém, a casa rejeital-o, então, de accordo com as praxes estabelecidas e segundo a disposição expressa do artigo 74, por mim lida, a discussão da materia principal será novamente reaberta.

O Sr. Presidente—Acho que não.

O Sr. Lourenço de Sá—Acha que não, como?

Eu não estou fallando porque deseje somente discutir, mas estou mostrando que V. Exc. não tem o direito de resolver uma questão afastando-se do regimento e dos precedentes desta casa.

Nós que pretendiamos fallar sobre o projecto, mas que necessitamos dos esclarecimentos solicitados no requerimento de audiencia, não pedimos a palavra contando que, aceito ou não o mesmo requerimento de adiamento, na presente discussão podessemos occupar a tribuna e tranquillos aguardamos a deliberação desta assembléa; entretanto, rejeitado como acaba de ser o requerimento de adiamento, V. Exc., Sr. presidente, longe de reabrir a discussão do projecto, acaba de declarar nos que vai submettel-o a votação.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Os nobres deputados poderão discutil-o de outra vez.

O Sr. Lourenço de Sá—Mas, sabe o nobre deputado que em cada uma das discussões, o regimento autorisa que cada um de nós occupe a tribuna duas vezes, e desde que pela deliberação que acaba de ser tomada isto se não póde dar, comprehende V. Exc. que ficaremos privados de exercer o nosso direito.

Eu, portanto, Sr. presidente, confiado no espirito de justiça de V. Exc., espero que reconsiderará o seu acto.

Consulte os annaes, pergunte mesmo ao nobre deputado o Sr. 1º secretario, que muitas vezes usou e abusou desse recurso na sessão proxima passada.

O Sr. Rosa e Silva—Não é exacto.

O Sr. Lourenço de Sá—Posso affirmar que o nobre deputado juntamente comigo confeccionou diversos requerimentos de adiamento quando discutiamos o projecto de carnes verdes.

O Sr. Rosa e Silva—Sempre tivemos o cuidado de escrevel-os assim:—requeiro adiamento.

O Sr. Lourenço de Sá—V. Exc. faz então questão de forma?

O Sr. Rosa e Silva—Sem duvida.

O Sr. Lourenço de Sá—Se o nobre deputado convencer-me de que o requerimento apresentado pelo Sr. José Maria, pedindo informações á Camara Municipal de Caruarú sobre as vantagens do projecto, não importa um adiamento, não hesitarei um momento em confessar que o illustre collega tem toda razão.

Mas não póde S. Exc. deixar de reconhecer que um requerimento pedindo a audiencia da Camara Municipal sobre qualquer materia, isso importa um adiamento, porque o projecto submettido a nossa apreciação terá de sel-o a mesma Camara, e para isso ficará, desde logo, suspensa a discussão.

Muito embora, Sr. presidente, o requerimento não tenha sido formulado nos termos de que fallou o nobre Sr. 1º secretario, em todo caso elle deverá ser considerado de adiamento, segundo reza o artigo 74 do regimento.

Tanto importa dizer para a hypothese:—requeiro adiamento, como—requeiro que seja ouvida a Camara Municipal sobre as vantagens do projecto, porquanto para ser esta ouvida e consultada é necessario interromper a discussão ate que cheguem as informações pedidas.

Conseguintemente, Sr. presidente, fazer-se questão de palavras ou da redacção do requerimento, não me parece razoavel.

O Sr. Rosa e Silva—Use do recurso que lhe faculta o regimento e eu comprometto-me a discutir com V. Exc.

O Sr. Lourenço de Sá—Não posso meu collega usar do recurso que me concede o regimento que é appellar da decisão da mesa para á assembléa.

Appellar para que?

Pois se ha poucos dias, quando eu solicitava a palavra pela ordem, para requerer votação nominal acerca de um parecer importante, pois tratava se de reconhecer o candidato derrotado nas urnas, excluindo-se desta casa aquelle que havia obtido a confiança do eleitorado do 2º districto...

(Trocam-se diversos apartes.)

O Sr. Lourenço de Sá—... quando eu pedia a palavra pela ordem, não para interromper e prolongar os nossos trabalhos, mas para solicitar votação nominal, esse direito, aliás garantido pelo regimento, me foi tolhido pelo presidente de então o Sr. Antonio Correia!

Na sessão seguinte usei do recurso que acaba de ser lembrado pelo nobre deputado representante do 10º districto.

Entretanto, todos nós vimos com surpreza o modo por que a maioria procedeu, approvando a deliberação estravagante e arbitraria, fazendo sentir que o presidente não podia ter dado a palavra pela ordem a um deputado, á despeito de tratar-se da votação de uma materia já encerrada.

Eu, portanto, Sr. presidente, não recorro da decisão de V. Exc. para que esta assembléa firme o precedente a seguir-se, porque, procedendo de qualquer modo, a sua deliberação será em todo caso aceita pelos nobres deputados da maioria.

Fico satisfeito em lavrar o meu protesto para que todos possam apreciar e julgar a maneira por que vão sendo dirigidos os nossos trabalhos na presente situação.

V. Exc. Sr. presidente, resolverá a questão como quizer e entender.

Vozes—Muito bem.

O Sr. Presidente—O nobre deputado não tem razão nas arguições que dirige á mesa. Estando a questão mais ou menos debatida, foi apresentado um requerimento de adiamento e que foi rejeitado. Um novo que se offereceu teve por fim ser ouvida a Camara Municipal sobre a conveniencia do projecto. Posto que o fim do nobre deputado fosse adiar a discussão, entretanto do seu requerimento não se deprehende isso. S. Exc. nem ao menos requereu que fosse suspensa a discussão do projecto, emquanto se mandasse ouvir a municipalidade, e o art. 75 do regimento prohibe formalmente os adiamentos indefinidos; assim pois, mantenho a minha decisão.

Posto á votos o projecto, é approvado, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Rosa e Silva.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 2 d'este anno

O Sr. Costa Ribeiro—Sr. presidente, senti que não me tivesse achado presente á sessão em que este projecto foi votado em 1ª discussão. Eu tinha ouvido attentamente na sessão anterior as considerações com as quaes um dos seus signatarios pretendeu sustental-o, demonstrando a sua conveniencia; mas, apesar do que disse o nobre collega, apesar de ter-se exprimido com bastante claresa, não pude deduzir das considerações que fez S. Exc. motivos valiosos que determinassem o meu voto em favor do projecto. Entretanto, pela publicação dos trabalhos vi que na sessão seguinte esta Assembléa deu-se pressa em votal-o em 1ª discussão e dispensar lhe o intersticio do regimento, intersticio que entre parenthesis, ponderarei que não é uma formalidade estabelecida pelo regimento, sem motivo plausivel.

Dizia eu: vi que a Assembléa em dous dias votou o projecto e dispensou lhe o intersticio, depois de ouvir outro de seus signatarios, que é o meu nobre amigo deputado pelo 1º districto, e que se não é representante do 12º o é na Camara dos Deputados. Devo crer, portanto, que o nobre deputado pelo 1º districto produzio razões tão poderosas que levaram a Assembléa a votar desde logo este projecto; entretanto, Sr. presidente, continúo a pensar que nenhum motivo de interesse publico determina a mudança que se pretende effectuar e por isso digo que senti não estar presente a sessão em que fallou o meu amigo. Desejava conhecer as razões justificativas do projecto, com as quaes não posso atinar.

Senhores, devemos ser summamente escrupulosos n'estas divisões de termos e comarcas e principalmente nas mudanças das respectivas sédes. Ainda quando se trata de dividir, de crear mais um districto judiciario, quer se cogite de um simples districto de paz ou de um termo ou de uma comarca, em these se póde dizer que essa divisão é util, porque facilita a administração da justiça, augmenta o numero dos serventuarios, dos juizes, e então põe a justiça mais perto da porta do cidadão. Mas não acontece o mesmo quando temos de transferir a séde, principalmente se a mudança tem de effectuar-se de lugar a que o povo já está de muito tempo acostumado, para outro qualquer. N'este ponto devemos ser summamente escrupulosos, não podemos proceder sem exame.

Para mim este projecto tem mais importancia, demanda mais exame do que aquelle que acabamos de votar relativamente a creação de um termo no Altinho. Aqui os inconvenientes podem ser maiores. Ha já muitos annos que existe creada a comarca de Taquaretinga tendo a sua séde em Vertentes. Qual é o motivo, qual a razão que determina essa mudança? Qual é a necessidade que nos obriga a transferir a séde da comarca do ponto em que se acha hoje para a serra de Taquaretinga? Eu desconheço esse motivo e desejava que o meu collega me dissesse qual a razão pela qual apresenta semelhante idéa. Que inconvenientes resultam da conservação da séde da comarca onde hoje se acha? Não estão os povos satisfeitos? Reclamam a mudança? Mas d'onde consta a reclamação?

O autor do projecto, cujo discurso ouvi, allegou duas razões: a primeira foi que Taquaretinga fica no centro da comarca, que é mais central do que Vertentes. A outra razão foi que Taquaretinga é lugar mais saudavel e que ahi ha melhor agua para se beber.

Sr. presidente, essas razões não são bastantes para que vamos mudar a séde de uma comarca, medida esta que não nos é pedida, medida esta que não é reclamada pelos povos d'aquella localidade, e a respeito da qual esta Assembléa manifesta o proposito de prescindir de quaesquer informações! Como se legisla deste modo? Se é como dizeis porque vos opondes ás informações? E' negocio tão urgente que perigue por qualquer demora em esclarecer nos?

O Sr. João Alves—E' medida reclamada pela maioria da população.

O Sr. Praxedes Pitanga—Ha aqui alguma representação? Eu contesto.

O Sr. João Alves dá um aparte.

O Sr. Costa Ribeiro—Perdôe-me o nobre deputado; eu tenho sérios motivos para duvidar de que a população exija esta mudança. O nobre deputado me merece toda a consideração, mas n'este ponto S. Exc. engana se. E' uma apreciação erronea que faz.

Tenho razão muito seria para duvidar do que diz o nobre deputado.

(Ha um aparte do Sr. João Alves.)

Vertentes tem maior população do que Taquaretinga. Taquaretinga é uma serra cuja população é muito diminuta em relação á da comarca que chega a 14 mil almas e mesmo em relação a Vertentes. No caso parece-me capital a razão de achar-se a séde da comarca no ponto em que é maior, mais densa a população; contesta-se por ventura esta condicção a Vertentes em relação a qualquer outro ponto da comarca?

Disse o nobre deputado que Taquaretinga é mais central e salubre; mas Taquaretinga é um povoado muito mais antigo do que Vertentes. Ora, como é que o nobre deputado, explica que a população tenha crescido e se desenvolvido com muita força dentro de pouco tempo em Vertentes e Taquaretinga não tenha medrado e crescido?

(Apartes)

Pois, se me diz que a maior parte da população reside em Vertentes, como quer obrigar essa população a ir procurar justiça numa serra?

Quando o pobre precisar de ir procurar o tabellião, o escrivão, o juiz municipal ou de direito, quer o nobre deputado obrigal o a subir aquella serra, cujo accesso é muito difficil, levando-se mais de uma hora para subil-a?

(Apartes.)

Já vê portanto o nobre deputado que não podemos acreditar que esta mudança seja exigida pela maior parte da população.

A maior parte da população da comarca tem hoje a justiça ao pé de casa, tem as autoridades, o juiz de direito, o juiz municipal, o tabellião e o escrivão, e não pode desejar que tudo isto se mude para a serra, que todas as vezes que precisar de justiça tem de subir, serra cujo accesso é difficil e que em certas estações do anno é quasi intransitavel.

(Ha um aparte do Sr. João Alves.)

Mas o nobre deputado, ainda outro dia confessou isto dizendo que não era muito difficil, mais éra difficil. Com isto concorda, isto confessa o nobre deputado.

(Ha um aparte do Sr. João Alves.)

Eu declaro ao nobre deputado que estas informações não me foram dadas por pessoas do lugar, nem por pessoas partidarias; achei-as em publicações que ha na provincia relativas ás nossas comarcas; ahi encontrei que a serra é de difficil accesso, muitas vezes intransitavel, accesso que só se póde realisar em mais de uma hora.

Nestas condicções como se quer fazer esta mudança?

O que é que a justifica?

O que é que a exige?

O nobre deputado disse tambem que serra a era um ponto mais central do que Vertentes.

Peço licença a V. Exc. para contestar isto.

Estou informado que em relação á maior parte da area da comarca, Vertentes até é mais central do que Taquaretinga; e depois sabe V. Exc. que essa razão de ser o ponto mais central nunca justificaria a mudança, desde que nós não tratamos de crear uma comarca nova, mas tractamos de effectuar uma transferencia muitos annos depois da creação da comarca.

O Sr. Gonçalves Ferreira—A antiga séde foi Taquaretinga, depois é que se mudou.

O Sr. Costa Ribeiro—Mas porque se mudou?

O Sr. Gonçalves Ferreira—Por motivos politicos.

O Sr. Costa Ribeiro—Essa razão não póde ser trazida para esta casa. V. Exc. e o seu collega não podem ter aqui uma linguagem que importa menospreso a esta instituição. V. Exc. não póde dizer que a lei que transferio a séde da comarca de Taquaretinga para Vertentes foi feita com fins politicos.

O Sr. Gonçalves Ferreira dá um aparte.

O Sr. Costa Ribeiro—Se esta assembléa entendeu que devia mudar a respectiva séde, devemos acreditar que foi isso determinado e exigido pelo interesse publico.

O Sr. Praxedes Pitanga—E á reclamação de muitos habitantes

O Sr. Costa Ribeiro—Era natural que na creação da comarca se lhe desse por cabeça a séde da parochia; mas se logo depois o poder legislativo transferio-a para Vertentes e a mudança tem permanecido portanto tempo, sem reclamação de ninguem, isso só fornece argumento contra os nobres deputados.

E não parecerá bem que esta assembléa tire hoje a séde da comarca de um certo ponto para amanhã collocal-a em outro e depois em outro.

Um procedimento dessa ordem certamente não abonaria muito o criterio desta casa.

(Apartes.)

E depois, Sr. presidente, consta-me que quando em 1878 ou 1879 esta casa mudou a séde da comarca de Taquaretinga para Vertentes, onde se acha, assim procedeu em virtude das reclamações dos habitantes da comarca, que foram trazidas ao conhecimento dos legisladores da provincia, por meio de representações que aqui vieram e depois de ouvidas as competentes authoridades; entretanto que hoje os nobres deputados querem fazer essa mudança a pretexto de que é de interesse publico, quando não apresentam um só documento provando que os habitantes daquella comarca desejam essa transfencia, quando a tal respeito nem um só artigo tem apparecido na imprensa.

Um Sr. Deputado—Acha que qualquer de nós não tem competencia para propor aquillo que julgar mais conveniente?

O Sr. Costa Ribeiro—Cada um de nós tem competencia para propor aquillo que julgar justo; mas todos nós temos o dever, se quizermos bem servir a provincia, de fiscalisar e procurar conhecer da utilidade, conveniencia e razões que determinam os projectos aqui apresentados.

Por consequencia, a razão de ter competencia não basta para justificar o projecto.

(Apartes dos Srs. Gonçalves Ferreira e João Alves.)

Sr. presidente, os nobres deputados argumentam por modo, que então seria escusada até a existencia das commissões especiaes nesta casa.

Ss. Excs. dizem: qualquer deputado tem competencia para apresentar qualquer projecto e portanto a presumpção de conhecer as necessidades da provincia.

Não lhes contesto a competencia.

Mas se porventura os nobres deputados pretendem alargar esse principio, para chegarem á consequencia de que não teem valor as representações e informações de pessoas estranhas a esta casa, devemos então concluir mais que essas commissões são inuteis, que não devemos pedir informações como todos os dias aqui se pratica, que o relatorio que o presidente nos vem ler, tudo isso é uma inutilidade!

A consideração de que cada um de nós tem competencia e habilitações para conhecer as necessidades da provincia, se serve para justificar o açodamento com que se quer fazer passar este projecto, independente de qualquer reclamação, de qualquer informação ou esclarecimento, serve tambem para autorisar aquellas conclusões.

Sr. presidente, respeito muito os nobres deputados, mas peço a Ss. Excs. que tenham cuidado com as exigencias dos seus amigos.

Não quero fazer injustiça a quem quer que seja, nem tão pouco áquelles que confeccionaram o projecto. Acredito que Ss. Excs. procederam com a melhor intenção. Mas o que digo é que, sem ter ido á Taquaretinga, sei que existe lá alguem que dizia: quando subir o partido conservador hei de mostrar-lhes que aqui em cima, onde estou, é que ha de estar a séde da comarca. A verdade é, Sr. presidente, que o facto responde ao que se sabia; vejo que uma das primeiras medidas apresentadas nesta sessão foi justamente este projecto.

Respeito muito a intenção dos nobres deputados, mas peço a Ss. Excs. que procedam aqui dentro como legisladores, como amigos da provincia, não se deixem arrastar pelos pedidos dos seus correligionarios. Nessas phases de mudança politica fervem as exigencias dos amigos, mas nem a todos se deve servir. Lá fóra todos somos partidarios, mas aqui dentro, onde está representada a provincia, onde ha alguma cousa de grande e elevado, cumpre deixar de parte o sentimento partidario ou expurgal-o do que tenha em si de acanhado e menos puro.

Não viso, Sr. presidente, nenhum interesse politico na opposição ao projecto de que se trata. Ao contrario, ás vezes um calculo interesseiro leva antes a calar, do que a fallar. Se me pronuncio por esse modo, é porque tenho plena convicção de que este projecto em vez de ser util, vai causar verdadeiro damno á população d'aquella comarca.

Penso que assim tenho cumprido o meu dever como representante da provincia.

O Sr. José Maria faz diversas considerações.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento do projecto n. 2, em discussão, por 48 horas.

« S. R.—Ferreira Jacobina. »

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, deixando de votar se por falta de numero.

Entra em discussão e fica adiado o projecto n. 3 deste anno (autorisando a permuta de duas cadeiras de instrucção primaria).

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e mais 1ª discussão do projecto n. 9 e 3ª do de n. 6, ambos deste anno.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley, tendo comparecido 33 Srs. deputados.

Foram lidas e approvadas sem debate as actas da sessão de 10 e da reunião de 12.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Uma petição de João Gomes da Costa, proprietario da casa á rua do Pharol n. 76, presentemente e outr'ora n. 68, reclamando contra a elevação do imposto de decima, lançado sobre o referido predio.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Antonio de Burgos Ponce de Leon, escrivão do civel e crime do Recife, requerendo consignação da quota de 1:481$350 para pagamento do que lhe deve a Camara Municipal, de custas de processos decahidos.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Christovão de Hollanda Lyra Cavalcante, requerendo ser nomeado para o lugar de porteiro desta Assemblea.—A' commissão de policia,

Outra de Manoel Marinho Cavalcante de Albuquerque, professor publico da 2ª cadeira de Goyanna, requerendo consignação da quota de 122$580 de seus vencimentos quando professor de Bom Jardim e Angelicas.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Clementino de Souza Diniz, arrematante de impostos municipaes da cidade do Triumpho, requerendo um abate nas arrematações que fez.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de José da Cruz e Silva, tambem arrematante de impostos da mesma cidade, requerendo um abate.—A' mesma commissão.

Adiaram se os seguintes pareceres da commissão de petições: um, indeferindo a do major do 14º batalhão de infantaria Estevão José Ferraz, tendo pedido a palavra o Sr. Praxedes Pitanga; um, idem, a de Thomaz de Aquino Baptista, tendo pedido a palavra o Sr. Ferreira Jacobina; um, com voto em separado, sobre o requerido por Alfred Best Fugman e um, finalmente, tambem com voto em separado, sobre o requerido por José Augusto Alvares de Carvalho; considerando-se os dous ultimos adiados pelo disposto na ultima parte do art. 168 do reg. int.

Foram approvados quatro pareceres da mesma commissão, indeferindo as petições de Camilla do Carmo Torres, Walfrido Barreto de Mello Rego, Manoel José de Almeida Soares e Flavio Gonçalves Lima.

Foram a imprimir os seguintes projectos, sendo o primeiro precedido de parecer da commissão de estatistica e divisão civil e ecclesiastica:

N. 35.—Mandando pertencer á freguezia de S. José de Bezerros o sitio Serra Grande.

N. 36.—Autorisando a construcção de uma ponte de madeira sobre o rio Ipojuca, na cidade de Caruarú; despendendo se até 15:000$.

N. 37.—Marcando o subsidio e ajuda de custo dos membros da Assembléa Provincial na vindoura legislatura.

N. 38.—Creando uma escola mixta na rua do Juá da cidade de Nazareth e restaurando a de Passassunga.

N. 39. Creando uma loteria de 120:000$ para obras de diversas matrizes e capellas.

N. 40.—Concedendo seis mezes de licença, com todos os vencimentos, a Francisco Augusto Paes Barreto.

Oraram, pela ordem, os Srs. José Maria, Visconde de Tabatinga, Barros Barreto Junior e Coelho de Moraes.

O Sr. Barros Barreto Junior pedio e obteve dispensa de membro da commissão de petições.

Passou-se á ordem do dia.

Approvou se em 2ª discussão o projecto n. 9 deste anno (assucar das fabricas centraes).

Adiou-se por 24 horas, a requerimento do Sr. José Maria, a 2ª discussão do projecto n. 27 deste anno (fixação da força policial).

Approvou se em 1ª discussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. João Alves, o projecto n. 25 deste anno (emprestimo de 500:000$) tendo orado os Srs. Visconde de Tabatinga, João de Oliveira, Gomes Parente e Costa Ribeiro.

Em 1ª discussão foi approvado o projecto n. 50 deste anno, (declarando que a prohibição da lei n. 1,320 não se entende com as collectorias).

Approvou se em 3ª discussão, sendo remettido á commissão de redacção, o projecto n. 18 de 1884 (proposta da Camara Municipal do Brejo da Madre de Deus).

Em 2ª discussão, com duas emendas, foi approvado o projecto n. 120 de 1885 (fabrica de cortume).

Approvou se, em 1ª discussão, o projecto n. 18 deste anno (posturas da Camara Municipal de N. S. do O' de Ipojuca) sendo regeitado um requerimento do Sr. José Maria, de adiamento por 24 horas.

Encerrou-se a 2ª discussão do projecto n. 3 deste anno (permuta de cadeiras) orando o Sr. José Maria.

A ordem do dia é: continuação da antecedente e mais: 1ª discussão dos projectos ns. 14, 30 e 33 e 2ª dos de ns. 23 e 25 desse anno.

Deputados geraes—Ao bordo do paquete *Manáos* vão de viagem para a côrte os seguintes deputados geraes:

Pará—Dr. José Ferreira Cantão.

Maranhão—Drs. Augusto Olympio Gomes de Castro, João Henrique Vieira da Silva, Francisco Dias Carneiro, Manoel José Ribeiro da Cunha e Luiz Domingues da Silva.

Piauhy—Dr. Simplicio Coelho de Rezende.

Instrucção publica—O Sr. Dr. inspector geral da instrucção publica desta provincia obsequiou-nos com um exemplar impresso do novo regimento das escolas de instrucção primaria, recom-

temente publicado. E' um volume de 97 paginas, em 8º francez, ao qual estão apensionados muitos modelos e formulas para mappas, etc.

Agradecemos o mimo.

Dinheiro—O paquete *Mandos* trouxe do norte para:

Diversos 90:719$600

Lyceu de Artes e Officios—Reunem-se hoje, pelas 6 1/2 horas da tarde, em congregação os professores do Lyceu de Artes e Officios, no respectivo palacete.

Instituto Archeologico—Amanhã, ao meio dia, funcciona em sessão ordinaria, o Instituto Archeologico e Geographico.

Anniversario Fazem hoje 54 annos que rompeu em Pernambuco a revolta chamada dos *Cabanos*.

Camara dos deputados—Na forma do art. 1.º do regimento da camara dos deputados, devem começar amanhã as sessões preparatorias da mesma camara.

Entregaram se—Mandaram dizer de Buique que apresentaram-se voluntariamente afim de serem recolhidos á prisão, os réos Jose Theotonio da Silva Crespo, Francisco Carlos da Cruz, João Bezerra da Silva, José Antonio dos Santos e Victalino Severino d'Oliveira, o primeiro dos quaes está pronunciado em crime de homicidio e os demais no de ferimentos, sendo que o de nome José Antonio dos Santos consta tambem estar pronunciado, nas Alagoas, em crime de morte.

Passamento—Pelas duas horas da madrugada de hontem falleceu, nesta cidade, onde se achava em tratamento ha cerca de um mez, o honrado cidadão Paulino Pires Falcão, abastado agricultor na comarca do Cabo.

De um caracter correcto e coração franco ás expansões do bem, o finado conseguira captar nas diversas relações da vida social, politica e domestica a consideração e os affectos daquelles, com os quaes conviveu.

Filiado ao partido conservador, desde os primeiros annos da mocidade, preenchera uma larga existencia politica assignalando-a por valiosos serviços á causa do partido que abraçára, muitas vezes prestando-os com detrimento da saúde alterada por antigos padecimentos physicos. Isto valeu-lhe o reconhecimento dos seus correligionarios politicos, que constituiram-no chefe do partido, cuja palavra de ordem e conselhos eram recebidos com acatamento.

Por vezes exerceu varios cargos policiaes e outros de eleição popular, dos quaes desempenhou-se sempre com muita proficiencia, desenvolvendo na causa publica as eminentes virtudes civicas, de que era dotado.

Era condecorado como habito de Christo e o official da ordem da Rosa, por serviços prestados quando S. M. o imperador visitou o norte do imperio, major reformado da guarda nacional, moço fidalgo com exercicio no paço e socio de varias sociedades philantropicas, scientificas e litterarias nacionaes e estrangeiras, entre as quaes a da Cruz Vermelha da Belgica, de que era presidente honorario.

Tendo nascido á 15 de Abril de 1820, succumbio na idade de 66 annos, quando o seu vigoroso organismo venceria existencia mais duradoura, se por ventura não houvesse de ceder á marcha da enfermidade que o avassalou á morte.

O traspasso do major Paulino Pires Falcão é uma perda irreparavel para a familia de que era chefe, abre no seio do partido conservador da comarca do Cabo um claro difficil de preencher e para os amigos importa o desapparecimento de uma dedicação pura e desinteressada.

Seu cadaver, conduzido por varias pessoas até á estação das Cinco Pontas, seguio em trem expresso, ao meio dia para o Cabo, de onde será transportado para o engenho Massangana, em cuja capella será depositado, depois dos officios e ceremonias funebres.

A' Exma. familia do finado, e com especialidade ao seu digno genro e nosso amigo, capitão Joaquim Custodio Duarte de Azevedo, nossas condolencias.

Comité Litterario Academico—Sob esta denominação fundou-se ultimamente nesta cidade, uma sociedade composta exclusivamente do moços estudantes da nossa faculdade de direito.

Na sua primeira reunião, á que compareceram muitos Srs. academicos, foram acclamados para compôrem a mesa provisoria os Srs: Thiago da Fonseca, para presidente; Julio Pires Ferreira Sobrinho e Manoel Lopes Ferreira Pinto, secretarios.

Procedida a eleição, verificou se o seguinte resultado:

Presidente, Joaquim Thiago da Fonseca.
Vice-presidente, Julio Pires Ferreira Sobrinho.
1º secretario, Paulino de Souza Mello.
2º secretario, José Antonio Gonçalves de Mello.
Adjunto, Innocencio Serpa.
Orador, Manoel Lopes Ferreira Pinto.
Vice-orador, Paulo Julio de Mello.
Thesoureiro, João de Barros Neto Junior.

— Amanhã haverá sessão ás 11 horas do dia, para o que são convidados todos aquelles que se inscreveram.

A ordem do dia é a seguinte: posse da directoria, discussão de estatutos e eleição de commissões.

Associação Mixta Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos—Esta associação reune-se amanhã, ás 6 horas da tarde, em sua séde, á rua da União.

Captura—No termo de Floresta foi preso, no dia 29 do mez proximo passado, pela escolta alli estacionada, o individuo de nome Juvenal Gomes de Novaes, que se achava pronunciado como incurso na sancção penal do art. 192 combinado com o art. 34 do codigo criminal, como um dos mandatarios do homicidio praticado em 15 de Outubro do anno findo, na pessoa de Pedro Barbosa da Paixão, e por haver tentado contra a vida de José de Lima Cordeiro Passos.

O referido criminoso tambem se acha pronunciado na provincia de Alagoas, no art. 205 do alludido codigo.

Cabo submarino do norte—Desde 3 horas da tarde de hontem que estão restabelecidas as communicações telegraphicas pelo cabo submarino entre Maranhão e Pará.

Semana Santa na Penha— Em additamento ao que já annunciámos a este respeito, temos a dizer que a Semana Santa na igreja de Nossa Senhora da Penha constará dos seguintes actos religiosos:

Domingo, 18 do corrente, pelas 8 horas da manhã, benção de ramos, procissão, missa solemne com o *Tassio* cantado.

Quarta feira, 21, officio de trevas, ás 5 1/2 horas da tarde.

Quinta-feira, missa solemne ás 11 horas, communhão geral, precedida de um discurso analogo, em seguida exposição do Santissimo Sacramento no sepulchro. Pelas 6 horas da tarde desse dia, officio de trevas.

Sexta-feira, ás 8 da manhã, missa de paixão, seguindo se a adoração da cruz, a procissão com o Senhor morto, no interior da igreja, e o sermão da paixão. A's 6 horas da tarde *Via-Sacra*, officio de trevas, sermão de lagrimas e canticos.

Sabbado de Alleluia, ás 8 horas em ponto, benção do fogo, cantico do *Exultet* e das *Prophecias* e missa solemne a grande orchestra.

Espectaculos—Ha hoje os seguintes:

No Theatro das Variedades, da Nova Hamburgo, com a opera comica de Rossini *O Barbeiro de Sevilha.*

No theatro Santo Antonio, com o drama sacro tão bem acolhido no dia 11, *Vida e Milagres de S. Benedicto.*

Paquete Elbe—Sómente a 16 do corrente tocará em Pernambuco, em viagem para a Europa, o paquete inglez *Elbe*, da Mala Real.

Associação Commercial Agricola—Em assembléa geral reune-se amanhã, ao meio dia, a Associação Commercial Agricola, na respectiva séde, para leitura do relatorio e exame de contas do anno findo, e eleição da nova directoria.

Mãos visinhos—Não se entende com os moços que moram no predio n. 26 da rua do Visconde de Albuquerque, antiga da matriz da Boa-Vista, o que hontem, sob informação, dissemos debaixo da epigraphe supra.

Villa de Cabaceiras — Escrevem-nos dessa villa, da visinha provincia da Parahyba, em 30 do passado, dizendo que, depois de 3 annos de secca cruel e quando já não haviam esperanças de chuvas, cahiram nos dias 27, 28 e 29 copiosos aguaceiros, abrangendo todos os terrenos devastados pela secca; de sorte que era geral o contentamento e satisfação dos comarcãos, que não cessaram em demonstrações festivas.

Proclamas de casamento — Na matriz de Afogados foram lidos no dia 11 do corrente os seguintes:

De João Carneiro da Fonseca com Izidia Maria da Conceição.

De José Manoel da Hora com Maria Luiza Cabral.

De João Tertuliano Bispo com Lucia Maria do Nascimento.

De José Bernardo Felix de Souza com Adolphina Bezerra de Brito.

De Primitivo Rodrigues de Freitas Albuquerque com Anna Alexandrina Caluete.

De Manoel dos Santos Cavalcante de Barros com Adelerina Candida de Mendonça Ribeiro.

De Gabino de Lemos Duarte com Maria Leopoldina de Albuquerque.

Roubo por ciumes — Preoccupa nestes momentos nos circulos aristocraticos de Berlim um facto summamente original, de que casualmente encenderam os tribunaes. e que compromette de modo grave o nome de uma elevadissima senhora, cuja posição lhe concede o frequentar até o palacio do imperador Guilherme.

Eis-aqui—referido em poucas palavras um successo, que mais parece um capitulo de romance.

Não ha muitas noites, em um baile celebrado n'um dos mais elegantes salões da capital da Allemanha, a condessa X... chamou a attenção pelo admiravel trajo que trazia, e principalmente por um riquissimo diadema de brilhantes. Esta obra mestra da joalheria representava uma ave, um pombo, que, ao destacar-se sobre a loura cabelleira da condessa, despedia deslumbradores reflexos. Certamente uma joia de tal merito devia ser invejada por muitos e ser objecto de todas as conversações, durante as horas da festa.

Quando terminou o baile, a condessa se retirou á sua casa radiante de jubilo: o exito d'aquella noite a enlouquecia.

Querendo admirar uma vez mais áquelle formoso diadema tão admirado por suas amigas, suas inimigas e suas rivaes, se approximou de um espelho, ostentando no seu rosto seu mais encantador sorriso. De repente a condessa empallideceu, tremeu e deu um grito indescriptivel. A joia que adornava sua fronte tinha desapparecido.

Chamou-se os criados que dormiam, fizeram-se as mais minuciosas buscas nos lugares mais reconditos da casa, examinou-se cuidadosamente a carruagem em que tinha regressado a condessa... tudo foi inutil. O diadema de brilhantes tinha-se indubitavelmente perdido.

No dia seguinte, uma das amas ao serviço da condessa, encontrou uma amiga sua, aia de madame de T... e lhe contou a desgraça que tinha succedido a sua senhora.

A aia não pôde reprimir um movimento de sorpresa.

— Um pombinho dizes tu? — perguntou: Já appareceu: eu vi.

— Onde?

— Não posso dizel-o.

Poucos momentos depois a condessa, que tinha sido inteirada do incidente, deu parte a policia.

O chefe de segurança determinou immediatamente que dous agentes vigiassem a porta da casa habitada pela madame T... Pozeram-se á espreita, e com effeito, não tiveram que esperar muito tempo. A indiscreta aia foi sorprehendida ao sahir da casa pelos dous agentes, que com a maior cortezia a convidaram a entrar n'um carro que a conduzio á prefeitura.

Interrogada ácerca da conversação com a ama, pretendeu negar redondamente.

— Limitei-me, disse ella, a fallar com a minha amiga.

Não obstante, a sua perturbação, mais visivel á cada instante, provava evidentemente que mentia.

O commissario, que se tinha proposto averiguar a verdade, repetia as perguntas.

— Pois bem — exclamou por fim vencida a aia, —eu vi o pombinho.

— Onde?

— Na secretaria de minha senhora; no primeiro caixão da direita. Tenho o máo costume de espiorar, e o vi esta manhã.

Ao ouvir a precedente declaração, o commissario permaneceu absorto durante alguns momentos.

— Na secretaria de madame T... a esposa de um dos mais elevados dignitarios,—murmurou:— Impossivel! Incrivel!

Isto não foi obstaculo a que em virtude dos dados que se tinham colhido se tratasse de seguir a pista. Determinou-se que a aia, a quem prevenio se que nada lhe succederia, fosse conduzida á sua casa

Uma hora mais tarde um agente superior da policia achava-se á porta de madame de T...

— Annuncie M Z, capitão reformado — disse elle ao criado que veio a abrir-lhe a porta.

O criado desappareceu; dous segundos depois voltou, dizendo que madame de T... não queria receber ninguem durante a ausencia de seu esposo, que viajava a proposito de um negocio do Estado.

O agente metteu então um bilhete n'um envoltorio, que fechou e mandou que o criado o entregasse á madame de T...

O agente foi introduzido sem demora na habitação de madame de T..., que estava de um humor de todos os diabos, e não dispensou ao representante da autoridade a mais cordeal recepção.

A scena, porém, mudou immediamente. Assim que o agente expoz em termos cortezes o objecto de sua visita, a condessa principiou a tremer e se fez livida. Ao vêl-a em tal estado, o agente se dirigio á secretaria, puxou o caixão indicado e tirou delle o diadema de brilhantes. Ao ver isto madame de T... cahio meia morta sobre uma poltrona. O agente, depois de ter guardado a joia, tratou de sahir.

Então passou pelo seu cerebro uma idéa que o fez estremecer dos pés á cabeça.

Ter-se ia equivocado? Ter-se-ia apoderado de um objecto que pertencia real e effectivamente á madame de T..., a esposa de um dos mais poderosos funccionarios do imperio, cujo aggravo poderia causar-lhe em sua carreira irreparaveis prejuizos? Pensando nisto chegou á prefeitura, onde depositou, quasi tremendo, a joia encontrada em casa de madame de T..., a qual não tardou em ser visitada por um funccionario das delegacias judiciaes. Em presença deste empregado, madame de T... lhe confessou tudo.

— Eu não tive, disse ella, a intenção de commetter um roubo. Estava zelosa. Meu fim era unicamente privar a minha rival de uma joia por meio da qual foi admirada de todos.

O baile estava a ponto de terminar e os convidados tratavam de sahir. Neste momento nos achámos sós. Sob o pretexto de prender uma das rosas de seu toucado, passei a mão sobre o rutilante objecto, que fiz desapparecer por um jogo de escamoteação. A condessa, que não percebeu nada, entrou na carruagem e partio. Eu voltei á sala, apanhei o diadema que estava no soalho sobre o tapete, guardei-o... e você sabe o que se passou depois.

Alguns dias, mais tarde, Mr. de T... tinha voltado de sua viagem official. As primeiras noticias que lhe communicaram ao regressar referiam-se á estranha conducta de sua esposa e á denuncia que acabava de ser enviada ao ministerio publico.

Mr. de T... se dirigio immediatamente a casa de um advogado.

— Julga o senhor que a justiça poderia evitar este escandalo?

— Impossivel; respondeu o advogado.

E o imperador?

— Mais impossivel ainda.

Quer dizer, que o acto irreflexivo de minha mulher vai a ser pasto da voracidade de todo o mundo: que estou perdido, deshonrado...

— Assim opino—concluio o advogado, — a não ser que o procurador geral chegue a convencer-se de que se trata de um caso de loucura momentanea, que lhe permitta deter a acção da justiça..

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pestana; ao meio dia, na rua do Vigario n. 12, de portas, rotulas e ferragens.

— Amanhã:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 58, de moveis, louças, vidros, etc., etc.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, á estrada de João de Barros, da armação e mais objectos da taverna alli sita.

— Sexta-feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da União n. 53, de moveis, louças, vidros etc.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Sabbado:

A's 7 1/2 horas, no Parazo, por alma do Dr. Manoel Antonio Moreira: ás 8 horas, no Carmo, por alma de D. Josefa Ferreira d'Amorim.

Passageiros—Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Manáos*:

Visconde de Itaqui e sua familia, Manoel F. da Silva e sua familia, D. Clara de Goes, 4 filhos e 1 criada, Antonio U. de Moura, D. Moreira da Silva, I. Moreira da Silva, Dr. José Pereira da Graça Aranha, Frederico P. Sampaio, Joaquim F. Franco de Sá, José de A. Moreira, Alexandre Collares Moreira, João Diogo de Freitas, Elias F. de Souza Martins, Dr. Augusto O. G. de Castro e 1 criado, Antonio F. da Cunha e sua familia, Antonio José da Silva, Sabino C. Lisboa, Manoel Carpinteiro, Francisco de P. Lima, Francisco Deburk, Augusto Cohem Manoel de Azevedo, Alfredo Lopes Guimarães, Manoel Gonçalves Telles, Augusto Pessoa, João B. de Andrade Espinola, D. Ursulina M. de Albuquerque, José H Pinto de Carvalho, Tarquinio Gomes Barbosa, Antonio Macelli, Miguel Grix, Joaquim Antonio de Lima, Getulio Gomes, Bernardo Gomes, Dr. Cicero de Moura, Aristides Villar, José A. da Silva Martins, Krotono e 2 praças de policia.

— Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Marinho Visconde*:

Alexandre Mauricio e Luiz João da Silva.

Operação cirurgica — Foi praticada no hospital Pedro II no dia 13 do corrente a seguinte:

Pelo Dr. Malaquias:

Amputação por desarticulação a retalho palmar da phalange do dedo esquerdo, reclamada por esmagamento.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 12 de Abril:

Existiam presos 295, entraram 21, sahiram 15, existem 301.

A saber:

Nacionaes 273, mulheres 7, estrangeiros 7, escravos sentenciados 3, idem processados 3, ditos de correcção 8.—Total 301.

Arracoados 255, sendo: bons 241, doentes 14—total 255

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Antonio José Barbosa de Lima.

Teve alta:

Victoriano Chrysostomo de Lima.

Casa da Fortuna—Por esta casa foi vendido o bilhete de n. 7557 com o premio de 20:000$, da loteria de Alagoas, extrahida hoje, assim como toda a centena.

Casa Feliz—As sortes de 40:000$ e 5:000$ da loteria de Maceió que coube aos ns. 27656 e 4977 da 3ª parte da 12ª loteria, extrahida hontem, 13 do corrente, foram vendidas na casa do Sr. Santos Porto.

Loteria de Maceió—Por telegramma recebido pela Casa Feliz, sabe se que, na 3ª parte da 12ª loteria extrahida em 13 do corrente, foram premiados os seguintes numeros:

4.877	200:000$000
27.656	40:000$000
7.557	20:000$000
22.870	10:000$000
4.997	5:000$000
3.951	2:000$000
4.647	2:000$000
6.296	2:000$000
9.192	2:000$000
11.868	2:000$000
13.570	2:000$000
18.905	2:000$000
27.708	2:000$000
99.918	2:000$000

Premios de 1:000$

220	2.182	4.153	5.455	6.623	9.125
9.183	11.510	11.905	12.722	18.691	20.023
23.352	24.608	26.157	29.554	29.828	29.841
29.965	31.346	34.389	37.674	39.566	

Approximações

4.876	4:000$000
4.878	4:000$000
27.655	2:000$000
27.657	2:000$000
7.556	1:350$000
7.558	1:350$000

Os numeros de 4.801 a 4.900, excepto o da sorte grande, estão premiados com 400$.

Os numeros de 27.601 a 27.700, excepto o premio de 40:000$000, estão premiados com 200$.

Os numeros de 7.501 a 7.600, excepto o que sahio o premio de 20:000$000 estão premiados com 100$.

Todas as centenas cujos dous algarismos terminarem em 77, estão premiadas com 100$, inclusive a da sorte grande.

Todos os numeros que terminarem em 7 e 6 estão premiados com 20$.

Loteria da provincia—Quinta-feira 15 de Abril, se extrahirá a loteria n. 49, em beneficio da igreja de Jaboatão.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica a apreciação do publico.

Loteria da corte—A 1ª parte da 196 loteria da corte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio—A 2ª parte da loteria n. 363, do novo plano, do premio de 100:000$000 será extrahida hoje 14 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Indepencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extahida a 12 de Junho proximo.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Ceará de 800:000$000—A 3ª serie da 2ª loteria, cujo maior premio é de 200:000$000, pelo novo plano, se extrahirá impreterivelmente no dia 17 de Abril, ás 2 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Maceió de 200:000$000—A 4ª parte da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 20 de Abril ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico. — Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 74 rezes para o consumo do dia 13 do corrente mez

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado no dia 13 do corrente. foi o seguinte:

Entraram:	
31 bois pesando 4.003 kilos.	
776 kilos de peixe a 20 réis	15$520
49 cargas de farinha a 200 réis	9$800
18 ditas de fructas diversas a 300 réis	5$400
10 suinos a 200 réis	2$000
20 taboleiros a 200 réis	4$000
Foram occupados:	
21 columnas a 600 réis	12$600
30 compartimentos de farinha a 500 réis	15$000
25 compartimentos de comidas a 500 réis	12$500
78 1/2 ditos de legumes a 400 réis	31$400
17 compartimentos de suino a 700 réis	11$900
12 ditos de fressuras a 600 réis	7$200
44 talhos de carne verde a 1$	44$000
9 ditos de ditos a 2$	18$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	189$320
Debitos dos dias 25 de Março a 13 do corrente, recebidos	4$800
	194$120
Idem até 13 do corrente	7$700
Foi arrecadado liquido no dia 13 do corrente	186$420

Preços do dia:

Carne verde a 560 e 400 réis o kilo.
Suinos a 560 e 800 réis idem.
Carneiro a 600 e 1$000 réis idem.
Farinha de 320 a 560 réis a cuia.
Milho de 400 a 440 réis idem.
Feijão de 900 a 1$500 réis idem.

— A carne do contracto acabou ás 11 horas da manhã.

Cemiterio publico—Obituario do dia 12 de Abril:

Ursulina, parda, Pernambuco, 14 annos, solteira, Recife; encephalite.

José, branco, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; convulsões.

Jesuino José do Sacramento, pardo, Pernambuco, 43 annos, casado, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Alfredo Francisco de Paula Machado, pardo, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa-Vista; bronchite.

Virginio, pardo, Pernambuco, 6 mezes, Recife; convulsões.

João, pardo, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; espasmo.

Balbina Maria da Conceição, parda, Alagôas, 23 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Lourença Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 21 annos, solteira, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Marciano (escravo), pardo, Rio Grande do Norte, 23 annos, solteiro, Boa-Vista; enter-colite.

Maria, parda, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Manoel, Pernambuco, Boa-Vista; tetano.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE ABRIL DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes.

Antonio Pereira da Silva. Mandou-se ouvir o juiz de direito de Bezerros.

Alexandre Pereira da Silva.—Mandou se ouvir o delegado de policia do Bonito, por intermedio do respectivo juiz de direito e o juiz de direito de Flôres.

Manoel Procopio Bandeira.—Indeferio se.

Recursos eleitoraes

De Itambé—Recorrente Antonio Rufino Monteiro, recorrido João da Cunha Cavalcante Sobrinho. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente.

De Salgueiro — Recorrente Diomedes Pereira Filgueira Sampaio, recorrido Antonio José Bezerra. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. —Não se tomou conhecimento do recurso, unanimemente, por estar fóra do prazo.

De Salgueiro—Recorrente João Elias Ferreira da Cunha, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, e mandou-se processar o recorrente por ter usado de documentos falsos.

De Salgueiro—Recorrente Manoel Antonio do Nascimento, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Salgueiro — Recorrente Antonio Mathias Dantas, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Salgueiro — Recorrente Joaquim Leandro Ferreira da Cunha, recorrido o juizo Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Negou se provimento, unanimemente

De Salgueiro—Recorrente Romão Pereira Filgueira Sampaio, recorrido Anselmo Lopes de Barros e Silva. Relator o Sr desembargador Pires Ferreira.—Não se tomou conhecimento por estar fóra do prazo.

De Caruarú—Recorrente João Nicomedes Pontes Sobrinho, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. — Não se tomou conhecimento por não estar devidamente preparado.

De Salgueiro—Recorrente Raymundo dos Santos e Silva, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

Do Rio Formoso—Recorrente José Lopes Machado, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. — Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do juizo do commercio — Aggravante Ernesto José Feuppe Santiago, aggravado José de Oliveira Castro. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do juizo do commercio Aggravante Dr. Manoel Coelho dos Reis, aggravado José de Azevedo Braga. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

Do Recife—Appellante Joaquim Ferreira Lima, appellada a justiça Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Julgou-se nullo todo o processo, unanimemente.

De S. João—Appellante João Pereira da Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Confirmou se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante Joaquim Ferreira Lima appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Appellação commercial

De Jaboatão—Appellante Antonio Luiz de Mello Marques, appellados Rodrigo Carvalho & C. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e Alves Ribeiro.—Julgou se nullo todo o processo, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Buarque Lima:

Appellação commercial

Do Recife — Appellante Francisco Gonçalves Torres, appellado Augusto Labille.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Timbaúba—Appellante o juizo, appellado Francisco Campello da Silva.

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado Candido Thomaz da Silva.

De Campina Grande — Appellante Francisco Gomes de Almeida, appellada a justiça.

De Bom Jardim — Appellante Manoel Muniz Falcão, appellada a justiça.

Do Brejo—Appellante Manoel Vicente Monteiro, appellada a justiça.

De Pedras de Fogo—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Joaquim de Sant'Anna.

Do Sr. conselheiro Queiros Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações crimes

De Ingazeira—Appellante o juiz de direito, appellado Praxedes José Romeu.

De Palmares—Appellante o juiz de direito, appellado Manoel Vicente Ferreira Filho.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellações crimes

De Goyanna—Appellante Francisco Felix dos Santos, appellada a justiça.

De Bom Conselho—Appellante o juizo, appellado Luiz Nelles Mangabeira.

Do Brejo—Appellante José Couto da Silva, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellações crimes

Do Piancó — Appellante Antonio Correia da Silva, appellada a justiça.

Do Recife— Appellante José Maximiano dos Santos, appellada a justiça.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça:

Appellação crime

Da Palmeira dos Indios—Appellante Bernardino Alves de Souza, appellada a justiça.

Appellação civel

De Maceió—Appellante Francisco Vaz Pereira, appellados Cicero, Davina e Jacintho.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Do Recife — Recorrente Amando dos Passos Barros, recorrido o juizo.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife — Appellantes Carvalho Junior & Leite, appellado Antonio de Souza Braz.

Encerrou-se a sessão a 1 1/2 hora da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã, Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas

Dr. Miguel Themudo mudou seu consultorio medico e residencia para a rua Nova n. 7, 1.º andar, onde dá consultas das 12 horas ás 3 da tarde e recebe chamados a qualquer hora. Especialidades—partos febres, syphilis e molestias do pulmão e coração.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar, residencia rua do Riachuelo n. 17, canto da rua do Pires.

Advogado

O bacharel Benjamim Bandeira, rua do Imperador n. 73, 1.º andar.

Henrique Milet. Rua do Imperador n. 22, 1.º andar. Encarrega-se de questões nas comarcas proximas as linhas ferreas.

Dr. Oliveira Escorel, 2.º promotor publico, tem seu escriptorio de advogacia da rua Primeiro de Março n. 2.

José Bandeira de Mello –advogado rua do Imperador n. 37.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes de Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapira por machina e por preços sem competencia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Jurisprudencia

Fazem parte de um trabalho a que nos entregamos, acerca do cod. cr., as observações que, em seguida, offerecemos ao criterio dos entendidos, como um protesto, respeitoso sim, ao accordão do Superior Tribunal da Relação, pelo qual foi confirmada, com modificações, a sentença condemnatoria commutando em açoites a pena de prisão que devia ter sido applicada a certo réo escravo.

Recife, 13 de Abril de 1886.

Um magistrado.

ART. 60 DO CODIGO CRIMINAL

Nas observações ao § 6º art. 14 mostramos que, sendo o açoute uma pena, era criminoso o senhor que, sob o pretexto de castigar a um escravo, usava de bacalhão, instrumento aviltante que felizmente já foi tirado das mãos dos carrascos e não pode continuar nas dos senhores.

Em taes observações limitam-nos a provar que o senhor não podia açoutar a seu escravo, aguardando-nos para, nas considerações a este artigo, precisarmos que a pena de açoutes não pode mais ser applicada, e que continuará sómente a sel-o se os juizes, aos quaes cabe a applicação das leis aos casos occurrentes, das deducções legitimas e necessarias do quanto e tá disposto em o direito novo, attendendo as conveniencias e aos interesses mal entendidos dos proprietarios de escravos esquecerem os principios que devem actuar lhes no espirito, os motivos que os devem dominar na applicação das mesmas leis.

A revogação de uma lei dá-se sem que outra posterior a precise, bastando que tenham desapparecido os motivos da mesma, existentes ao tempo da promulgação, que eram proximos e objectivos.

Os motivos proximos e objectivos da decretação no cod. cr. da pena de açoutes, abolida pela constituição, teve por fundamento a terminação do trafico de africanos, em virtude dos effeitos da convenção realisada entre o Brasil e a Inglaterra, como medida de terror para conter os escravos então existentes.

Esses motivos são, no presente, remotos e subjectivos, não tem mais razão de ser, dar pelos mesmos, para o fim de considerar-se com força de obrigar o disposto no art. 60 do cod. cr os motivos proximos e objectivos que devem ser attendidos pelo julgador são os existentes ao tempo da applicação da lei.

A razão de ser de taes motivos não prevalece e nem pode prevalecer, no presente, para que se considere em vigor uma disposição penal attentaria do estado actual das condições sociaes, em proveito de uma instituição caduca, esphacelada e apenas galvanisada para amparar somente o valor do escravo depreciado de modo tal, que em pouco tempo pelo depreciamento, caducaria: não tendo o escravo valor a instituição, a continuação de brasileiros e estrangeiros no captiveiro, seria uma inutilidade, não satisfaria aos proprietarios do escravo, cuja relutancia contra o termo da escravidão era o receio da perda dos valores representados nesta.

A lucta por parte dos que se oppunham a decretação da liberdade dos escravos de 60 e mais annos sem a improficua obrigação da prestação de serviços, tinha esse unico fundamento; tanto que, cessou essa luta, dado valor fixo aos escravos, o que trouxe dous proveitos, demorar a extincção da escravidão e garantir a satisfação de compromissos, cuja indemnisação dependia de semelhante estado de cousas.

Não dominando os principios, os motivos que autorisavam a decretação da pena de açoutes, quando o escravo não tinha direito ate a sua conservação pessoal; vigorando, no presente, uma ordem differente de motivos, quando a lei extinguio o —ser escravo por descendencia, reconhecendo no escravo actual o direito a posse da liberdade, indemnisando o seu valor com o contracto de prestação de serviços, por tempo precisado, ou pela indemnisação: não ha razão de ser da pena de açoutes.

Então o homem escravo, nem ao menos tinha direito perfeito a readquirir a sua liberdade, só a conseguia a peso de ouro, quando o senhor nisso concordava: no presente o homem escravo é meio livre, pode contractar a prestação de serviços, para libertar-se, póde formar peculio com o mesmo intuito, chamar a juizo aquelle que o tem no captiveiro, collocado em igual pé de dependencia nas relações juridicas, identicas as dos filhos livres para com os paes livres; em tal situação, mudadas as condições, como exposto fica, é um attentado juridico considerar-se vigorando o disposto no art. 60, a applicação da pena de açoutes, por commutação, o que não pode ter lugar.

Os motivos proximos e objectivos de então, dessa epocha coberta pelo pesado pó dos tempos, não são identicos aos motivos proximos e objectivos da legislação actual: então o véo negro da escravidão cobria gerações que se succediam; no presente, esse véo, já esfarrapado e em pedaços, apenas envolve as gerações a extinguirem-se, parte das quaes já aure a doce brisa da liberdade.

Não é uma aspiração, a inapplicabilidade da pena de açoutes, na pratica, está dado o exemplo: pelo integro e illustre magistrado Sr. desembargador José Manoel de Freitas, foi decretado, em vista de decisão do conselho de jurados, haver caducado a pena de açoutes, pela revogação implicita do art. 60 do Cod. Crim. e deduzido do espirito da lei aurea de 28 de Setembro de 1871, em virtude da qual o escravo deixou de ser cousa, no sentido do antigo direito, livrando semelhante decisão a população desta cidade do triste espectaculo, que ainda se observa em muitas propriedades ruraes, onde os proprietarios dos escravos são mais humanos, com as ilhargas de seus rocinantes de estimação, não empregando esporas, com receio de feril-os, ao passo que ferem e ensanguentam todo o corpo do escravo, sem defeza possivel da parte deste, sob o pretexto de que custou-lhes dinheiro e como uma necessidade para a conservação da disciplina no pessoal do qual o direito escripto lhe garante a posse, e a usufruição do producto da actividade de dito pessoal.

Dado o exemplo pelo desembargador José Manoel de Freitas, cumpre a magistratura seguil-o; mas infelizmente, até no parlamento foi levantado o brado de alarma contra a applicação da lei no sentido praticado por tão illustre quanto independente magistrado.

Se o desembargador José Manoel de Freitas visasse evitar a critica dos interessados na permanencia da pena de açoutes, applicando a teria affastado de si essa critica acrimoniosa, mandando, firmado em uma disposição caduca e barbara, lacerar o corpo de um homem! Mas o desembargador José Manoel de Freitas, quando applica a lei, esquece se da critica e lembra se tão sómente do cumprimento do dever, esquece se do poderoso, ao qual possa aproveitar a infracção da lei, lembrando-se sómente do cumprimento da nobre missão do magistrado, ainda quando assim procedendo garanta a individualidade humana na pessôa de um escravo.

Um distincto magistrado cujo nome não temos autorisação para indicar, sob o pseudonimo—*Um ex-magistrado*—, em uma serie de artigos, que vieram a luz da publicidade no *Jornal do Recife*, em alguns numeros dos mezes de Agosto e Setembro do anno passado, provou á saciedade que era correcta a doutrina constante da sentença alludida, com a qual o desembargador José Manoel de Freitas *lavou a nodoa e rasgou esse documento de nosso antigo atraso.*

Seria motivo de orgulho para a magistratura, para o poder judiciario, se todos os magistrados, como o desembargador José Manoel de Freitas, fizessem do direito, em seu complexo, um todo harmonico, no intuito de salvaguardar os interesses sociaes, que são os da justiça, cuja maxima sublime é—*suum cuique tribuere.*

Palmares

Nunca appareci na imprensa, nem litiguei em juizo, quer para accusar quer para defender me, e julguei que pacificamente me corressem os dias sem que tivesse ou necessidade de provocar talvez luctas e discussões que sempre procurei evitar, porque mais precioso me é o tempo empregado em meu trabalho e nos meus affazeres cumprindo com os deveres de agricultor e os encargos de pai de numerosa familia: factos ha, porem, que excitam e que nos levam muitas vezes a explicações publicas, para que sejam conhecidas as boas ou más intenções de seus auctores e sejam estes julgados pelos espiritos desprevinidos e imparciaes, não obsecados pelo egoismo, pelo interesse, pela presumpção, pela vaidade e pela inveja; factos ha que evidentemente manifestam e traduzem as intenções, perversas e sinistras de cerebros desvairados, de homens que não reflectem, nem ao menos pensam na grande responsabilidade em que se envolvem e no conceito que adquirem pelas suas façanhas se vandijas, e que sempre os levam ao poste da ignominia e do despreso; almas sordidas, espiritos fracos, que provocam, mas recuam, que aggridem, mas fogem, e fogem espavoridos de si mesmo, como se negro phantasma lhe surgisse namente: é a vergonha das negras acções que commettem, é o remorso dos proprios actos que praticam.

Sou agricultor, não quero accusar, e sim defender-me hoje que sou aggredido, e trazer ao conhecimento do publico e principalmente dos habitantes da comarca de Palmares, as vexações e violencias que ultimamente me tem feito o Sr. Ignacio Americo de Miranda, consenhor e rendeiro do engenho Couceiro.

Arrendei o engenho Penderaca, e nelle estou creando safra, e querendo o Sr. Ignacio Americo approveitar-se da mudança de rendeiros para estender e augmentar os terrenos do engenho Couceiro, mandou edificar uma casa em terras do engenho Penderaca, a isto me oppuz empregando todos os meios conciliatorios, isto é, dirigime por carta ao Sr. Ignacio, e ainda não satisfeito fui pessoalmente entender me com este Sr., fazendo-lhe ver que aquelle terreno pertencia e pertence ao engenho Penderaca, que sempre foi respeitado pelos seus antecessores, inclusive o seu finado pai, alem de que podia-se verificar em vista de documentos e papeis existentes; não attendido porem pelo Sr. Ignacio que propositalmente continuou ou mandou continuar com o trabalho, procurei a intervenção de amigos que ainda foi inutil, nestas circumstancias e devendo defender e zelar a propriedade que me foi arrendada e confiada, dei despejo ao morador que já havia findado a casa e nella estava, e a mandei deitar abaixo; isto foi sufficiente para dispertar a colera, inflamar os máos instinctos do Sr. Ignacio, que reunindo grande numero de capangas assalariados, fornecendo-os de armas de fogo, balas, polvora etc, inesperadamente invadio o engenho Penderaca, derrubou casas sem ao menos respeitar aquellas que tinham moradores, os quaes por um feliz accaso não foram victimas da desenfreada gente do Sr. Ignacio, que victorioso e triumphante voltou pelo povoado Mutuns ostentando grande coragem e muita valentia; e este acto estupendo praticado por um moço que se devia presar, por um moço que devia ser educado e instruido, muito me indignou e indignará a todos os homens serios e criteriosos quando souberem que o Sr. Ignacio Americo de Miranda é um bacharel formado em direito !!..

Tudo porem se vê, se observa e se explica na nossa sociedade:

O Sr. Ignacio quer sahir da obscuridade, quer ser conhecido, e não podendo sel-o pela sciencia para a qual tem horror e negação, confia na força bruta, na força material, para adquirir foros de valentão, o que para elle constitue grande gloria; renunciando assim os previlegios da razão e da humanidade.

Fique porem certo o Sr. Ignacio ja mais o provocarei e insultarei; mas não abandonarei a defeza da propriedade que me é confiada, e saberei defender tambem os meus direitos pessoaes.

Engenho Penderaca 10 de Abril de 1886.

Vicente Ferreira da Silveira.

(Está reconhecida e sellada)

As finanças provinciaes e os funccionarios da provincia

De todos os recursos financeiros é o mais brutal e mais iniquo, o chamado imposto sobre os vencimentos dos funccionarios publicos.

E ainda mais iniquo este chamado imposto sobre os funccionarios provinciaes, nesta epocha de uma crise artificial, produzida em beneficio da classe do commercio, e promovida pelos contrabandistas que, abusando da boa fé dos outros, de publico pagaram e fizeram os innocentes pagar a quem tão bem os servio para nos enforcarem.

E ainda mais iniquo, o digo, nesta crise em que os funccionarios provinciaes tem os seus pagamentos atrasados de tres, quatro e cinco mezes, unico recurso de vida de quasi todos!

E que quando recebem é em apolices que vendem a esse mesmo commercio com o abate de 5 % para pagar o que comeram durante esses mezes, por preços carregados de mais de 20 e 30 %, continuando a viver assim do fiado, recebendo sempre atrasado para de tal modo pagarem.

Mas isto é pouco para saciar o odio contra os funccionarios provinciaes; é preciso que este imposto, este garrote sobre os outros continue; e para aliviar o commercio, que tira do consumidor tudo o que paga, é preciso ainda augmental-o, até chegar-se ao ponto de *dar-se uma enchada aos funccionarios provinciaes e mandal-os plantar batatas*,

para a arrecadação ser feita por esse mesmo commercio, como o dizem gente delle, que a farão mais barato.

Os transes crueis e dolorosos porque esta infeliz classe tem passado durante estes annos de tão longo atraso de seus pagamentos, bem o conhecem aquellas cujas entranhas não lhes doem para deixar continuar e ainda agora mais pretenderem aggravar tão dolorosa situação, como pretendem e já as intrigas e manejos de certa gente do commercio o planejam.

A guerra fez o estado lançar este imposto iniquo sobre os empregados geraes de 5 %, mas commoveram se um tanto desta iniquidade, até que o reduziram a 2 %, no emtanto que elles nunca deixaram de receber em dia seus vencimentos.

No emtanto esta provincia que só tem estado em apuros porque querem satisfazer a vontade do commercio a quem a vendeu um Caim, a provincia é que conserva este brutal imposto sem necessidade, porque o tem d'onde tirar com igualdade para todos e não só o conserva como se pretende augmental-o sobre empregados que vencem mais de tres contos de reis e em progressão até oito, ou mais por cento.

A provincia é que assim tem continuado a proceder e mais cruel pretendem que ella se torne, porque é preciso servir os interessados contra o imposto de consumo; porque, além do que mais lucram, ainda lucram com a miseria dos funccionarios, comprando-lhe as apolices com abatimento.

Com os funccionarios provinciaes é que assim se procede, sem piedade nem misericordia, esgotando-se a ultima gota de sangue depois dos sacrificios que lhes são impostos, das torturas crueis porque passam ha tantos annos com estes longos atrasos em seus vencimentos, com prejuizo na moeda em que o recebem só para alguns personagens do commercio metter na algibeira mais alguns mil contos de réis repartidamente.

—

Quantos são dos funccionarios publicos, de vencimentos maiores ou menores, que não vivem sempre em atraso, quantos são os que passam com luxo e mesmo com fartura, quantos são os que no dia seguinte ao de sua morte, não deixam a familia pedindo esmolas ?

Não são todos estes maiores vencimentos pela cathegoria do cargo, sua responsabilidade, aptidão necessaria do funccionario? Quasi sempre não se chega a esses cargos quando está o funccionario adiantado em idade, carregado de maior familia e de penção depois de muitos annos de serviço ?

E nesta epocha em que todos os dias, tudo encarece, não havendo dinheiro que chegue para viver? E nesta crise creada pelos maiores interesses de certos commerciantes, que tem reduzido os funccionarios a desesperadora miseria ?

São os funccionarios publicos contra quem ha uns tempos se tem levantado tanta odiosidade, principalmente os provinciaes, em adulação aos commerciantes contrabandistas, d'onde ella parte; são estes funccionarios o bode emissario que deve carregar com os peccados da situação financeira ?

Se é um imposto sobre a renda, como se fosse de equidade, se fosse logico que os vencimentos dos funccionarios publicos soffram imposto, se é um imposto sobre a renda, e se é ainda logico que este imposto vá na progressão de 5 a 8 ou 10 % para os vencimentos de um a mais de tres contos de réis, a logica, a equidade exigiria que todas as rendas, e as dos commerciantes portanto, que são as maiores, o pagassem e na mesma progressão; e assim os que teem mais de seis contos de renda deviam pagar uns 12 %, e subindo os que teem dez contos uns 20 %, e os que teem 20 uns 50 % até chegar a 100 % os que teem 80, ou 100 contos de renda.

Esta é a logica, que mostra pelo absurdo do consequente, o absurdo do principio da progressão da porcentagem do imposto na razão da quantidade da renda.

—

Mas como se lançar sobre a gente rica, que é principalmente a do commercio, um tal imposto, se d'ella é que vem essa odiosidade contra os funccionarios publicos, odiosidade que tem ganhado o espirito das outras classes ?

No entanto em todas estas classes quasi que não ha uma pessoa que, quando não pretenda um cargo publico para si, o pretenda para um filho, parente ou afilhado.

E não ha nisto toda a razão ?

Como não, se é o unico meio de vida que cabe neste paiz aos filhos desta terra ?

—

Mas, este recurso financeiro, disse eu em principio, é iniquo e brutal.

E não será assim ?

O Estado cobra impostos dos habitantes para as suas diversas despezas, e a principal, a de seus funccionarios, que é o que constitue a machina da governação.

Arbitra os vencimentos que devem competir a cada cargo, tirado desses impostos. Como, pois, tirar imposto d'aquillo que elle mesmo paga ? Então para que arbitrou em tanto, porque não arbitrou em menos ?

Para que este mechanismo, esta escripturação de dar e tomar, de figurar em receita e despeza, aquillo que já está como receita de outra fonte ?

Toda a contribuição, todo o imposto, façam lá o que quizerem, sahe do consumidor; mesmo o imposto sobre a renda chega a este resultado, se não logo que é lançado, pelo correr de pouco tempo. O que paga o imposto da industria ou da fazenda, de producção qualquer, vai o cobrar do consumidor, no preço de sua producção ou producto, ou seja em materia ou em serviço.

Se este é o principio invariavel economico, como lançar imposto sobre o que o estado paga ao funccionario, tomando o que deu ?

De que consumidor vai o bode emissario cobral-o ?

—

Não se fiem os fortes, se não grandes e poderosos, na sua posição de independencia, nem os que se fazem fortes e iniquamente arbitrarios na protecção de maiores, de quem muito esperem, da protecção d'elles; que os clamores das victimas da iniquidade, sobem ao céo, e um dia vem a hora da justiça e do tardio arrependimento.

E' só o odio aos funccionarios, o que predomina, porque estes, quasi todos dependentes, não ha risco de se descarregar sobre elles toda a pressão.

E sobre esses funccionarios provinciaes, o repito, terminando, que tão crueis transes tem e estão soffrendo com o longo atrazo de seus pagamentos, a continuação deste brutal, absurdo e iniquo imposto, é, como dizem as sagradas letras que se não faça—, é augmentar a afflicção ao afflicto.

Recife, 7 de Abril de 1886.

Affonso de Albuquerque Mello.

A. Caphedorio, a seus credores e amigos de Palmares

Agora, no antro do meu escondrijo, acho-me robustecido com documentos authenticos da publicação que fiz no *Diario*. E ainda mais provarei: Que os livros da loja foram vistos no dia seguinte ao da minha partida, e como por encanto desappareceram no fim de dous dias. Que Torres improvisou um livro caixa, e continuou n'elle a escrever a seu modo; lançando sómente menos da metade dos apurados diarios. Que o balanco pelo qual os credores receberam a loja foi de 8:256$000 e depois da loja vendida, Torres procedendo novo balanço achou perto de 11:000$000. Que os demais livros que elle fez desapparecidos, acham-se hoje na loja. Que a maior parte das peças de fazendas entraram no balanço com metade das medidas. Que um ajudante do balanço, conduzio muitas fazendas para sua casa, (não sei si compradas), mas sei que as medidas foram a sua vontade (elasticas) porque assim conveio a Torres. Que ás feiras, que fazia sempre, vendia com grande prejuizo do custo, e achava fazer bom negocio.

Estando tanto mysterio agora desvendado preciso apresentar-me com as provas nas mãos, porque se ainda existe o codigo do commercio n'este paiz, e em Pernambuco os seus provectos e honrados juizes, que appareça a verdade, e o pezo da lei seja descarregado sobre a cabeça do verdadeiro culpado.

Imperatriz, 30 de março de 1886.

A. Cafedorio.

Attenção

O *dono* do matadouro da Cabanga, o Sr. J. Eleuthero de Azevedo, não quer entregar os couros de bois, abatidos por Valentiniano, e assignalados com os respectivos *ferros*.

Já ha dois mezes requereu-se á Camara Municipal; mas os commissarios mandam informar *com urgencia* ao grão senhor do matadouro e este nada responde ! !

Não ha um poder para acabar com abusos tão escandalosos e que tanto desacreditam o nossa municipalidade ?

O prejudicado.

Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp.

N. 393

Tanto o figado como os pulmões acham-se expostos e sujeitos á serem consumidos por uma enfermidade, e estes orgãos, podem ser curados mediante o mesmo tratamento.

Os jornaes de medicina nos asseveram que nada ha como o oleo de figado de bacalhão para as molestias do figado. Porém dado mesmo que a autoridade medica se conservasse muda, os factos fallariam por si mesmos. Dentro do espaço de mui pouco tempo, muitos casos de consummição do figado, assim qualificados pelos principaes medicos foram curados com o oleo puro medicinal de figado de bacalhão de Lanman & Kemp.

Não nos cabe á nós, o decidir se nos casos mencionados, o figado se achava ou não ulcerado. O certo é que os medicos assim o certificaram e tambem que os doentes se pozeram bons. Comtudo, aconselhariamos a todos, que não deixassem para a ultima hora o tomarem este remedio, em consideração das suas grandes virtudes medicinaes; sempre e todas as vezes que se apresentem os symptomas de desarranjos pulmonares ou hepaticos, deve-se immediatamente fazer uso d'elle.

Obrando assim, póde-se afiançar a salvação do doente, e a cura será rapida. O oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, não se deteriora debaixo de clima algum.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

—

O bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos, de volta de sua viagem ao Pará, declara aos seus amigos e constituintes que do dia 20 do corrente mez em diante, quando pretende tomar conta do seu escriptorio, continuará no exercicio de sua profissão de advogado, podendo ser procurado na praça de Pedro II (outr'ora pateo do Collegio) n. 6, primeiro andar, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Recife, 6 de Abril de 1886.

Para evitar duvidas

O academico de direito, Felippe Carneiro Rodrigues Campello, declara que d'ora em diante assignar-se-ha Felippe Augusto Carneiro Campello, visto haver outro de igual nome. Recife 10 de abril de 86.

Ao corpo commercial

Tendo-me retirado, n'esta data por prescripção medica em virtude do abatidissimo estado de minha saúde, da casa commercial dos Illms. Srs. Amorim Irmãos & C., venho hoje manifestar por este meio a minha eterna gratidão a aquelles Srs., já pelo favor que me prestaram admittindo-me em sua casa, já pela confiança que em mim depositavam e assim tambem pelas maneiras cavalheirosas com que sempre fui tratado e distinguido.

Outrosim, venho agradecer aos meus dignos companheiros de trabalho o modo affavel com que sempre me trataram, particularisando os meus charos amigos os Srs. Joaquim José Gomes, Francisco João d'Amorim, Alvaro P. de Menezes e Antonio Pinto Mereira.

A todos, como tenha de retirar-me para a cidade do Limoeiro, onde vou em procura de melhoras de minha saúde, um grato adeus e um offerecimento pelo que possa servir-lhes o meu diminuto prestimo.

Recife, 8 de Abril de 1886.

Julio Porto Carreiro.

Ao Exm. Sr. Presidente da Provincia

Uma empresa que se propõe a fundar os engenhos centraes de que trata o edital publicado no *Diario de Pernambuco*, deseja saber si, nos quatros engenhos chamados a concurrencia, comprehende-se o do vale do Pirangysinho, de accordo com o que prescreve o art. 17 de lei n. 1860 de 11 de agosto de 1885; ou si, constitue esse local objecto de contrato differente, a realisar-se em épocha posterior e mediante nova concurrencia.

A F. Correia de Araujo, não tendo podido despedir-se de seus presados amigos, pede-lhes desculpa dessa falta, participando-lhes ao mesmo tempo que hoje partirá para a côrte, onde o encontrarão sempre disposto ao cumprimento de suas ordens.

Recife—Abril 9—86.

A aula mixta particular

Francisca Martiniana L. Carneiro participa aos pais de familia, que sua aula abrir-se-ha no dia 12 do corrente: quem de seus prestimos precisar póde dirigir-se á rua do Visconde de Goyanna n. 21, que entender-se-ha com a mesma.

COLLEGIO

DE

Nossa Senhora das Victorias

RUA DO HOSPICIO N. 10

Directoras:

Mme. Blanche d'Herpent Córgo.

Baroneza V. d'Herpent.

Este collegio tem optimas accommodações para alumnas internas e um corpo docente de reconhecida capacidade.

Lyceu Triadelphico

Continuam a funccionar as aulas deste lyceu rua do Hospicio n. 30.

A directora,

Maria O. de Mello.

R. de Druzina & C. scientificam aos seus amigos e freguezes que transferiram o seu armazem e escriptorio de commissões da rua do Bom-Jesus n. 18 para a rua do Marquez de Olinda n. 13.

Dr. Mello Gomes

MEDICO PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 37, 1º andar

Dedica-se com especialidade ao curativo de febres, molestias de peito e das senhoras, syphilis e estreitamento da urethra.

Consultas das 10 a 12. Chamados por escripto á qualquer hora do dia ou da noite.

Telephone n. 259.

Atheneu Brasileiro

O abaixo assignado communica aos pais dos seus alumnos e mais pessoas interessadas, que o Sr. José Francisco Bandeira de Mello, deixou de ser empregado do seu collegio.

Atheneu Brasileiro, 9 de Abril de 1886.

José Marques A. Ribeiro.

Collegio de Santa Lucia

Para o sexo feminino

Este collegio funcciona sob a direcção das Sras. D. Anna do Rego Almeida e D. Luzia Nepomuceno Duarte, no 2º andar do sobrado sito á rua Duque de Caxias n. 59. Além das primeiras letras, e todo o trabalho de agulha, ensina-se tambem francez, (escrever e fallar), inglez, portuguez, geographia, arithmetica, desenho, musica, piano, e flores artificiaes de todas as especies etc.

Avisa-se ao publico, esperando todo o acolhimento e protecção, certo de que empregarão todo o esmero no adiantamento de suas alumnas; funcciona todos os dias uteis excepto nos domingos e dias santificados.

Recebem-se alumnas internas e meio pencionistas e externas por preços razoaveis.

Rua Duque de Caxias n. 59, (antiga do Queimado.)

Escola particular

De instrucção primaria para o sexo masculino

34—RUA DA MATRIZ DA BOA-VISTA—34

O abaixo assignado participa ao illustrado publico desta capital, que abrio sua escola particular de instrucção primaria para o sexo masculino, á rua da Matriz da Boa-Vista n. 34, onde esmeradamente se dedica ao ensino de seus alumnos.

O grão da escola consta: ler, escrever, e contar, desenho linear, historia patria e noções de francez.

Garante um rapido adiantamento em seus alumnos, pelo seu systema de ensino, o qual é uma paciencia illimitada, um amor inviolavel e uma esmerada dedicação ao ensino, fazendo com que os seus discipulos abracem e amem de coração as lettras, aos livros e ao estudo, guiando-os no caminho da intelligencia, da honra e da diguidade, afim de que venham a ser o futuro sustentaculo da patria, da religião e da lei, um verdadeiro cidadão brazileiro.

Espera, pois, merecer a confiança e a protecção do distincto povo pernambucano, e em particular tem fé robusta em todos os paes e tutores de meninos que queiram aproveitar um rapido adiantamento de seus filhos e tutelados.

Comquanto ousada seja esta tentativa, todavia espera que os seus incansaveis esforços, e os seus puros desejos, sejam coroados com a feliz approvação do todos os filhos do Imperio da Santa Cruz.

Mensalidade—2$000 pagos adiantados, no acto da matricula.

Horario—das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebe meninos internos e meio-pensionistas por mensalidades razoaveis e lecciona por casas particulares a ambos os sexos.

Julio Soares de Azevedo

34 — Rua da Matriz da Boa-Vista — 34

C. Heckmann

Usinas de cobre, latão e bronze em Golitzer Ufer n. 9. Berlim S. O.

Especialidade:

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações com todos os aperfeçoamentos modernos.

INSTALLAÇAÕ DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann.

C. e San Ignacio n. 17.

Unicos representantes Haupt Gebru'der

RIO DE JANEIRO

Para informações dirijamse ai

Pohlman & C

Rua do Commercio n. 10

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio a rua do Marquez de Olinda n. 53 das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, moletiass de senhoras e crianças.

Pedido ao publico em geral

O abaixo assignado, pede ao benemerito povo pernambucano que se digne ler o annuncio de sua escola, o qual se acha publicado nesta folha em lugar competente.

Educa e instrue a infancia, pelo systema dos principaes collegios da Côrte do Imperio, onde esteve por algum tempo á passeio, cujo systema é a paciencia e a vocação, e não numerosos castigos sem resultado algum, como se veem em varias escolas desta provincia.

Espera, pois, que o povo brasileiro saiba apreciar o seu verdadeiro ensino primario, em desafio ao magisterio, onde as creanças rapidamente com santos conselhos abraçam de coração os livros e as lettras.

Julio Soares de Azevedo.

Beneficio a patria

O professor particular Julio Soares de Azevedo, abrio em seu collegio á rua da Matriz da Boa-Vista n. 34, um curso gratuito para 25 orphãos desvalidos, fornecendo aos alumnos os utensilios necessarios ao ensino.

Para tal fim, ja o incansavel professor Landelino Rocha, enviou gratuitamente, diversos livros primarios de sua propriedade, coadjuvando assim o progresso do ensino, e servindo de exemplo como um verdadeiro pernambucano.

Estão, portanto, abertas as matriculas, para as creanças que quizerem frequentar o curso.

E' mais um beneficio de caridade digno de louvor, dedicado a orphandade e a infancia desvalida.

Horario—das 6 horas da tarde as 9 da noite.

Julio Soares de Azevedo.

SEGURO CONTRA O FOGO

Commerciantes responsaveis e outras pessoas que desejarem *segurar* nas melhores *Companhias Britanicas* e *Européas* deverão dirigir-se aos Srs. Atkinson & C., corretores de seguros, N. 23, *Cornhill. Londres. Inglaterra.*

As ordens deverão ser acompanhadas do plano dos edificios, indicando a classe de materiaes de que são construidos e tambem as seguintes particularidades: a classe de propriedade proposta para o seguro, o valor total do mesmo e detalhes de ou dos seguros sobre propriedades da mesma escripção.

—

N 8. Na tisica pulmonar a potencia da Emulsão Scott como remedio é maravilhosa. Restaura o sangue ao seu estado normal. Sana as inflammações de garganta e dos pulmões. Calma a tosse e a rouquidão. Dá côr ás faces e aumenta a carne e as forças.

Licôr depurativo vegetal iodado

DO

Medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blennorrhagias agudas e chronicas, canceros syphiliticos, inflammações visceraes, d'olhos, ouvidos, garganta, intestinos, etc., em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial. Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares. Faz-se desconto para revender.

Deposito em casa de Faria Sobrinho & C. Rua do Marquez de Olinda n. 41.

Ao publico

Os abaixo assignados, tendo registrado e depositado as suas marcas industriaes e rotulos das suas preparações na junta commercial do Rio de Janeiro de conformidade com as prescripções das leis do imperio do Brasil, declaram e participam aos interessados, que como unicos proprietarios, tem direito exclusivo de usar as marcas industriaes e rotulos relacionados com á manufactura, fabricação e venda das seguintes preparações;

Agua de Florida de Murray e Lanman.

Tonico Oriental.

Peitoral de Anacahuita.

Pastilhas Vermifugas de Kemp.

Oleo de figado de bacalhão de Lanman & Kemp.

Emulsão de oleo de figado de bacalhão com hypophosphites, de Lanmam & Kemp.

Salsaparrilha de Bristol.

Extracto duplo de aveleira magica de Bristol, e unguento de aveleira magica de Bristol,

e que, portanto, perseguirão a todos os falsificadores ou imitadores das ditas marcas industriaes e rotulos, procurando que sejam castigados com toda a severidade da lei.

Tambem acautelamos o publico contra todos aquelles que intentam substituir as nossas preparações acima mencionadas com artigos falsificados que levam rotulos ou marcas industriaes que imitam as nossas.

Lanman & Kemp.

Despedida e reclame

Uma vez que me mudei,
Deixando os visinhos meus,
Venho agora de minh'alma,
Enviar-lhes terno adeus.

Me offereço aos seus serviços,
Na casa que agora habito,
Cuja rua, e cujo numero,
Abaixo verão descripto.

Aos meus antigos freguezes
N'um forte aperto de mão,
Lhes peço que não se esqueçam;
Dêm-me sempre a protecção.

Na casa que agora occupo,
Sempre prompto eu estarei,
A cumprir as suas ordens,
O que muito almejarei.

A todo publico illustre,
O artista *Zacarias*
Se faz lembrar, pois tenho ganho
Suas boas sympathias.

Em *Coronel Suassuna*
Antiga rua de *Hortas*,
No numero *oitenta e seis*
Casa que tem duas portas.

Subindo uma escadinha,
Irão bater no sobrado
Onde por certo acharão,
Baixo preço, fino agrado.

Ahi sempre prasenteiro,
Acharão todos os dias,
A servir os seus freguezes.
Seu criado o

Zacarias.

86—Coronel Suassuna—86

(Antiga de Hortas)

Dr. Ferreira Velloso

dá consultas das 10 ás 11 1/2 da manhã, em quanto funccionar a assembléa provincial, á rua do Marquez de Olinda n. 47, 1º andar.

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59, 1º andar

Residencia á rua do Paysandú n. 15 (Passagem).

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados de sua profissão a qualquer hora.

EDITAES

Edital n. 15

O administrador do Consulado Provincial faz publico a quem interessar possa que, em vista da portaria sob n. 593 expedida pelo Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro em 31 de Março ultimo, fica prorogado por mais 15 dias o prazo concedido para pagamento, livre de multa, do imposto de repartição relativo ao 1º semestre do exercicio corrente de 1885—86.

Consulado Provincial de Pernambuco, 8 de Abril de 1886.

Francisco Amyntas de Carvalho Moura.

— A Camara Munipal do Recife, faz saber a quem interessar possa que no dia 14 do corrente, será arrematado em hasta publica o serviço da limpeza municipal por espaço de 1 anno sob as bases e condições abaixo mencionadas:

1· O contractante conservará varridas e limpas as ruas, travessas, beccos, largos, pateos, caes, latrinas e mictorios das quatro freguezias da cidade, e removerá todo o lixo das referidas freguezias, proveniente ou não de varrimento, para os pontos locaes determinados por esta Camara, dentro do perimetro da cidade, devendo conservar em cada latrina um guarda para abril-a, fechal-a e conserval-a sempre limpa.

2· O contractante é obrigado a conservar nesse serviço o pessoal necessario, não podendo ter menos de 40 pessoas, para que fique o trabalho do varrimento concluido dentro das horas indicadas por esta Camara, além das carroças precisas para conducção de lixo, não sendo o numero destas inferior a 8.

3· O contractante é obrigado a fazer o serviço nas horas que forem designadas pelos fiscaes das 4 freguezias, só devendo em geral ser feito o varrimento á noite, podendo sel-o de dia nos dias chuvosos, sendo o contractante obrigado a dar sahida ás aguas pluviaes.

4· O contractante receberá por este serviço annualmente a quantia de 34:869$120, que será paga em 52 prestações iguaes, isto é, por semana.

5· O contractante incorrerá na multa de 10$, sempre que for encontrada sem indicios de ter sido limpa quaesquer rua, travessa, becco, largos, pateos e caes.

6º A multa será imposta pelo commissario de limpeza publica, com recurso para a Camara não podendo da decisão desta, recorrer o contractante para qualquer autoridade administrativa ou judiciaria.

7.º O contractante que houver incorrido em cinco multas consecutivas, sem provimento de recurso interposto perante a Camara, perderá o contracto do serviço de limpeza publica, que passará a ser feito pela Camara, sem direito á ser indemnisado de qualquer interesse ou perda que provier do mesmo contracto.

8º Só serão admittidos a licitar as pessoas que houverem depositado em poder do procurador da Camara a quanntia de quinhentos mil reis em dinheiro a qual perderão se aceitando o lance, não vierem assignar o contracto dentro do praso de oito dias contados de approvação do mesmo, pelo presidente da provincia, devendo a habilitação ser até o dia 13.

9.º O contractante entrará com a quantia de 4:000$000, em dinheiro, apolices ou fiança idonea para pagamento da execução do contracto, ao assignar o respectivo termo, cuja quantia perderá se abandonar o contracto ou interromper o serviço em qualquer das freguezias.

10. Terminado, ou interrompido o praso do contracto, não terá o contractante direito a ser indemnisado de qualquer valor ou material que tiver empregado no serviço, cuja material findo o contracto, pertencerá ao contractante.

11. Será preferido aquelle que se propozer a executar o serviço por menos.

Paço da Camara Municipal do Recife, 7 de Abril de 1886.

Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, presidente, Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha, secretario.

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito do civel da comarca de Olinda, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, depois da audiencia, o porteiro interino dos auditorios, ha de trazer de novo a publico pregão de venda e arrematoção, a quem mais der e melhor lanço offerecer, com o abate da quinta parte da respectiva avaliação, o bem seguinte:

Uma parte do sitio no lugar Salgadinho, avaliado em 835$954 e por 668$674, com diversos arvoredos de fructo, entre elles alguns pés de coqueiros, com casa de vivenda, tendo esta 2 janellas de frente, 2 salas e 1 gabinete, 4 quartos, cosinha externa, medindo dita casa 30 palmos de largura e 58 de fundo, sotão, terraço e cocheira e mais 2 casinhas de taipa junto ao portão, tudo em máo estado, tendo sido todo sitio avaliado por 2:000$. E vai a praça a requerimento de Antonio Joaquim Cascão, na execução que move contra D. Alexandrina Maria do Sacramento Pereira.

Convido os pretendentes a comparecerem no dia acima indicado, afim de ter lugar a alludida arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dada e passado em Olinda, aos 10 de Abril de 1886.

Eu bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o escrevi.

Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos

O Dr. Thomaz Garces Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito da vara especial do commercio d'esta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que, por parte de Manoel dos Santos Villaça me foi dirigida a petição do theor seguinte:

« Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio.—Manoel dos Santos Villaça, sendo credor de Severiano de Siqueira Cavalcante pelas lettras juntas na importancia de 515$440, além dos juros, e estando ditas lettras a prescreverem, vem o supplicante protestar pela interrupção da prescripção das mesmas, pelo que requer a V. Exc. se digne de mandar tomar por termo o seu protesto, e como esteja o supplicado ausente em lugar incerto e não sabido, requer o supplicante a V. Exc. se digne admittil-o a justificar dita ausencia afim de que seja intimado o referido protesto por meio de editaes, na fórma da lei: entregando-se-lhe afinal as lettras.

« Pede a V. Exc. deferimento. E. R. M. »

Tinha collada uma estampilha da taxa de 200 reis innutilisada do modo seguinte:

Recife, 9 de Abril de 1886.—O solicitador, *Alexandre Americo de Caldas Padilha.*

E mais se não continha em dita petição aqui mui bem e fielmente copiada na qual proferi o despacho do theor seguinte:

« Destribuida. Como requer designando o escrivão dia. Recife, 9 de Abril de 1886.—*Montenegro.* »

Em virtude deste meu despacho aqui transcripto o respectivo destribuidor a quem em fórma foi a mesma petição presente a destribuio por caber ao escrivão deste meu juizó que o presente subscreve e lavrou o termo de protesto do theor, fórma, modo e maneira seguinte:

« Aos 9 dias de Abril de 1886, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em meu cartorio, veio o supplicante Manoel dos Santos Villaça representado por seu bastante procurador o solicitador Alexandre Americo de Caldas Padilha, que disse perante mim e as testemunhas infra assignadas que reduzia a termo de protesto o conteúdo feito em sua petição retro, que fica fazendo parte do presente, afim de ser intimado ao supplicado.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 13 de Abril de 1886

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Acções da companhia de seguros Phenix Pernambucana, do valor de 200$000 á 335$000 cada uma.

Apolices provinciaes de 7 0/0, do valor de 1:000$, ao par.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 d. por 1$000, do banco, hontem e hoje.

Na hora da bolsa.

Venderam-se:

10 acções da companhia Phenix Pernambucana.

4 apolices provinciaes.

P. J. Pinto, Presidente.

Candido C. G. Alcoforado Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Abril de 1886

ALFANDEGA—De 1 á 12	178:650$421
Idem de 13	34:805$562
	213:455$983
RECEBEDORIA—De 1 á 12	19:089$292
Idem de 13	2:261$660
	21:350$952
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 á 12	51:011$696
Idem de 13	1:318$104
	52:329$800
RECIFE DRAINAGE—De 1 á 12	7:673$627
Idem de 13	1:918$114
	9:591$741

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Manáos*, chegado dos portos do norte no dia 13 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Camarão 5 encapados á ordem.

Sebo 2 barricas a Joaquim da Silva Carneiro.

—

Vapor nacional *Marinho Visconde*, entrado da Bahia e escala no dia 13 do corrente e consignado a Domingos Alves Mathens, manifestou:

Couros salgados seccos 313 a Pereira Carneiro & C.

Cêra 5 barricas a Gomes de Mattos Irmãos.

Pelle 16 amarrados a Domingos Alves Matheus, 1 ao Dr. J. H. B. de Menezes.

Tamancos 6 fardos a Almeida Machado & C., 1 a Antonio Pinto Lapa & Irmão.

Solla 224 meios a Domingos Alves Matheus.

—

Barca ingleza *Maria*, entrada de Terra Nova no dia 12 do corrente e consignada a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalhão 3,721 barricas e 558 meias ditas aos consignatarios.

—

Lúgar inglez *Orinoco*, entrado de Savanna no dia 12 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Breu 1,500 barricas.

Madeira de pinho 1,934 peças aos consignatarios.

—

Patacho nacional *Marinho VI*, entrado no dia 12 do corrente e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Xarque 197,940 kilos á ordem.

—

Patacho nacional *Urano*, entrado de Santa Catharina no dia 12 do corrente e consignado a Baltar Irmãos & C., manifestou:

Farinha de mandioca a granel 8,400 alqueires aos consignatarios.

—

Hiate nacional *S. Ambrosio*, entrada de Mossoró no dia 11 do corrente e consignada á ordem, manifestou:

Sal 180 alqueires á ordem.

—

Barca norueguense *Try*, entrado de Cardiff no dia 12 do corrente e consignada a J. Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 643 toneladas á ordem.

—

Barca ingleza *Bessie Mourés*, entrada de Swansea no dia 12 do corrente e consignada a J. Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 583 toneladas á ordem.

—

Barca norueguense *Producen*, entrada de Cardiff no dia 12 do corrente e consignada á ordem, manifestou:

Carvão de pedra 491 toneladas á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 12 de Abril de 1886

Para o exterior

— N. barca portugueza *Isolina*, carregou:

Para o Porto, J. M. da Costa Carvalho 2 barris com 80 litros de aguardente.

Para o interior

— No lúgar nacional *Juvenal*, carregaram:

Para Porto-Alegre, P. Carneiro & C. 385 volumes com 24,410 kilos de assucar branco e 365 saccos com 27,375 ditos de dito mascavado.

— No patacho norueguense *Dagny*, carregaram:

Para Porto-Alegre, 350 barricas com 30,206 kilos de assucar branco e 100 ditas com 10,610 ditos de dito mascavado.

— No lúgar norueguense *India*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 300 barricas com 34,495 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Bessel*, carregou:

Para Santos, F. A. de Azevedo 50 saccos com 3,000 kilos de assucar branco e 350 ditos com 3,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Manáos*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, T. A. de Souza 800 saccos com 48,000 kilos de assucar branco; A. B. Correia 70 caixas cajurubeba; Fr. Venancio Ferrara 1 caixa com 5 kilos de doce.

— Na barcaça *Carauna*, carregou:

Para Maceió, I. J. Rodrigues 20,000 litros de sal.

— Na barcaça *Divina Providencia*, carregou:

Para Bebedouro, J. C. de Azevedo 40,000 litros de sal.

— Na barcaça *Sympathia*, carregou:

Para o Natal, N A. da Fonseca 1,100 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Guarany*, carregou:

Para Villa da Penha, N. A. da Fonseca 450 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *D. Anna*, carregou:

Para Villa da Penha, M. Amorim 150 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Ires*, carregou:

Para Mossoró, M. Ramos 10 saccos com farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 12

Manáos e escala—12 dias, vapor nacional *Manáos*, de 1,999 toneladas, commandante Guilherme Waddinton, equipagem 60, carga varios generos: a Bernardino Pontual.

Bahia e escala—7 dias, vapor nacional *Marinho Visconde*, de 400 toneladas, commandante José Joaquim Coelho, equipagem 27, carga varios generos; a Domingos Alves Matheus.

Santa Catharina—30 dias, patacho nacional *Urano*, de 165 toneladas, capitão Paulino José da Silva, equipagem 8, carga farinha de mandioca; a Baltar Irmãos.

Terra Nova—32 dias, barca ingleza *Maria*, de 227 toneladas, capitão John Snow, equipagem 11, carga bacalhão; a Saunders Brothers & C.

Rio Grande do Sul—32 dias, patacho nacional *Marinho VI*, de 286 toneladas, capitão Francisco Liborio Dores, equipagem 10, carga xarque; a Maia Rezende & C.

Swansea 41 dias, barca ingleza *Bessie Morris*, de 486 toneladas, capitão W. M. Thomas, equipagem 11, carga carvão de pedra; á ordem.

Rio Grande do Sul—31 dias, patacho nacional *Luiza de Vincense*, de 242 toneladas, capitão Manoel Gomes, equipagem 9, carga xarque; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional *Manáos*, commandante Guilherme Waddinton, carga varios generos.

Santos e escala—Vapor inglez *Bessel*, commandante C. James Waton, carga varios generos,

VAPORES ESPERADOS

Jucá	de Trieste	hoje
Maranhense	de New-York	hoje
Elbe	do sul	a 16
Advance	de New-Port-News	a 16
Bahia	do sul	a 16
Paranaguá	de Hamburgo	a 16
Ville de Victoria	da Europa	a 19
Estephania	de Trieste	a 20
Espirito Santo	do norte	a 23
La Plata	da Europa	a 24
Mariner	de Liverpool	a 24
Equateur	do sul	a 25

ILEGÍVEL

« E de como assim o disse e protestou lavrou-se este termo, em que assigna com as testemunhas, depois de lido por mim, José Franklin de Alencar Lima, escrivão que o escrevi e dou fé.—*Alexandre Americo de Caldas Padilha.—Joaquim E. Ribero.—Joaquim Clemente de Lemos Duarte.* »

Nada mais se continha em dito termo de protesto aqui mui bem e fielmente transcripto, depois do que se via e mostrava ter sido pelo supplicante produzida a prova testemunhal acerca de sua petição transcripta no começo deste, e em seguida o respectivo escrivão me fez os autos conclusos, sellados e preparados, e nelles dei e proferi a sentença do theor seguinte:

« Vistos Hei por justificada a ausencia em lugar incerto e não sabido do justificado e mando que elle seja intimado por edilaes com o praso de 30 dias de protesto de fls.

« Custas ex-causa. Recife, 10 de Abril de 1886. —*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.* »

E nada mais se continha em dita minha sentença aqui mui bem e fielmente copiada, em virtude da qual o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por intimado ao justificado Severiano de Siqueira Cavalcante para que no praso de 30 dias contados da data da publicação d'este, compareça ante este juizo afim de allegar o que for a bem de seu direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será publicado pela imprensa e outro de igual theor afim de ser affixado no lugar do costume, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco, aos 12 dias de Abril do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de 1886.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O major Antonio Bernardo Quinteiro, juiz de paz da freguezia de Santo Antonio, em virtude da lei, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte de José Duarte Pereira me foi dirigida uma petição requerendo que o admittisse a justificar a ausencia para lugar incerto do Dr. Gastão de Aragão e Mello e que justificando-o quanto bastasse lhe concedesse carta de editos para ser elle citado, afim de vir á primeira audiencia deste juizo, findo o praso de trinta dias, para se conciliar a respeito do pagamento de cento e quarenta e nove mil réis de sustento de um seu cavallo e estada de seu carro no estabelecimento do justificante.

E tento exhibido prova sufficiente do quanto allegava, lhe mandei passar o presente edital de trinta dias, pelo qual cito, ao mencionado Dr. Gastão para vir á primeira audiencia deste juizo, depois d'aquelle praso para dito fim.

E para que chegue ao seu conhecimento mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta freguezia de Santo Antonio aos doze dias do mez de abril de 1886. Subscrevo e assigno. Recife, 12 de abril de 1886.—O escrivão, Coriolano de Abreu.—Antonio Bernardo Quinteiro.

Edidal n. 11

O Illm. Sr. Dr. inspector, em vista do resultado do trabalho da commissão encarregada nos termos do art 6 da lei n. 1860, de liquidar os debitos provenientes do imposto de calçamento e passeios desta cidade, manda convidar aos Srs. proprietarios dos predios constantes da relação infra, para dentro do prazo de 30 dias virem a este Thesouro recolher a importancia dos passeios que de accordo com o disposto no art. 47 § 8 da lei n. 754, foram executados pelo empreiteiro do referido calçamento; sendo que esgotado aquelle prazo serão extrahidas as contas para se effectuar a cobrança judicialmente.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 10 de Abril de 1886.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Freguezia de S. José

Vidal de Negreiros (Cinco Pontas)	
N. 63. Maria Theodora da Assumpção	59$520
N. 126. Antonio Alexandrino de Salles Dutra	56$640
N. 128. Maria Jacintha do Carmo	55$920
N. 124. Joaquim Fernandes Vianna e Guilhermino Francisco de Carvalho	56$640
N. 102. Luiz Francisco de Macedo	47$280
N. 47. Manoel dos Anjos Ferreira	72$000
N. 48. Anna Lourença Real	46$800
N. 49. Francisca Thomazia da Conceição Cunha	37$920
N. 52. Ordem Terceira do Carmo	48$480
N. 58. Bento Eleuterio de Souza Castro	46$800
N. 59. Os menores Mariano, Maria e Candido	50$400
N. 62. José Joaquim Pereira de Mendonça	48$960
N. 64. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro	190$800
N. 66. Antonio José Silva do Brazil	50$400
N. 69. Julia S. da Costa e Eduardo G. Costa	132$960
N. 71. Antonio José Arantes	109$200
N. 73. Francisco José Dias da Costa	37$920
N. 75. Luiz Ferreira de Almeida	32$160
N. 74. João José de Carvalho e orphãos de Rosa Thereza Machado da Costa	50$400
N. 78. Filhos de Manoel José Baptista	45$600
N. 81. Custodio Antonio Soares	76$320
N. 83. José do Couto Guimarães	38$400
N. 69. José Gonçalves de Sá	96$000
N. 84. Benedicto José Duarte Celrim	45$600
N. 85. Custodio Antonio Soares	57$840
N. 87. Padre Luiz d'Araujo Barbosa	33$360
N. 91. Os menores Manoel, Francisco 2/3 e Vicente Moreira da Silva 1/3	44$640
N. 93. Filhos de João Rodrigues da Moura	56$600
N. 110. Anna Ursula de Oliveira	97$360
N. 116. Dionisio Gonçalves Maia	113$280
N. 134. Manoel Joaquim da Motta	56$640
N. 150. Jovino Bandeira de Mello	111$880
N. 154. Antonio José de Souza Ribeiro	78$000
N. 156. O mesmo	49$925
Rua d'Assumpção	
N. 78. Ignacia Josefa de Jesus	24$480
N. 46. Galdino Themistocles C. de Vasconcellos	21$360
N. 50. Padre Joaquim Pereira Freire	108$000
N. 48. Antonio d'Azevedo Villarouco	21$120
Calçadas	
N. 2. Monica Luiza Gonçalves França	161$280
N. 5. Hermenegildo José d'Acantara	36$000
N. 28. Herdeiros de João Pedro da Rocha Pereira	18$000
N. 42. Os mesmos	20$400
N. 44. Joanna Maria da Trindade	42$240
N. 52. Geralda dos Santos Mendonça	21$120
N. 56. José Verissimo dos Santos e Macieira & Duarte	56$640
N. 21. Jeronymo José Ferreira	218$400
Becco do Serigado	
N. 5. Hospital de caridade	$
Becco da Carvalha	
N. 1. João José da Silveira	317$200
Nogueira	
M. 1. Ordem 3ª de S. Francisco	158$400
N. 46. Irmandade de S. Pedro	92$120
Travessa de S. José	
N. 4. Francisco de Souza Rego Monteiro	19$920
N. 6. O mesmo	21$600
N. 8. Seraphim Clemente de Souza e Silva	21$600
N. 10. Francisco de Souza Rego Monteiro	21$120
N. 12. O mesmo	20$400
N. 14. Miguel Francisco de Souza Rego	38$240
N. 16. O mesmo	38$240
N. 18. O mesmo	38$240
N. 22. Francisco de Souza Rego Monteiro	158$400
Padre Floriano	
N. 3. Anna Joaquina da Silva	106$560
N. 5. José Antonio Fradique	65$280
Freguezia da Boa-Vista	
Imperatriz	
N. 88. Herdeiros do Visconde de Loures.	393$040
N. 15. Felippe Nery de Barros Wanderley	36$960
N. 17. Marcionillo da Silveira Lins	58$460
Ponte Velha	
N. 22. Christovão dos Santos Cavalcanti	293$280
Rua Velha	
N. 2. Dr. Symphronio Cesar Coutinho	128$860
N. 92. Joaquim Francisco Azevedo Campos	225$120
Visconde de Albuquerque	
N. 2. José Maria e Amelia, filhos de José Alves Lima	257$760
Aurora	
N. 26. Manoel Pereira de Araujo Vianna	415$120
Rua da Santa Cruz	
N. 1. Francisco Pereira da Silva	63$200
Pateo da Santa Cruz	
Irmandade da Santa Cruz (igreja)	3.799$120
N. 2. Herdeiros de Pedro Ignacio Baptista e João Lins Ferreira	240$000
Praça do Conde d'Eu	
N. 13. Candido Guedes Cavalcanti	12$960
Rua Formosa	
N. 14. Eduardo Candido de Oliveira	643$600
Hospicio	
N. 1. Francisco dos Santos Nunes e outros	161$760
N. 3. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado	181$410
N. 11. Zeferino de Almeida Pinto	29$770
N. 25. Thereza Carolina da Fonseca	67$200
N. 23. Clara Carolina da Fonseca	101$280
N. 31. A mesma	103$720
N. 35. Thereza Carolina da Fonseca	106$120
N. 39. Manoel Gomes Viegas Junior	56$880
N. 26. Dr. Nabor B. Carneiro Cavalcante	125$760
N. 32. Justino José de Souza Campos	56$160
N. 34. O mesmo	70$000
Conceição	
N. 15. Herdeiros de João Pacheco de Queiroga	36$860
N. 17. Os mesmos	63$370

(Continúa.)

DECLARAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 10 DE ABRIL DE 1886

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Alexandrina Carolina da Silva Paula.
Analia Kescky.
Auxencio A. Cavalcante Viiella.
Albino Gonçalves Fernandes.
Americo José Lino de Albuquerque (2).
Antonio Diogo de Alencar.
Antonio Firmo D. Cardoso Junior.
Antonio Lourenço da Silva.
Antonio José Pereira da Silva.
Antonio da Silva Gusmão (3).
Antonio Gonçalves Correia Amorim.
Ernestina Amelia da Silva.
Francelina Maria dos Prazeres.
Francisco Agostinho Maduro.
Francisco Correia Lima
Francisco Furtado de Mendonça.
Francisco José Dias Louro.
Francisco Marques de Oliveira.
Francisco Ribeiro Vilella.
Francisco de Sá Leitão.
Francisco Theophilo da Rocha Bezerra.
Galdina Maria do Livramento.
Geraldo Ferreira Maia.
Henriqueta Maria Jesus.
Honorio Bento Zidanes.
J. M. Marailon (2).
Josepha Torres Gallindo.
Jovina Delmira da Conceição.
Julio Lustosa do Amaral Nogueira.
Joaquim Francisco Ramos da Cruz.
Joaquim Gonçalves de Gusmão.
Joaquim Moreira.
José Francisco de Vasconcellos.
José Joaquim de Azevedo.
José Lino de Albuquerque Maranhão.
José Monteiro dos Santos.
José Pereira e Rocha.
José Tavares Carneiro.
José Themoteo Pereira Bastos.
José Therencio de Barros Arraujo.
José Vieira Dantas.
João Benevides.
João dos Santos Feitosa.
João Machado.
Lydia da Costa Siqueira.
Leopoldina de Souza Amaral.
Laurentino Gonçalves Senna.
Licinio de Magalhães Tunis.
Laurentino de Vasconcellos Callaça Brito.
Maria Catharina Megger.
Maria Carlota de Vasconcellos de Abreu Rego.
Maria Emilia Ribeiro Feitosa.
Maria Freire de Luna.
Monteiro Correia.
Mallaquias Pereira de Mello.
Miguel Joaquim do Rego Barros
Marcelino Abal.
Manoel Adeodato de Souza Junior.
Manoel Francisco Ferraz.
Manoel José Gomes (2).
Manoel Macario.
Perpetua Maria Vianna.
Primo Glanz.
Paul Guelphe.
Padro Affonso Mayrink Monteiro de Andrade.
Silva.
Totoli Aamadêo.
Umbelina Maria da Conceição Ferraz.
Vicente Ferreira da Cunha.
Wenceslão de Oliveira Guimarães.

O 1º official,
Deodato Pinto dos Santos.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco

Assembléa geral

2ª convocação

São novamente convidados os senhores associados, á comparecerem na séde desta associação, ás 12 horas do dia 15 do corrente, afim de se proceder a eleição da nova directoria e da commissão de exame de contas, e ser lido o relatorio da actual directoria e o parecer da commissão de contas. Em virtude do art. 27 dos estatutos a presente reunião funccionará com qualquer numero de associados que comparecer.

Secretaria da Associação Commercial Agricola de Pernambuco, 7 de Abril de 86.

S. de Barros Barreto,
Secretario.

Massa fallida de Antonio Francisco Corga

Os Srs. credores da referida massa fallida são, por este meio, chamados para, no prazo de tres dias, apresentarem os titulos e documentos justificativos de seus respectivos creditos no armazem n. 18, á rua da Madre de Deus, afim de procederem os abaixo assignados a verificação legal dos mesmos, conforme lhes foi ordenado pelo Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio. Recife, 12 de Abril de 1886.

Fraga Rocha & C.
Fonseca Irmão & C.
José Faustino Porto.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe,

Por ordem do Sr. presidente da assembléa geral convido os senhores accionistas para a reunião que se effectuará no dia 16 do corrente, no lugar do costume, ás 11 horas do dia, afim de serem apresentados o relatorio e contas do semestre de julho á dezembro proximo passado.

Escriptorio da companhia, 12 de Abril de 86.

O secretario,
José Antonio de Almeida Cunha.

Club de Regatas Pernambucano

São convidados os Srs. patrões das embarcações que quizerem tomar parte na proxima regata a 2 de Maio vindouro, á virem inscrever suas tripulações e embarcações, na séde deste club, das 7 ás 9 horas da noite até o dia 20 do corrente mez.

Recife, 6 de abril de 86.

Os directores,
Ernesto Leal.
José Guimarães.
Arthur de Mello (interino)

Club Concordia

Ordentliche Generalversammlung am Samstag dem 17 ten. April Abends 8 uhr, Wahl des Secretaers.

Das directorium.

Companhia Pernambucana

O Sr. Francisco Alves da Costa, commandante de um dos vapores desta companhia é rogado á vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, afim de concluir certo negocio que não ignora.

Ao commercio

As companhias de seguros d'esta praça avisam que, em consequencia do pequeno numero de seguros para o Pará, e do grande valor dos riscos d'essa responsabilidade, que as expõe a graves prejuizos, teem resolvido, a contar do dia 15 do corrente em diante, elevar as taxas dos premios da sua tabella.

2 % contra todos os riscos nas condições de suas apolices, para cargas em navios á vella, levando pratico da costa com carta, e mais 1/4 0/0 se não levarem pratico.

1 % Idem, idem em vapores.

Recife, 8 de Abril de 1886.

Pela Companhia Indemnisadora:
Os directores,
Joaquim Alves da Fonseca.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar

Pela Companhia Phenix Pernambucana,
Os administradores,
Luiz Duprat.
Manoel Gomes de Mattos.

Pela Companhia Amphitrite:
Os directores,
A. M. de Amorim.
M. I. da Silva Gumerães.

THEATRO DE VARIEDADES NA NOva-Hamburgo

Companhia lyrico-comico-dramatica

DIRIGIDA PELO ARTISTA

LUIZ MILONE

EMPREZA

A. BOLDRINI E L. MILONE

HOJE

Quarta-feira, 14 de Abril

Pela primeira vez neste theatro. subirá á scena a importante e esplendida opera-comica em 3 actos do immortal maestro ROSSINI:

O Barbeiro de Sevilha

Personagens

Rosina	Sra. Cortesi,
Conde da Almaviva	Sr. Boschetti.
Bertha, governante	Sra. Darand.
Figaro, barbeiro	Sr. Dominici.
D. Bartolo, tutor de Rosina	» Pasini.
D. Basilio, maestro de musica	» Pozzi.
Fiorello	» Tirelli.
Um official	» Tirelli.
Um tabellião	» N. N.

Musicos—Povo—Soldados.

A peça está montada e ensaiada a capricho.

N. B.—N'esta peça aceitou o papel de D. Bartholo o artista Sr. PASINI, que tanto agradou em outras épocas, e que fez do papel uma verdadeira creação.

Preços do costume.

As entradas geraes dão direito ao assento na platéa.

Não se transfere o espectaculo ainda que chova, salvo força maior.

Aviso.—Depois do espectaculo haverá trem para Apipucos e bonds das linhas de Fernandes Vieira e Afogados. Os bonds no largo de palacio.

O bond de Magdalena só haverá quando o espectaculo acabar depois do horario do ultimo que passa na rua Nova, ás 11 horas e 42 minutos.

No trem até Apipucos não ha bilhetes de 2ª classe, e não teem valor as séries da companhia.

Principiará ás 8 1/2 horas.

THEATRO SANTO ANTONIO

Espectaculo dramatico

SOB A DIRECÇÃO DO ACTOR

Augusto Péres

HOJE, 14 DE ABRIL

2.ª representação nesta epocha do importante e apparatoso drama sacro, que tantos applausos obteve na 1.ª representação a ponto de causar successo, em 4 actos e 9 quadros, ornado de córos, marchas, mutações, transformações, fogos e visualidades.

Vida e milagres DE S. Benedicto

PREÇOS

Camarotes de fundo	10$000
Ditos de bocca	8$000
Cadeiras de 1.ª classe	3$000
Ditas de 2.ª	2$000
Galerias de 1.ª	2$000
Ditas de 2.ª	1$500
Platéas numeradas	1$000
Geraes	$500

Trem para Apipucos e bonds os do costume.

Principiará ás 8 1/2 em ponto.

THEATRO SANTO ANTONIO

QUINTA-FEIRA, 15 DO CORRENTE

Sorprehendente espectaculo!

EM BENEFICIO DOS ARTISTAS

Mathilde e Pedro Nunes

Subirá a scena pela primeira e unica vez n'esta epocha a espirituosa peça em 3 actos do illustre escriptor portuguez RANGEL DE LIMA.

Moços e Velhos

Finalisará o espectaculo com a a fabrica de gargalhadas em 1 acto, representada pela 1.ª vez n'esta capital.

Já ouvi espirrar este nariz

Os beneficiados gratos a este hospitaleiro publico, espera mais uma vez a sua valiosa protecção para este espectaculo.

Principiará ás 8 1/2.

Arsenal de guerra

De ordem do Illm. Sr. major director, distribuese costuras nos dias 12, 13 e 14 do corrente mez, ás costureiras de ns. 119 á 236, de conformidade com as disposições dos annuncios anteriores.

Secção de costuras do arsenal de guerra de Pernambuco, 10 de Abril de 1886.

Felix Antonio de Alcantara,
Alferes adjunto.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Ipojuca

Segue no dia 20 de Abril, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor Advance

Espera-se de New-Port-News, até o dia 16 de Abril, o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8. — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1· andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer Ville de Victoria

E' esperado da Europa até o dia 20 de Abril, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia. Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42—RUA DO COMMERCIO—42

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Elbe

É esperado do sul no dia 16 de março, seguindo depois da demora necessaria para **S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton**

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor Bahia

Commandante 1· tenente Aureliano Izaac

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 do corrente, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia
46—Rua do Commercio—46

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Equateur

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar, Lisboa e Vigo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que paguem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o agente

Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Marinho Visconde

Commandante J. J. Coelho

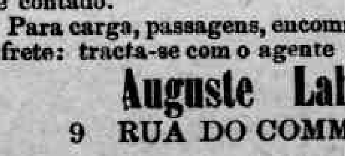

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 16 do corrente, ás 4 horas da tarde. Recebe carga até ao meio dia do dia 16

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Isolina* recebe carga a frete; trata-se com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor Mandahu

Segue no dia 15 de Abril, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 14.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Paranaguá

Espera-se de HAMBURGO, via LISBOA, até o dia 16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1· andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

O vapor Giquiá

Segue no dia 15 do corrente, pelas 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 14, e passagens até ás 11 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

AVISO

O patacho inglez *Carrie Dingle* pretende seguir viagem brevememte para Parahyba, recebe carga e encommendas para aquelle porto, por frete modico, á tratar com os consignatarios Johnston Pater & C., a rua do Commercio n. 15.

LEILOES

Agente Pestana

Leilão

De portas, rotulas, caixilhos, janellas, dobradiças, ferrolhos, remos americanos e muitos outros objectos para edificação

QUARTA-FEIRA 14 DO CORRENTE
AO MEIO DIA
No armazem da rua do Vigario Thenorio n. 12

Leilão

Da armação, balcão, generos, louça e mais objectos da taverno da estrada de João de Barros, perto da estação do Principe, esquina do Olho do Boi, em um ou mais lotes.

Quinta-feira 15 de abril
ás 10 1/2 horas
AGENTE PINTO

Em continuação

2 sofás, 2 consolos, 1 jardineira, 1 lavatorio, 1 toilette e outros moveis.

Leilão

Em continuação

De mobilias de jacarandá e mogno, pianos, camas francezas, aparadores, mesas, cabides, jarros finos, caixas com charutos, 4 ditas com pacotes de fumo, ditas com cerveja Tivoly, ditas com cognac, latas com ostras e outros muitos moveis avulsos e perfumarias.

Quinta-feira 15 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Bom Jesus n. 49
Por intervenção do agente Gusmão

Agente Pestana

LEILÃO

De moveis, louça, vidros e outros objectos de uso domestico

Quinta-feira, 11 do corrente
No segundo andar da rua do Marquez de Olinda (outr'ora Cadeia do Recife) n. 58
A's 11 horas em ponto

O agente Pestana, bastante autorisado pelo Sr. Antonio Correia da Silva, que se retira para o Rio de Janeiro, com sua familia, venderá no dia e hora acima mencionados, os moveis abaixo declarados, uma mobilia de jacarandá, com pedra, quadros, jarros, relogio de cima de mesa, cama de jacarandá, guarda-vestido, commoda, cadeira de balanço, candieiro a gaz, cama de amarello, um marquesão estreito, cadeiras avulsas, guarda-louça, aparadores, mesa elastica, apparelho para almoço e para jantar talheres, copos, garrafas, e muitos outros objectos que se tornam enfadonho mencionar e estarão patentes aos senhores compradores.

LEILÃO

De importantes moveis, espelho oval, louça e vidros

Constando de 1 linda mobilia com encosto de palinha, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá e 2 dunquerques; 1 conversadeira de jacarandá, 1 espelho oval, 1 tapete grande para sofá, 2 pares de jarros, 2 figuras finas, 1 divan, 2 ricos guarda-vestidos de amarello, 2 toiletts de mogno, 2 bidets de dito com tampo de pedra 1 cama franceza de jacarandá com colxão, uma dita dita de mogno com dito, 2 ditas de ferro com ditos, 1 commoda de mogno, 1 berço de faia e 1 marquezão.

Duas bancas para advogado, 1 cadeira de parafuso para as mesmas, 4 estantes abertas para livros, 1 cadeira de viagem, 1 cabide de parede, 2 banquinhas, 8 cadeiras de jacarandá, 3 ditas de braços, 1 mesa redonda com pedra e 2 consolos com dita.

Um importante guarda-prata de amarello, 1 rico aparador de armario com pedra, 1 mesa elastica de 5 taboas, 18 cadeiras de junco, 1 guarda-louça de amarello, 1 mesa redonda de ferro, 1 cadeira de balanço americana, 2 lavatorios de ferro, 1 dito de parede, 1 restriadeira, 2 vasos para agua servida, apparelho de porcellana para jantar e almoço, vidros, duzias de colheres para sôpa e chá, (christofler) garfos, facas e muitos outros moveis de gosto.

Sexta-feira 16 do corrente
A's 11 horas
Na rua da União n. 53, defronte do Gymnasio

O Exm. Sr. Dr. Tarquinio de Souza tendo seguido para o Rio de Janeiro com sua Exma. familia, fará leilão por intervenção do agente Martins, dos moveis da casa de sua residencia á rua da União n. 53, os quaes se recommendam pelo gosto e pouco uso que tiveram.

O bond da linha da Tacaruna que parte da estação do Brum ás 10 horas e 40 minutos, dará passagem grtis ao concurrentes do leilão.

LEILÃO

Do grande e importante sitio de terras proprias da Estrada de João de Barros, conhecido por Sitio da Capella.

Tendo uma grande casa com cinco janellas de frente, janellas nos oitões, porta de entrada pela parte do norte, com 2 salas, 1 gabinete, 1 saleta, 5 quartos, cosinha fora e 2 quartos.

O sitio tem muro na frente, portão de ferro e uma capella ao lado, diversas arvores de fructo, cacimba, baixa de capim e 2 viveiros.

Sabbado 17 do corrente as 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr juiz de direito capellas e residuos, e com sua assistencia, fará leilão do sitio acima á requerimento do testamenteiro inventariante dos bens do finado Francisco Cavalcante de Albuquerque Lins.

GRANDE E IMPORTANTE
LEILÃO

De mobilia de salão (jacarandá). piano, harmoniuns, pinturas a oleo e gravuras, bronzes de arte, figuras de biscuit, alcatifas e tapetes, lustros para gaz carbonico.

Livros e estantes para os mesmos, spheras geographicas e astronomicas, uma importante luneta astronomica, espingardas e secretarias.

Mobilia completa de sala de jantar (nogueira), guarda-prata envidraçado, crystaes, porcelanas, objectos de electro-plate, vinhos finos, cognac, pratos chinezes ornamentaes, plantas, artigos de cosinha, quadros, relogios e etagers.

Guarda roupa e guarda-vestidos com espelhos camas de bronze e de jacarandá, commodas e muitos outros artigos para uso domestico.

Terça-feira 27 de abril

O agente Pinto levará a leilão, por conta e ordem do Sr. G A. Schmidt, os moveis e mais objectos da casa de sua residencia á rua da Saudade, propriedade da viuva Guimarães.

Na vespera e dia do leilão será destribuido pelo mesmo agente cathalogos impressos e numerados.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos e differentes os lotes.

A entrega effectuar-se-ha nas 24 horas precisas.

AVISOS DIVERSOS

— Na engenhoca de Bemfica, estrada real da Torre, compra-se vaccas tourinas, boas leiteiras: a tratar na mesma, todos os dias, das 6 ao meio dia.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua Nova, pharmacia n. 51.

— Aluga-se uma ama perita para todo o serviço; a tratar na rua do Livramento n. 33, 2· andar.

— Aluga-se a casa da rua do Coronel Sussuna n. 150, com quintal e bastantes commodos para familia: a tratar na rua Direita n. 106.

— Aluga-se um escravo para criado ou outro serviço; na estrada de João de Barros ou travessa da Soledade n. 41.

— Aluga se o 2· andar e sotão á rua estreita do Rosario n. 38; a casa terrea e sotéa no pateo do Terço n. 82; rua da Gloria n. 108; Santa Cecilia n. 19; trata-se na rua de S. Jorge n. 56, Fóra de Portas, até as 11 horas da manhã, ou depois das 4 da tarde.

Amas

Precisa-se de uma ama para cosinhar, e outra para lavar e engommar; na rua do Barão da Victoria n. 9.

Caixeiro

Precisa-se de um menino; na rua da Detonção numero 35.

Criada

Precisa-se de uma criada para cosinhar: na rua do Barão da Victoria n. 9, 2· andar.

Aluga-se

na travessa do Principe n. 7-C, uma casa com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal e cacimba: a tratar na rua do Atalho n. 7.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade, para taverna, e que dê fiador de sua conducta; a tratar no Porto da Madeira de S. Benedicto.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de taverna, de 12 á 14 annos; a tratar no becco do Pocinho n. 7.

Será verdade que não ha procissão de Triumpho?

Estará na direcção da veneravel ordem terceira algum official de justiça, ou ella está em estado tão precario que não possa expôr á vista dos fieis os passos do Senhor? Bem se diz: se queres ver o vilão dá-lhe o bordão. Ah! meus fidalgos!

O calvo das companhias.

D. Anna Luiza Ferreira de Magalhães

Sergio Evergiste Ferreira Magalhães e o alferes Francisco de Assis Ferreira Magalhães convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar ás 6 1/2 horas da manhã, na matriz de S. José, no dia 15 do vigente, pelo 5º anniversario do fallecimento de sua sempre chorada e carinhosa mãi, pelo que desde já antecipam suas eternas gratidões.

Dr. Manoel Antonio Moreira

Carolina Isabel Lins de Barros, Olympia Lins de Barros Seve, major Thomaz Barreto Lins de Barros (ausente) e capitão José Candido de Barros (ausente), tendo de mandar celebrar missas pelo eterno repouso de seu presado genro e cunhado, Dr. Manoel Antonio Moreira, consul geral do Brasil na Belgica, fallecido em 10 do corrente em Bruxellas, convidam a todos os parentes e pessoas de sua amizade para assistirem a este acto de religião e caridade, sabbado 17 do corrente, ás 7 1/2 horas, na igreja do Paraizo. Agradecem desde já a todos que se dignarem comparecer.

Josepha Ferreira de Amorim

Antonio Felisardo de Amorim, João Felisardo de Amorim e Josephina de Paula Amorim, tendo recebido de Portugal a triste noticia do fallecimento de sua mãi e sogra, D. Josepha Ferreira de Amorim, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que mandam celebrar por alma da mesma, no dia 17 do corrente, no convento do Carmo, ás 8 horas da manhã, agradecendo a todos por este favor.

Aluga-se barato

O 1.º andar da travessa do Campello n. 1.
A casa da rua do Visconde de Goyanna n. 79
A tratar no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Aluga-se

o 2· e 3· andar do sobrado á rua do Brum n. 62: a tratar no mesmo, padaria.

Aluga-se

por barato preço a casa da rua Imperial n. 286, de um andar e loja, com frente de azulejo, tem bons commodos, agua encanada, e é muito fresca; a tratar na rua do Crespo n. 18, loja.

Ama para cozinhar

Na rua do Bem-fica sitio que fica em frente da entrada dos Remedios, se precisa de uma mulher forra ou escrava para ama de cozinha.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e outros serviços domesticos: no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias. por cima da typographia do *Diario*.

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade, para cosinhar e lavar; na rua Duque de Caxias numero 2.

Amas

Precisa se de duas amas, sendo uma que compre e cosinhe bem, e outra para engommar e fazer serviço interno, de casa de pequena familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 69, segundo andar.

AMA

Precisa-se de uma ama para andar com duas crianças, lavar e engommar para as mesmas; a tratar na rua da Roda n. 16.

Ama

Precisa-se de uma a tratar no pateo do Collegio n. 2 1º andar.

Ama

Precisa se de uma ama; na rua Bella n. 35.

Ama

Precisa-se de uma ama; a tratar na rua do Conde da Boa-Vista, Caminho Novo n. 139-A.

Amas

Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para cuidar de um criança: na rua do Marquez do Herval n. 28.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, que durma em casa do emprego: na rua da Conceição n. 4, 1 andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e lavar; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 46-A.

Ama que cosinhe bem

Precisa se de uma boa cosinheira para casa de uma familia na rua da Matriz: a tratar na rua Nova n. 13.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45
Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.
Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

18$000

Aluga-se o sobradinho do becco do Quiabo (Afogados), com quintal e diversos pés de fructeiras; a tratar na rua Direita n. 106.

Massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz

Diogo Augusto dos Reis, arrematante das dividas pertencentes a esta massa, pede a seus devedores o favor de virem saldar seus debitos até o fim do corrente mez, evitando assim que seja forçado a proceder esta cobrança judicialmente. Outrosim, nesta data tem deliberado que seu socio Caetano de Almeida Campos vá ao interior tratar deste negocio com alguns dos devedores da referida massa.
Recife, 8 de Abril de 1886.
Diogo Augusto dos Reis.

Vinho de S. Miguel

CHEGOU

Nova remessa, vendem Amaral Primo & C., rua Larga do Rosario, e Borges na rua do Amorim.
E' PURO E BARATO

Viagens ao centro

De Olinda parte todos os sabbados, ás 4 horas da tarde, para Itambé por Iguarassú e Goyanna, uma diligencia; passagens a tratar na rua 1º de Março n. 1, no Recife. Viagens avulsas em qual quer dia, e para qualquer parte a trata no mesmo lugar.

Sitio

Precisa-se alugar um sitio que tenha terrenos para plantações de capim, verduras, etc., etc., que seja á margem das estradas de ferro ou bonds: quem tiver deixe carta com as iniciaes B C, nesta typographia.

Boa acquisição

Aluga-se a melhor casa de negocio á rua Imperial n. 94 antiga Thomaz Coimbra), com commodos bastantes e uma boa armação para qualquer negocio: trata-se na mesma rua n. 147, padaria.

Mobilias de junco

Vende-se mobilias de junco de encosto com palha e sem palha, mais barato do que em outra qualquer parte, assim como mesa elastica de 3 e 4 taboas, guarda-vestido e guarda-louça, e outras peças avulsas: na rua estreita do Rosario n. 23.

NICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.
MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Chinelo turco

Loja de calçados estrangeiros
DE
Thomaz de Carvalho & C.

Este grande estabelecimento acaba de receber pelos dous ultimos vapores da Europa *Orator* e *Ville de Pernambuco* um importante sortimento do que ha de magnifico em calçados para senhoras, homens e meninos, não só pelo modernismo e elegancia das fórmas, como pela excellencia do material, perfeição e solidez do trabalho.
Conscios de que sabirão plenamente satisfeitos pedimos ás Exmas. familias, aos illustres e respeitaveis corpos academico e commercial, e a distincta classe artistica, a honra de uma visita ao nosso estabelecimento. As vendas são feitas a preços os mais razoaveis.
Rua do Barão da Victoria n. 10

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas de costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 564 com a sorte de 100$000 e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.
O mesmo abaixo assignado convida os possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.
Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 18.ª parte das loterias á beneficio da matriz de Jaboatão, (49ª), que se extrahirá quinta-feira, 16 do corrente.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000
E
1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 49ª em beneficio da matriz de Jaboatão que se extrahirá na quinta feira 15 do corrente.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$785

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDO

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 48ª loteria a sorte de 4:000$ em 4 quartos n. 1700, a sorte de 100$ em 4 quartos n. 3541, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.
Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.
Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 49ª parte da loteria a beneficio da matriz de Jaboatão, que se extrahirá no dia 15 de Abril.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

AMAS

Precisa-se de duas amas, sendo uma para engommar e outra para comprar: na rua do Imperador n. 17, 2· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas; na rua Formosa n. 29, esquina do becco dos Ferreiros, loja.

Aluga-se

na estrada da Torre, rua Real, uma boa casa com muitos commodos para grande familia, tem 3 salas de frente, sala de jantar, 6 quartos, cosinha, despensa, copia e quartos fóra para criados, sitio grande, portão encarnado, passa o trem e bond: a tratar na mesma.

VINHO E GRAGEAS DO DOUTOR VIVIEN

EXTRACTO NATURAL DE FIGADO DE BACALHÃO
Premiado com medalhas de Ouro e Prata
PELA ACADEMIA NACIONAL
Ordenados nos hospitaes de França, America, Inglaterra, Russia, etc.

Administrar sob forma mui facil e agradavel todos os elementos curativos do oleo evitando assim o cheiro e sabor nauseosos d'este; alem d'isso esta preciosa preparação tem uma superioridade incontestavel sobre o oleo porque pode ser usada durante os grandes calores em quanto o uso daquelle é impossivel, tal é o eminente serviço prestado pelo Doutor VIVIEN; a experiencia tem confirmado o bom exito d'este producto.
Exigir a firma do inventor H. VIVIEN em duas côres ao redor do gargalo de cada garrafa com o Sello de uniao dos Fabricantes *50, boulevard Strasbourg, em PARIS.*

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uso da

PERFUMARIA-ORIZA

de L. LEGRAND, Fornecedor da Côrte da Russia.

BEAUTÉ ET JEUNESSE
CRÊME-ORIZA DE NINON DE LENCLOS
LEGRAND, PARFUMEUR, Fournisseur de plusieurs cours, 207 RUE St HONORÉ, PARIS
Esta CRÊME amacia e branqueia a PELLE e da-lhe a TRANSPARENCIA e a FRESCURA da mocidade mesmo na mais avançada idade. Preserva tambem o rosto de tinna, das sardas e das rugas.
DANS TOUTES LES PARFUMERIES DU MONDE

ORIZA-LACTÉ
LOÇÃO EMULSIVA
Branqueia e refresca a pelle. Faz desapparecer as sardas.

ORIZA-VELOUTÉ
Sabão pela receita do Dr O. REVEIL.
O mais suave para a pelle.

ESS-ORIZA
Perfumes de todas as ramalhetes de flôres novas.
Adoptados pela moda.

ORIZA-VELOUTÉ
PÓ de FLÔR d'ARROZ adherente á pelle.
Produzindo o aveludado do pessego.

Para com as Tinturas progressivas para os Cabellos brancos.
ORIZALINE DE JAMES SMITHSON
Um unico vidro basta para dar immediatamente aos Cabellos e á Barba a sua côr natural qualquer que ella seja
207 rue St HONORÉ. PARIS
COM ESTE LIQUIDO não é preciso LAVAR-SE e CABELO nem antes nem depois
APPLICAÇÃO SIMPLES
Resultado immediato
Não mancha a pelle, nem é contrario á saude.
A vendá em casa de todos os cabelleireiros.
L. LEGRAND

ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.
Deposito principal: 207, rua Saint-Honoré, Paris.

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA
NO
Mundo enteiro
PARA CURAR
EM TRES DIAS
sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em *Pernambuco*: FRANcº M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias.

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA

dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS
Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*:
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.
Boyer

GOTTA, RHEUMATISMO, DORES

SOLUÇÃO do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon.

A Verdadeira Solução CLIN ao Salicylato de Soda emprega-se para curar: As **Affecções Rheumatismaes** *agudas* e *chronicas*, o **Rheumatismo gottoso**, as **Dores** *articulares* e *musculares*, e todas as vezes que é necessario calmar os soffrimentos occasionados por estas molestias.
A Verdadeira Solução CLIN é o **melhor remedio** contra o **Rheumatismo**, a **Gotta** e as **Dores**.
1123 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*
Exigir a **Verdadeira Solução de CLIN & Cie, de PARIS,** *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as édades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.
☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificagoes.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO **ASTHMA** **NEVRALGIAS** CURA Pelos CIGARROS ESPIC
Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgaõs respiratorios.
Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris
Depositarios em Pernambuco: FRANcº M. da SILVA & Cia.

PERFUMARIA DO MUNDO ELEGANTE
DELETTREZ
54, 56, Rua Richer, 54, 56
CREAÇÃO PARIZ NOVA
SEM RIVAL

OSMHEDIA

ὀσμηδεια
SUAVIDADE
concentração
CREME OSMHEDIA
SABONETE, EXTRACTO AGUA DO TOUCADOR
POS DE ARROZ
COSMETICO, BRILHANTINA OLEO, POMMADA, VINAGRE
A Perfumaria OSMHEDIA assegura aos Clientes Fieis
Juventude eterna e Côr sem igual
Depositarios em *Pernambuco*: FRANcº M. da SILVA & Cia.

CONTRA

Defluxos, Grippe, Bronchites Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina de França.
Sem Opio, Morphina nem Codeina [illegible] crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.
PARIS — 53, rua Vivienne, 53 — PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO

PILULAS do Dr CRONIER

de IODURETO de FERRO e de QUININA
TRINTA ANNOS de bom Exito tem demonstrado a efficacia incontestavel d'estas Pilulas, que reunem todos os elementos precisos para a reparação do sangue.
Pelas suas propriedades *tonicas e reparatrices*,
O IODURETO de FERRO e de QUININA é o medicamento mais activo contra as
Dôres de Estomago — Chlorose — Anemia Perda de appetite Cansaço — Empobrecimento do Sangue Affecções escrofulosas, etc.
Deposito Geral: 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, PARIS
Em Pernambuco: FRANcº M. da SILVA & Cº.

VICHY

Administração: PARIZ. 8, Boulevard Montmartre.

GRANDE GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.
HOPITAL. — Affecções das vias digestivas incommodos do estomaço, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.
CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA
Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, acham-se em casas de: VASSIMON, Y & LABILLE, 8, rua do Commercio; e SULZER TROLCHLIN, 33, rua da Cruz.

CHAPELARIA VICTORIA

Sedas, setins, frócos, véos e fitas.

Chapeos e chapelinas

36 A 40----PRAÇA DA INDEPENDENCIA-----36 A 40

B. S. CARVALHO & C.

Proprietarios deste bem conhecido estabelecimento partecipam as Exmas. familias e ao publico em geral, que mensalmente recebem das principaes casas em Paris e Manchester o que de melhor e de apurado gosto ha em chapelinas e chapéos para senhoras e meninas e das primeiras fabricas de Hamburgo o que ha de melhor em chapéos para homens e crianças, e muitos outros artigos concernentes á chapelaria.
Flôres artificiaes para ornamento de salas.

Plumas, digrettes, pompons, azas, passaros e grampos

SELECTOS

NOVA MARCA DE CIGARROS

De qualidade superior
a contentar o mais difficil fumante!

A' VENDA
NOS ESTABELECIMENTOS DO COSTU

FABRICA APOLLO

Parfumerie Ozea Wm Rieger

FRANCFORT s. M.
PARIS 15 Rue de l'Echiquier. — LONDRES 54 Aldermanbury E. C.
Fornecedor
privilegiado da Casa Real de Espanha e de S. M. a Rainha de Italia.

Ozea Pó.	Ozea Oleo.
Ozea Sachet.	Ozea Sabão.
Ozea Essencia.	Ozea Pomada.
Ozea Agua de toilette.	Ozea Fixativo.
Ozea Vinagre de toilette.	Ozea Cosmetico.
Ozea Agua para os dentes.	Ozea Brilhantina.
Ozea Pasta para os dentes.	Ozea Cold Cream.

Estas exquisitas preparações são muito apreciadas na mais distincta sociedade pela delicadeza do seu perfume.

Wm RIEGER'S TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
(Sabão transparente cristalino)
reconhecido como o mais perfeito de todos os sabãos de toilette pelas suas propiedades hygienicas, pelo seu aroma e pela sua larga duração.
Depósito nas principaes Perfumarias, Farmacias, &ca.

Os Cerebres Schnapps Aromaticos de Schiedam de Udolpho Wolfe são fabricados não só de Cevada da primeira qualidade, cuidadosamente escolhida dos melhores productos dos districtos mais afamados pela qualidade do grão, como tambem do fructo do fragrante Enebro, e são purificados por processo especial que expurga do espirito todas as particulas acres.
Como meio de evitar e corrigir os effeitos desagradaveis e muitas vezes perigosos produzidos no estomago e nos intestinos por aguas estranhas, o que acontece aos viajantes e ás pessoas não acclimatadas,

OS "SCHNAPPS" AROMATICOS DE SCHIEDAM

acham-se absolutamente **INFALLIVEIS**; e nos casos de **HYDROPSIA, PEDRA, OBSTRUCÇÃO** nos **RINS, MOLESTIA da BEXIGA, ESTRICTURA, DYSPEPSIA** e **DEBILIDADE GERAL** são recommendados com instancia pelos membros mais distinctos da profissão medical.
São preparados em garrafas de meio e de quarto, encaixotadas com o nome do abaixo assignado em cada garrafa e com a marca da fabrica e uma **fac-simile** da sua assignatura no etiqueta ou rotulo.
Vendem-se em todas as Pharmacias e Lojas do Campo. Tem sido sugeitos á analyse dos chimicos os mais afamados e por elles foram declarados ser o mais puro espirito jamais fabricado.
Tendo assim verificado sua pureza e suas propriedades enviou-se amostras a dez mil medicos, incluindo todos os mais celebres clinicos dos Estados Unidos á fim de que elles a experimentassem.
Uma circular pedindo uma rigorosa prova e uma informação exacta do resultado, accompanhava cada amostra. Quatro mil dos clinicos mais eminentes dos Estados Unidos promptamente responderam. Sua opinião do artigo era unanimemente favoravel. Tal preparação, diziam elles, ha muito que se fazia absolutamente necessaria porque nemhuma confiança se podia depositar nos productos communs de commercio, todos mais ou menos adulterados e por tanto inuteis para os propositos medicos. A excellencia peculiar e força do oleo do Enebro que é um dos ingredientes principaes destes "Schnapps" juntamente com o puro alcohol dão-lhe na opinião dos medicos notavel superioridade sobre todos os estimulantes como diuretico, tonico e restorativo.
Esta Bebida Medicinal é fabricada pelos propietarios em seu engenho de distillação em Schiedam, Hollanda, expressamente para os usos medicinaes.

UDOLPHO WOLFE'S SON & CO., 9 BEAVER STREET,
NEW-YORK, E. U. A.

ILEGÍVEL

Attenção

Aluga se o sobradinho da rua do Fogo n. 45, e o de n. 26 á rua do B rão de S. Borja, com commodos para numerosa familia : a tratar na mesma rua n. 28.

Bahia

Thomé Augusto da Silva Villar ou alguem por elle, mande restituir os moveis que estão em seu poder, na rua dos Martyrios n. 148.

Mudança de escriptorio

L. E. Rodrigues Vianna mudou seu escriptorio de advogacia para o 1º andar da rua larga do Rosario n. 10.

Toalhas para baptisado

Vende-se de 25$ á 28$000, á rua da Madre de Deus n. 5, armazem, ou largo do Corpo Santo n. 19, 2º andar, importantes toalhas de labyrintho.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que nesta data dissolveram a sociedade que, sob a firma de Lopes & Braga, tinham no estabelecimento de molhados ao largo do Corpo Santo n. 2, retirando-se o socio Lourenço Fernandes Braga pago de seu capital e lucros sociaes, ficando o socio Manoel Lopes de Sá de posse do activo e responsavel pelo passivo do mesmo estabelecimento. Recife, 10 de Abril de 1886.

Manoel Lopes de Sá.
Lourenço Fernandes Braga.

Engenho

Traspassa-se o arrendamento do engenho Santa Rosa, na freguezia da Luz, perto da estação de S. Lourenço, na via ferrea do Limoeiro, assim como de Jaboatão, na via ferrea de Caruarú. O terreno dá para safrejar-se annualmente de dous á tres mil pães de assucar. Alem de muitas varzeas tem mata virgem para abrir-se novos partidos, móe a vapor, tendo uma machina nova, de muita força, e moendas novas e grandes : quem pretendel-o dirija-se ao mesmo engenho ou á rua do Imperador n. 79.

Remedios que curam!

Sem dieta e sem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Visconde do Rio-Branco n. 14

Esquina da rua do Regente. - Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio ... de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e academia de industria de Pariz.

Elixir de imbiribina

Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficies.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado

Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beribericos.

Xarope de flor de arueira e mutamba

Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.

Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas

E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante-periodicas, preparadas com a pererina, quina e jaborandy

Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas,

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú

Efficazes nas inflammações do figado e baço agudas ou chronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina

Applicado nas convalescenças das parturientes uretico antefebril.

Deposito : Francisco Manoel da Silva & C.

N. 1. E' maravilhosa a rapidez com que os tisicos, os anemicos, os escrofulosos, os debeis e os que padecem do peito e da garganta restabelecem-se depois de terem tomado a *Emulsão* de *Scott*.

Regulador da marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1869, está funccionando agora á rua larga do Rosario n. 9.

O seu proprietario, encarregado do regulamento dos relogios do arsenal de marinha, da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, da do Recife á Caxangá, da estrada de ferro de Caruarú, da companhia ferro-carril de Pernambuco, da associação commercial beneficente e da estrada de ferro do Limoeiro, cercado de intelligentes e habeis auxiliares, concerta e fabrica qualquer peça para relogios de algibeira, de parede, de torres de igreja, chronometros maritimos (dando a marcha), caixas de musica, apparelhos electricos telegraphicos.

O mesmo acaba de receber variado sortimento de relogios americanos que vende de 7$ a 20$ para parede, mesa e despertadores de nikel.

Continúa a exercer a sua profissão com zelo e interesse de que sempre deu provas ao respeitavel publico e aos seus collegas, e vende fornecimento de qualquer qualidade.

Em frente de seu estabelecimento se acha collocado um relogio, cujos mostradores tambem poderão ser vistos pelos passageiros da ferro-carril, tendo sempre a HORA MEDIA DESTA CIDADE, determinadas pelas suas observações astronomicas. Rua larga do Rosario n. 9.

Antonio da Costa Araujo.

Sitio

Aluguel muito barato

Com casa para familia (na Varzea) e tem 4 salas, 4 quartos e cosinha, muitas fructeiras dando fructo, junto excellente banho do Capibaribe, e perto do trem : a tratar na rua da Santa Thereza n. 38, e na Varzea com o Sr. Estevão José Simões, confronte o dito sitio.

Pastilhas Vermifugas DE HERING

As unicas infalliveis e que não repugnam as crianças. Chegou nova remessa e vende-se na casa de

FARIA SOBRINHO & C.

Joias de prata

O Muzeu de Joias, á rua do Cabugá n 4, recebeu pelo ultimo vapor francez um esplendido sortimento. Preços muito moderados.

Predios baratos

Ignacio Barroso, autorisado por um amigo que se muda para Europa, vende sem commissão diversas casas terreas, sobrados nas cinco freguezias da cidade ; rua do Capibaribe n. 34.

Sitio

Arrenda-se na estrada da Imberimbeira um sitio de coqueiros, com viveiros, muito bom de plantações, com abundante pasto para gado e excellente casa de vivenda : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 58, 2º andar.

Criado

Precisa se de um rapazinho criado : na rua do Sebo n. 38.

Cautela perdida

Perdeu-se a cautela n. 12,460 do Monte de Soccorro desta cidade, tomada por emprestimo de 19$080, capital e juros ; pede-se a quem achal-a o favor de leval-a á rua da Lapa n 8, que será recompensado.

Attenção

Pede-se ao Sr. Epiphanio da Rocha Wanderley, chefe da estação de Pão d'Alho que venha ou mande á rua dos Martyrios n. 148, 2º andar.

Engommadeira

Precisa-se de uma, na rua do Visconde de Goyanna n. 207.

Engenho

Arrenda-se o engenho Estivas, sito na comarca do Cabo ; a tratar no escriptorio de Sebastião de Barros Barreto, á rua do Commercio n. 15.

Quem tem?

Ouro e prata : compra se ouro, prata e pedras preciosas, por maior preço que em outra qualquer parte ; no 1º andar n. 22 á rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

Não se engatinha mais!...

Recebemos neste ultimo vapor voadores para meninos aprenderem a andar, assim como, diversas obras de Vime.

Cadeiras

Cestas de diversos tamanhos para compras

Balaios para papel.

Assafates

Condeças.

Roupeiros.

Sementes de hortaliças e flores, amores perfeitos e diversas qualidades.

Veio tambem o especial bacalhão de Norwega, pesando cada um 6 libras: em casa de Poças Mendes & C.

Rua estreita do Rosario n, 9, junto a igreja

Musicas novas

Acabam de chegar da provincia do Pará para o estabelecimento de pianos e musicas de Victor Prealle, á rua do Imperador n. 55, as seguintes novidades, que tornam-se recommendaveis pelos seus autores :

Hilaridade, galope, por H. E. Gurjão, 2$000.
Idem a quatro mãos, idem idem, 3$.
A Viuvinha, romance para canto, idem, 2$.
Uma Lembrança, idem idem, 2$.
O Desejo, idem idem, 3$.
A Ausencia, idem idem, 2$000.
A Partida canzone para canto, idem, 2$.
La Partenja, bacarola para canto, por V. Ruiz, 2$000.
La Nanna, duo para messo soprano e contralto, para canto, por H. E. Gurjão, 2$.
A Valsa, poesia para canto, idem, 3$.
Pensa, melodia, por V. Ruiz, 2$.
Marcha Triumphal, marcha, idem, 2$.
Idalia, phantasia brilhante, por Eurico Bernardi, 2$000.
Idem, reminiscencia, idem, 3$.
Les Hommes de Clace, valsa, por M. J. Monteiro Praça, 2$.
A Alvorada, valsa caracteristica, por Eurico Bernardi, 2$000.
A Estrada de Ferro de Bragança, galope, idem, 2$000.
Saudade, valsa, por Fernandes A. da Silva, 2$000.
Ricordanza, mazurka, por V. Ruiz, 2$.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO PURO DE

Figado de bacalhão

COM

Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas e reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Francisco Manoel da Silva & C.

23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

Attenção

O puro vinho verde e o saboroso chá preto ponta branca, especialidades sem competencia neste mercado, recebidos pelo ultimo vapor, encontra se á venda em casa de Paulo José Alves & C.

60--Rua do Barão da Victoria--60

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro : a tratar no pateo do Paraiso n. 18.

Casa

Aluga-se o andar superior da casa ns. 90 e 92 á rua da Palma, tem bons commodos para familia ; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira e que seja assead. a tratar na rua de Paysandú n. 19 Passagem da Magdalena.

Ao commercio

M. F. Cunha declara ao corpo commercial que vendeu, livre e desembaraçado de qualquer onus, o seu estabelecimento de molhados sito á estrada do Arraial n. 28, ao Sr. Francisco Alves de Barros ; quem se julgar credor do dito estabelecimento, queira apresentar suas contas no prazo de tres dias, sob pena de nullidade. Arraial, 8 de Abril de 86.

VENDAS

— Vende-se um importante sitio de coqueiro com boa casa de vivenda, armazem para deposito de cocos e estribaria, no lugar da praia do Janga, da comarca de Olinda : a tratar na rua do Sol numero 21.

— Vende se uma armação envernizada e envidraçada, propria para qualquer negocio ; a tratar á rua do Livramento n. 35.

Bom emprego de capital

Vende se o muito bom estabelecimento de molhados, muito bem afreguezado por vender muito a retalho, e tambem para o mato, sito á rua Vidal de Negreiros n. 157, esquina do becco do Lima. No mesmo se acha com quem tratar.

Cabriolet

Vende se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

Fructas maduras

Vende-se diariamente ... laranjas para mesa, mangabas, sapotas, e outras muitas : no largo de S. Pedro n. 4.

Bilhar

Vende-se um bilhar em perfeito estado : a tratar no armazem de moveis á rua do Imperador numero 49.

Barra da Jangada

Vende-se uma casa de tijolo, com muitos commodos, tem cocheira ao lado, bota os fundos para o rio Pirangy, sita á rua do Commercio n. 38 : a tratar com Lopes Alheiro & C., á rua larga do Rosario n. 21.

Confederação do Norte

Em vista dos grandes progressos da idéa de que se gloriam as nações civilisadas, o commercio deve acompanhar esse progresso, visto que é elle o mais poderoso elemento do engrandecimento das nações ; em vista do que annunciam

MARTINS CAPITÃO & C.

1 — Rua estreita do Rosario — 1

Grande sortimento de generos alimenticios, escolha dos quaes, os annunciantes teem sempre maior cuidado, para bem servir os seus numerosos fregueres. Lembramos, pois, o proverbio :

Quem não experimenta, não sabe.

Venham ver, pois :
Queijos, flamengo e de Minas.
Fiambres inglezes.
Chocolate francez Menier.
Dito do Maranhão.

Fructos seccos, como :
Passas, amendoas, figos, etc.
Ditas nacionaes.
Doce de todas as qualidades.
Bolachinha ingleza.
Sementes novas de hortaliças.

Especialidade em
Vinhos finos do Porto, Madeira e Shery.
Ditos da Figueira e de pasto.
Cognac de diversos autores.

Vinhos tonicos, como :
Absintho.
Vermouth, etc.
Licores de todas as qualidades.
Champagne.
Cerveja de diversas marcas.

Bem assim :
Araruta fina em pacotes.
Chá verde e preto.
Dito perola.
Especialissimo matte do Paraná, em pó.

Ainda mais :
Ovas de peixe.
Sardinhas de Lisboa em Salmoura.

Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

AOS AGRICULTORES

Formicida capanema (verdadeiro) para extincção completa da formiga saura. Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n 1.

Cabriolet

Vende-se por baratissimo preço e em muito bom estado um cabriolet de dous assentos, quatro rodas e arreios para um cavallo ; a tratar na cocheira do Candido, rua da Roda.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Vende-se

uma taverna bem afreguezada e propria para principiante : a tratar na rua larga do Rosario numero 14.

A Revolução

O 48 da rua Duque de Caxias está vendendo fazendas por menos 25 % de seu valor.

Ver para acreditar

Setins macáos de 1$400 por 800 réis o covado.
Merinós pretos de 1$, 1$200, 1$400, 1$600 1$800 e 2$ o covado.
Setineta preta a 500 e 600 réis o covado.
Ditas de cores a 400 rs. o covado.
Fustões brancos e de cores a 400 e 500 rs. o covado.
Sedas de listras de cores de 2$ por 1$ o covado.
Merinó de bolinhas a 900 rs o covado.
Mariposas finas de cores a 240 rs. o covado.
Renda aberta da China a 240 réis o covado.
Linhos escossezes de todas as cores a 240 réis o covado.
Chitas finas a 200, 240, 280, 320, 360 e 400 rs. o covado.
Manteletas de seda de 16$ por 7$.
Fichus a 2$, 4$ e 6$.
Bramante de tres larguras a 900 réis a vara.
Dito de quatro larguras a 1$200 a vara.
Atoalhado de linho bordado a 2$ a vara.
Collarinhos e punhos para senhora, modernos, a 2$000.
Brim pardo liso de 300, 400 e 500 rs. o covado
Toalhas velpudas a 4$ e 6$ a duzia.
Ditas alcochoadas de 20$ por 12$ a duzia.
Cobertas forradas a 2$800 uma.
Lenços de bramante 1$800.
Camisas para senhora a 2$500 uma.
Casacos de laia bordados, modernos, 12$.
Damasco de algodão de cores, largura de quatro palmos a 500 rs. o covado.
Camisas bordadas e de linho a 30$000 a duzia.
Madapolão casca de ovo e pelle de ovo a 6$500.
Enxovaes para baptisado, novidade, 9$.
Timões para menino, bordados, 4$.
Chapéos de sol de seda para senhora, de 16$ por 8$000.
Meias para homem e senhora, de 3$, 4$, 5$ e 6$000.
Redes hamburguezas, 10$.
Colchas a 1$800, 5$, 6$ e 7$.
Verbutinas de todas as cores a 1$ o covado.
Córtes de casineta 1$, e 1$500.
Ditos de casemira a 3 4, 5, 6 e 7$.
Lenços abainhados com barra a 1$200.
Camisas de meia a 800, 1$, 1$500 e 2$
Casemira de cores de duas larguras a 2$.
Córtes de casemira para vestido de senhora, de 40$ por 20$. é baratissimo.
Zefiros lisos a 120 rs. o covado.
Cambraia preta para forro a 1$200 a peça.

Casa na Varzea

Vende-se a taverna da rua do Sol n. 17, na Varzea, com pequeno capital, tendo casa aoppé para familia, tendo esta casa a vantagem de ficar fronteira á estação da ferro via, que deve ficar prompta até 3 de Outubro deste anno. O negocio é vantajoso, e os pretendentes podem dirigir se ao local da taverna, na Varzea.

Miudezas baratas

Loja Camacan

Rua Duque de Caxias n. 66

Chamamos a attenção das Exmas. familias para este estabelecimento, que estamos vendendo muito barato todos os artigos de miudezas, e temos um bom sortimento.

Franja com vidrilho, larga, a 800 rs., 1$000 e 1$200.
Galão com idem idem, a 1$400, 1$600, 2$000 e 2$500.
Luvas pretas de seda, a 600 rs., 800 e 2$000 o par.
Leques finos pretos e de cores, 8$ e 10$.
Ditos a 5$, 5$500, 6$ e 7$.
Ditos á hespanhola, de custo de 1$500 á 800 e 1$000.
Bicos finos com vidrilhos e baratos.
Espartilhos finos para senhoras e meninas.
Bordados finos, que estamos vendendo barato.
Perfumarias finas e sabonetes finos a 100 e 200 rs.
Barra de sabonete fino, de custo de 1$000 á 800 rs.
Brinquedos para criança.
Lenços finos e meias finas para senhores e senhoras.
Só se vendo para poder crer estes preços.

Na loja Camacan

Rua Duque de Caxias numero 66.

Vapores para Engenhos

Vende-se um vapor de força de 4 cavallos, com moendas apropriadas, assim como um outro menor que faz trabalhar uma serra circular e um pulverisador de assucar.

Tem pouco uso, e acha-se tudo em perfeito estado.

Para informações Marquez de Olinda, 38, loja.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 3$500

32= Loja á rua da Imperatriz = 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e panhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes : na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz = 32

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos casemiras e brins, etc

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32

Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de gorgorão diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc

Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32

Riscados largos

a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, sendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o do, e ditas escuras a 240 rs., é pechincha na loja do Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e läzinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, läzinhas lavradas de furta-cores, fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado, e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado. é pechincha : na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$200

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs. ; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãozinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato ; na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molequim a 4$500 e ditos de gorgorão preto emitando casemira, a 6$, são muito baratos ; na loja do Pereira da Silva.

LIQUIDAÇÃO DE CHAPEOS PARA SENHORAS

Vende se pelos seguintes preços de 1$500 até 20$000, á rua do Crespo n. 17—Madama Mequelina.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

40 — rua da Imperatriz = 40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER :

Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelos preços de 3$800, 4$, 4$500, 4$ ..., 5$, 5$500 e	6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante francez de algodão, muito encorpado com 10 palmos de largura, metro	1$280
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha : na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado ; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de traque, é grande pechincha : na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha ; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha ; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de setineta a 500 rs o covado

Alheiro & C. á rua da Imperatriz vendem um bonito sortimento de fustões brancos pelo baratinho preço de 400 e 500 rs. o covado, assim setinetas lisas, tendo de todas as cores a 500 rs. o covado ; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Pinho de riga

Vende-se em casa de Matheus Austin & C., á rua do Commercio n. 18, 1º andar, da melhor qualidade e diversas dimensões.

Engenho Recanto

Vende se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado no termo de Serinhãem, moente e corrente d'agua, com bôas terras, etc. a tratar com Manoel Ferreira Bartholo, á rua do Bom Jesus n. 4.

200:000$000

LOTERIA DO CEARA

EXTRACÇAO NO DIA 17 DE ABRIL

INTRANSFERIVEL

O portador que possuir dous vigesimos desta importante loteria está habilitado a tirar 20:012$000.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, e mais cazas do costume.

CORRE A 17 DE ABRIL SEM FALTA.

INDUSTRIA E ARTES

Installação da Sociedade dos Artistas

(Do *Vinte de Agosto*)

OURO PRETO, 26 DE MARÇO DE 1886

Segundo noticiamos em o nosso numero anterior, realisou-se hontem na sala de honra do palacio da presidencia desta provincia, a installação da SOCIEDADE DOS ARTISTAS DA IMPERIAL CIDADE DE OURO PRETO, bem como a inauguração do LYCEU DE ARTES E OFFICIOS por ella creado, e que tem de funccionar provisoriamente no predio adjacente ao mesmo palacio, o qual para esse fim o Exm. Sr. Dr. Portella poz á sua disposição.

Foi uma festa imponente, onde, sem distincção de classes nem de opiniões politicas, reinou a mais enthusiastica cordialidade e animação.

Reunidos alli a directoria da sociedade, que ficou composta dos Srs.:

Director—Miguel Antonio Tregellas;

Vice-director—Emilio B lena;

1º Secretario—Antonio Nicoláo de Paula Felicissimo;

2º dito—Adolpho Julio Tymburybá;

Thesoureiro—Ludovico Ferreira Velloso;

Procurador Florencio Jorge do Carmo;

Orador—Honorio Esteves do Sacramento;

Conselheiro—José Joaquim Gonçalves Simões.

Dito—José Pinto de Souza Junior, e mais os membros da mesma sociedade, em numero de 65, depois de terem ouvido missa na capella da irmandade de S. José, celebrada pelo Revd. tenente capellão do exercito, Antonio Cyrillo de Oliveira; foi S, Exc. o Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, convidado, por uma commissão de 7 membros da sociedade, para honrar o acto com a sua presença.

A convite da sociedade, achavam-se tambem presentes os seguintes Srs., além de outros de diversas classes sociaes, cujos nomes não nos foi possivel tomar: Dr. Franklin Washington da Silva e Almeida, secretario da provincia; Dr. Antonio Gomes da Silva Chaves, tenente ajudante de ordens da presidencia; Conselheiro Dr. Francisco Leite da Costa Belem, presidente do Tribunal da Relação; Dr. José Antonio Alves de Brito, desembargador da mesma Relação; Dr. Frederico Augusto Alvares da Silva, idem idem; Dr. Aurlio A. Pires de Figueiredo Camargo, idem idem; Dr. José Ignacio Gomes Guimarães, juiz de direito da comarca da capital; Dr. Tristão Pereira da Fonseca, inspector geral da instrucção publica, Dr. Bernardino Augusto de Lima, director da fazenda provincial; Dr. José de Costro Teixeira de Gouveia, director geral das obras publicas; Dr. Henrique Gorceix, director da Escola de Minas; Coronel José Bento Soares. administrador geral dos Correios; Major José Maria de Siqueira Cesar, commandante do corpo de policia; Dr. Francisco Luiz da Veiga, redactor da *Provincia de Minas*; Dr. Cesario, dito do *Liberal Mineiro*; Dr. Camillo Augusto Maria de Brito, idem idem; Dr. Francisco Amaral, idem idem; Capitão Pedro Coelho de Magalhães Gomes, representante do *Vinte de Agosto*; Commendador Antonio Luiz Maria Soares de Albergaria, delegado especial substituto da inspectoria geral da instrucção publica da côrte; Dr. Antonio Carlos Soares de Albergaria, promotor publico interino da capital; Major Antonio Francisco Junqueira, collector das rendas geraes da capital; Dr. Domingos José da Rocha, lente da Escola de Minas; Dr. Antonio Olynto dos Santos Pires, idem idem: Dr. Leonidas Damasio Botelho, idem; Coronel Francisco Ferreira Alves, juiz municipal supplente da capital; Commendador Francisco Teixeira Amaral, presidente do conselho fiscal da caixa economica; Joaquim Manoel Brandão, official maior da secretaria da Assembléa; Capitão Joaquim José dos Passos, commandante interino da companhia de aprendizes militares; Dr. Joaquim Augusto de Oliveira Santos, secretario do Tribunal da Relação do Ouro Preto; Pedro Queiroga, official do gabinete da presidencia; Lauro Arthur de Lima: idem, Capitão Raymundo Caetano Barbosa de Oliveira, thesoureiro da fazenda provincia; Dr. José Euphrozino Ferreira de Brit ; Dr. Manoel Menelio Pinto; Francisco de Paula Horta Lima, professor normalista da capital; Augusto Pereira Rocha, lente do lyceo mineiro; Tenente Augusto Marciano da Costa Lima, chefe de secção da secretaria do governo; Francisco Gonçalves das Neves, Francisco José Soares Moreira, João de Deus Magalhães Jacques, Zoroastro Pires, Antonio Pereira de Faria, Antonio Leão Lopes da Cruz, Camillo da Costa Braga, Anacleto Queiroga Martins Pereira, Oscar Augusto Silva Bessa.

Comparecendo S. Exc., que tomou no topo da mesa o lugar que lhe estava destinado, á direita do Sr. director da sociedade, tendo aos lados os outros membros da directoria, o inpector geral da instrucção publica e os representantes da imprensa da capital, o Sr. 2º secretario, Adolpho Julio Timburybá, obtendo a palavra, pronunciou em nome da directoria o seguinte discurso:

« *Exm. Sr. conselheiro Dr Portella.*— Meus senhores, a vida, a prosperidade, o engrandecimento moral de um povo depende essencialmente da elevação de sua mentalidade.

« Do individuo á familia da familia ao Estado, vê-se a verdade desse asserto.

« Pobre, pequeno e humilde, vem o homem ao mundo, avido da protecção de seus progenitores. Se lhe incutem n'alma os exemplos da sã virtude e do amor pelo trabalho, tornar-se-ha em pouco tempo—o amparo, o arrimo dos autores de seus dias, e mais tarde—um cidadão util á sua patria, pela qual sacrificará o sangue, e mesmo a propria vida, sendo mister.

« Ao contrario, se não lhe formam o proprio coração, se não lhe educam o espirito; vel-o-hemos em breve—um homem inutil, um fardo da sociedade, um malfeitor e quiçá um assassino!

« Trazendo comsigo a scentelha do bem e estampado na fronte o sello da Divindade, é preciso não deixal-o curvar-se para a terra; mas, altivo, erguer a fronte para o firmamento. E' forçoso que elle abra o grande livro da natureza que tem diante dos olhos; que procure estudar o seu principio, para conhecer o seu fim; que parta do subjectivo para a posse do objectivo.

« Mas, como conseguil-o? Mui facilmente: pela instrucção moral; pela leitura dos bons livros.

« Diante destes, seu espirito não permanecerá nas trevas, com a simples comprehensão das necessidades da vida material, de par e ao contacto infamante do bruto.

« Não; pelo estudo das cousas, pelo estudo de si mesmo, elle comprehenderá o seu fim—a perfectibilidade; e, conhecido o Eu, voltar-se-ha para o mundo externo, procurando o Bello, o Bem, a Verdade.

« Chegado a este ponto, elle saberá concretisar o Bello em suas obras, e a Harmonia apparecerá em todas ellas. Surge então a Arte.

« Onde esta mais se desenvolve, ahi forçosamente tem de campear a industria—a fonte mais abundante das riquezas de uma Nação.

« Que o digam as grandes e civilisadas potencias; que o repitam, pela voz dos seculos, os proeminentes estadistas que trabalharam pelo desenvolvimento, fazendo:

« De um Linneo, simples aprendiz de sapateiro—o creador da Botanica;

« —De Fox, que exercera o mesmo officio—o fundador da seita dos Quakers;

« —De Miguel Buonarotti, artista favorito de Julio II o grande embaixador de Toscana, mais tarde encarregado da defeza de Florença;

« —De Raphael Sanzio, o primeiro artista do seu seculo, o grande cardêal do papado de Leão X;

« —De Rubens, simples pintor de um talento raro—o encarregado de altas missões politicas nas côrtes do Duque de Mantua, da infanta Isabel, de Paris, Londres, etc.

« E tantos outros, meus senhores, de cuja illustre biographia nos dá a historia centenares de exemplos, para comprovar que o trabalho, alliado ao talento e a instrucção, pode levar o homem—do mais pobre tugurio ao mais excelso throno!

« E assim, meus senhores, nós que, em nossa modesta posição de artistas, nos orgulhamos de ser os homens do trabalho honesto, vamos encontrar, de hoje em diante, mais alguma cousa de que precisavamos para o complemento do nosso bem estar: Depois da labutação de todos os dias—a satisfação intima que resulta de podermos entrar pelo mundo do desconhecido, começando por conhecermos a nós mesmos.

« Além do pão para a sustentação da materia o pão do espirito para a alimentação e cultivo de nossa intelligencia—esse sopro divino bafejado sobre a nossa cabeça.

« Mas, meus senhores. quem se encarregou de preparar-nos tão momentoso desideratum?

« Vós o conheceis tão tem como eu.

« E' aquelle em cujo coração pulsa o mais alevantado amor da patria e dos seus conterraneos.

« A elle, e só a elle, ao Exm. Sr. conselheiro Dr. Portella, em tão abençoada hora mandado a estas montanhas, vão dever os filhos da pobreza, descalços e seminus, poderem amanhã levar, depois das fadigas do dia, um pedaço de pão a seus velhos pais, que tremem sob o gelo de avançadas cans.

« Do seio desta instituição, que acaba elle de inaugurar, surgirão em breve, nós o esperamos, homens de espirito cultivado, artistas decididos, que honrarão o nome de brasileiro.

« Mil bençãos, pois, caia sobre a veneronda cabeça daquelle que concebeu, creou e realisou tão grandiosa idéa!

« Honra e louvoures mil ao grande patriota, honrado e provecto administrador, que não poupa trabalhos e sacrificios para o engrandecimento moral desta heroica e grandiosa provincia.

« Viva o illustrado e magnanimo conselheiro Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella. »

Findo este discurso, que foi enthusiasticamente applaudido, declarou o Sr. Dr. Portella, em nome da directoria:—*Está solemnemente installada a Sociedade dos Artistas da Imperial Cidade de Ouro Preto.*

O Sr. Dr. Tristão Pereira da Fonseca, inspector geral da instrucção publica, usando tambem da palavra. disse, com aquella linguagem e habitos de tribuna que lhes são peculiares:

« Senhores!

« Feliz é o paiz que solemnisa os fastos de sua historia com festejos verdadeiramente populares.

« Artistas!

« A sessão que hoje se celebra, promovida pelo representante do poder publico, e formada por vós, operarios, é um attestado vivo de que no Brasil o homem do trabalho é, como deve ser, o typo do homem honrado, o principal motor dos elementos economicos, base de toda riqueza e bem estar social.

« Sabeis que o trabalho, lei do mundo, tudo produz, tudo faz perdurar, e a humanidade, em sua contingencia, procura alargar os élos que a encadeiam ao imperio absoluto dessa lei.

« Quando o homem combina as normas de obedecer-lhe, a intelligencia se enriquece de meios para tornar brandas as mais arduas tarefas; nota-se então! que a industria se desenvolve, que os productos se multiplicam e o gozo segue sempre a mesma marcha ascendente; cada individuo trabalha menos e produz mais.

« A associação, substituindo a acção isolada do individuo pela acção collectiva, é na ordem intellectual e moral o que a alavanca é na ordem physica.

« A associação, Srs., é o meio pratico da realisação do dogma da igualdade promettida pelo Christianismo e garantida entre nós pela lei fundamental. Ahi a applicação intelligente do trabalho faz do mais humilde operario um vulto proeminente da sociedade.

« Ahi estuda-se, combina-se, executa-se, por meios faceis, a lei suprema do Universo.

« Artistas!

« O duplo fim que hoje vos une—protecção e instrucção a vossos irmãos—o aperfeiçoamento de vosso trabalho, é a acta sublime desta sessão.

« Quando colherdes os beneficos resultados da vossa associação, agradicei áquelle que, merecidamente chamado benemerito em Pernambuco, veio plantar suas salutares idéas entre nós, e permetti que compartilhe de vossos prazeres o conterraneo e amigo que ora vos dirige singela, mas leal saudação. »

Uma salva de palmas respondeu ao digno Sr. inspector geral da instrucção publica.

O Sr. Dr. Francisco Luiz da Veiga, illustrado redactor da *Provincia de Minas*, como um dos representantes da imprensa tomou tambem a palavra, e proferio um eloquente discurso, encarecendo, em phrases elegantes e correctas, os fins da instituição creada pelos artistas de Ouro Preto, por iniciativa do Exm. Sr. Dr. Portella, que no seu nunca desmentido amor pela causa publica e esforços pelos melhoramentos desta provincia, quiz ainda uma vez, transplantando para o solo mineiro a semente que fizera medrar proficuamente nas terras de Pernambuco, dar-nos mais uma prova do quanto se interessa pelo ensino profissional desta provincia sentimos não poder ser tomado todo o discurso do illustrado redactor da *Provincia de Minas*, que, interrompido por vezes, com enthusiasticas palmas. concluio conjurando a patriotica sociedade dos artistas a persistir nos seus esforços e dedicação para que possa attingir aos fins da sua creação, correspondendo assim ás patrioticas vistas do Exm. Sr. Dr. Portella, que, longe ou perto que seja desta capital, jámais deixará de inquirir e interessar-se pelos resultados da instituição que inaugurou.

O digno socio pintor, o Sr. Joaquim Emygdio da Recha Couto, pedindo permissão, proferio por sua vez as seguintes singelas palavras, que muito agradaram, pela natural commoção com que foram ditas:

« Exm. Sr. conselheiro Portella e mais senhores. Pretendia fazer algumas considerações a proposito do grande facto que aqui nos reune hoje: mas reservo-me para occasião opportuna.

« Limoto-me, meus senhores, a agradecer, em poucas e singelas palavras, ao cidadão eminente, patriota e illustrado, o Exm. Sr. conselheiro Portella, a attenção que se dignou dispensar á classe artistica, e o interesse que acaba de tomar pelos seus destinos.

« Bem inspirado foi o governo imperial, quando confiou a administração desta vasta provincia a um homem da ordem do actual presidente, a quem não é indifferente á sorte do pobre artista.

« Obrigado, pois, Exm. Sr., obrigado em nome da classe artistica, que em seu coração guardará sempre um lugar para o nome do seu grande bemfeitor.

« Cumpre-nos, agora, meus companheiros de trabalho, corresponder á expectativa de tão distincto cidadão, e para esse fim é necessario que tenhamos por divisa união e perseverança—em favor do engrandecimento desta nossa Associação. »

S. Exc. o Sr. Dr. Portella, manifestando aos oradores precedentes a sinceridade de seus sentimentos de gratidão pelas benevolas expressões de que se serviram com relação á sua pessoa, bem como agradecendo a todos os membros da Sociedade dos Artistas o modo satisfactorio como corresponderam ao seu appello, fez a apologia da instituição dos lyceus de artes e officios, que em outras provincias, como a de Pernambuco, que conta muitos annos de existencia, tem dado os melhores resultados, desde que os instituidores e encarregados de sua manutenção se compenetrem dos deveres e encargos que tomam sobre os hombros.

Declarando-se intimamente penhorado e satisfeito, por ver reunidos os homens da arte e do trabalho, para um fim tão nobre, tão elevado, tão patriotico, fez ver que é indispensavel, para colher os frutos da boa vontade, união e patriotismo da sociedade, não desacoroçoar um instante, fazer frente a qualquer contratempo que se antolhe no caminho encetado; redobrar de esforços para que a sociedade, tão solemnemente inaugurada em dia tão memoravel para o Brasil, possa d'aqui a poucos annos, de tão modesta que hoje é, ostentar em todo o paiz a pujança de suas forças e os laureis de suas victorias e conquistas no mundo das letras e das artes.

O exemplo, disse S. Exc., que, em 19 de Março de 1870, deu S. M. o Imperador, quando mandou applicar ás necessidades da instrucção publica o resultado da subscripção que o povo reconhecido queria abrir, para levantar-lhe uma estatua, servio de nobre estimulo para que todos se tenham esforçado pela idea de erigirem-se casas e monumentos para o ensino popular.

Terminando S. Exc., no meio de prolongados applausos e enthusiasticos vivas, o Sr. director da sociedade convidou-o, bem como a todas as pessoas presentes, para dirigirem-se ao predio destinado ao Lyceo de Artes e Officios.

Ahi reunidos, e com as mesmas formalidades da installação da sociedade, declarou S. Exc.: « Está inaugurado o Lyceu de Artes e Officios da Imperial cidade de Ouro Preto. »

E seguida, S. Exc., com a sua palavra facil, estylo correcto e fluente, dirigio louvores e agradecimentos, em seu nome e no da sociedade installada, a todos os Srs. que se offereceram a prestar desinteressadamente o contingente de seus conhecimentos e luzes para formar o corpo docente do mesmo Lyceo, com o que davam um prova exhuberante do acrisolado patriotismo e amor pela causa da instrucção popular e do futuro dos artistas brasileiros.

Terminou S. Exc., levantando vivas á S. M. o Imperador, á Familia Imperial, á Constituição Politica do Imperio, á classe dos artistas de Ouro Preto, á Provincia de Minas e á Nação Brasileira.

O Sr. director da sociedade e muitos outros socios levantaram tambem vivas ao illustrado presidente da Provincia de Minas, o distincto e patriota deputado Pernambucano, o bemfeitor da sociedade dos artistas de Ouro Preto.

Foram todos calorosamente correspondidos, tocando durante elles o hymno nacional a banda de musica do corpo de policia, que se achava postada em frente ao edificio, elegantemente decorado e embandeirado.

Voltaram todos ao palacio, onde foi lavrada a acta da sessão solemne, sendo assignada pelas autoridades, socios e pessoas presentes, que retiraram-se satisfeitos da festa e penhorados com as maneiras cavalheirosas, francas e pollidas de S. Exc. o Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.

A' noite, reunida a sociedade no edificio do Lyceo de Artes e officios, que se achava vistosamente illuminado, tendo á sua frente a banda de musica do corpo policial, e sendo acompanhada de grande numero de cidadãos de todas as classes e matizes politicos, dirigio-se novamente a palacio a cumprimentar o Exm. Sr. Dr. Portella.

Em phrases elegantes e enthusiasticas, dirigio lhe o Sr. Zoroastro Pires, em nome da referida Sociedade e dos ouropretanos, protestos de sincero agradecimento por mais um beneficio, de incalculaveis resultados praticos, com que S. Exc. acabava de dotar a provincia; finalisando por levantar um viva ao honrado e incansavel presidente da provincia.

Foi por todos os circumstantes acompanhado nesse merecido brinde, subindo ao ar girandolas de fogos.

S. Exc. agradeceu, commovido, mais essa nova manifestação dos sentimentos do povo ouro-pretano, correspondendo ao viva! com outros á sociedade dos artistas da capital, aos mineiros e á S. M. o Imperador, disvellado protector das artes.

De palacio seguiram os manifestantes a percorrer as ruas da capital, no meio da mais cordial alegria e serena jovialidade, indo á casa de cada um dos membros da directoria da sociedade, para igualmente felicital-os pelos cargos com que foram revestidos.

A's 11 horas da noite, estava terminada a passeiata, e recolhidos a seus lares os pacatos e honrados operarios da capital.

—

A' S. Exc. é nosso dever de jornalista mineiro dirigir d'aqui os nossos mais sinceros agradecimentos pelo muito que já tem feito e acaba agora de fazer em bem desta provincia que estremecemos, promovendo um dos maiores commettimentos moraes da epoca—o ensino profissional da classe dos artistas.

Aos artistas e operarios desta capital—os louvores a que fizeram jus pela boa vontade, dedicação e harmonia em que se acham para levarem ao cabo a ideia tão louvavelmente aventada por S. Exc.

Fazemos os mais entranhados votos para que um longo futuro de prosperidades e de resultados praticos corôe a obra, sob tão bons auspicios em tão boa hora encetada.

VARIEDADES

O Perdão

« Quem deende os desgraçados irrita os vefuturosos »
(V. Hugo)

Ao inditoso e distincto poeta Gustavo Adolpho

O coração e a luz, o amor e a crença
n'uma fusão de aurora scintillante,
illumina te a fronte a cada instante,
n'um latente esplosir de magoa immensa.

Que injusta sorte! que infeliz sentença
contra um acto provado inconsciente!
resta ainda o perdão de um Rei clemente;
— cerre-se um manto na impensada offensa.

Quem atravez dos ferros da prisão
lacrimante se volta á Magestade,
supplicando-lhe a graça do perdão;

— Poeta sonhador — a iniquidade
da sorte não lhe embota a inspiração,
para cantar a patria e a liberdade!

J. DUARTE FILHO.

FOLHETIM

ANGELA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(Continuação do n. 84)

XII

Fez em seguida dous pequenos pacotes do mesmo volume que, fechou com lacre vermelho; poz os frascos no mesmo lugar, fechou a vidraça e veio ter com a moça.

— Isto, disse ella, mostrando os dous pacotes, bastará para lhe evitar uma vergonha publica... Fará cozinhar o conteúdo de um desses pacotes no conteúdo de uma garrafa de vinho branco e tomará, em quatro vezes, de duas em duas horas, o liquido, que ficará muito reduzido em consequencia da ebulição. Fará o mesmo com o segundo pacote, mas depois de ter deixado decorrer um intervallo de vinte e quatro horas... Comprehendeu bem?

— Sim, minha senhora.

— E não esquecerá nada?

— Oh! Fique descansada.

Cecilia estendeu a mão para os pacotes, mas a bella hervanaria não lhes deixou tomar.

— Resta-me ainda dar-lhe as minhas ultimas instrucções... disse ella.

— Estou a escutando, minha senhora.

— Duas horas depois de ter tomado duas dóses da segunda garrafa da bebida preparada, tomará um banho muito quente, durante perto de cincoenta minutos.

— Sim, minha senhora.

— Tomará o banho em casa, porque voltando de um estabelecimento de banhos por este tempo de grande neve, arriscar-se-hia a apanhar algum... ar, o que seria muito perigoso.

— Tomarei o banho em casa.

— Não se assuste com as dôres que vai experimentar... Tenha coragem.

— Considerar-me-hei feliz soffrendo... Será a minha libertação.

— E' amanhã que começo a fazer uso do medicamento?

— Sim, minha senhora. Estamos hoje a 2 de Dezembro... Tomará o seu banho no dia 5, de manhã. Desejava vel-a immediatamente depois.

— E' facil.

— Mas eu prohibo-lhe que saia.

— Então como é que ha de ser?

— Irei á sua casa... Faça o possivel para afastar a sua criada.... pelas onze horas.

— Eu afastarei.

— Eu mesmo lhe levarei, nesse dia, uma poção que não póde ser preparada antes. Dê-me a sua morada.

— Moro nessa mesma rua... perto d'aqui... no numero 54.

— 54... Não me esquece... Como se chama?

— Cecilia Bernier.

A bella hervanaria estremeceu em todo o corpo, recuou dous passos e a cara tornou-se-lhe livida.

— Cecilia Bernier!—repetio ella com voz suffocada.

— Sim, minha senhora,—disse a moça, muito sorprehendida e quasi aterrorisada pela extranha attitude da Sr. Angela.

— A menina é filha de Jayme Bernier? continuou a bella hervanaria.

— Sim, minha senhora.

— De Jayme Bernier, antigo armador em Marselha.

— Meu pai era armador em Marselha, com effeito, minha senhora.

A bella hervanaria pregou em Cecilia um olhar de uma insustentavel fixidez e de uma expressão verdadeiramente inquietadora.

—Ella... aqui! em minha casa, dizia ella comsigo Ella pedindo-me que commetta um crime para a salvar!... O acaso tem por vezes fórmas terriveis!...

A Sra. Angela sentio um arrepio correr-lhe todo o corpo.

Um silencio reinou durante alguns segundos.

Cecilia rompeu este silencio.

— Conhece meu pai? perguntou ella com visivel medo.

Estas palavras pareceram despertar repentinamente a Sra. Angela.

— Conheço! Oh! Conheço!! respondeu ella com amargura.

— Mas isso não impede que me preste o seu auxilio? Não recusará salvar-me?

— Ouça-me e julgará em seguida o que posso, o que devo fazer.

O accento, a inflexão em que foi pronunciada esta phrase levou ao cumulo o terror de Cecilia.

Angela proseguio com voz offegante e que sibilava por entre os dentes cerrados.

— Ha trinta annos, minha mãi, orphã e pobre operaria, que ganhava difficilmente sua vida, habitava em Marselha.

« Apezar das privações de toda a especie que devia supportar, apezar das noites perdidas no trabalho, era bonita, tão bonita como a menina.

« As bonitas raparigas não passam desapercebidas aos homens, e minha mãi todos os dias tinha que lutar contra emprehendimentos amorosos de numerosos seductores.

« Era honrada. As brilhantes promessas não a offuscaram, as offertas de dinheiro indignavam-a.

« Em resumo, não teve difficuldade nenhuma em resistir até ao momento em que pela primeira vez lhe fallou o coração! Amou então, e amou como se ama aos vinte annos, com todas as forças do seu coração virgem e de sua alma pura, mas ardente. Confiada no homem que dizia amal-a, entregou-se.

— Pobre mãi!! Desto abandono nasceu uma filha—eu!...

« O seductor estava bem certo de que sua amante nunca tinha pertencido senão a elle. Não podia duvidar da sua paternidade... Deu-me a esmola de seu nome, reconhecendo-me; mas esse nome teve a crueldade de o recusar á pobre operaria que elle tinha perdido e que com certeza era digna de o usar.

« Durante todo o primeiro periodo da minha vida não soube nada do que lhe acabo de dizer. . Julgava que minha mãi era viuva.

« Foi unicamente á hora da sua morte que ella me revelou a sua verdadeira situação e o nome de meu pai.

« Tinha eu então dezeseis annos.

« Tambem eu tinha sido seduzida e trazia no seio a prova viva do meu erro.

« Achando-me só neste mundo, perto da sepultura que acabavam de fechar, resolvi ir direito a meu pai e pedir-lhe auxilio e proteção.

« Era rico e casado.

« Nada lhe occultei.

« — Deixaste-te seduzir, replicou elle brutalmente, tanto peior para ti! Nunca poderei interessar-me por uma filha perdida! Tens um amante, dirige-te a elle que te dê o seu nome á criança de quem é pai.

Um sorriso ou antes um *rictus* sinistro crispou os labios de Angela, emquanto que o olhar se lhe tornava cada vez mais sombrio.

Angela continuou:

— Era bem irrisorio e bem odioso, não é verdade? Aquelle homem não queria recordar-se que eu era sua filha e que tinha feito de minha mãi o que haviam feito de mim! Esquecia a sua infamia!... E' uma cousa tão facil de esquecer! Era casado, repito... e tinha uma filha proveniente dessa união legitima... uma filha educada perto delle, querida por elle, animada por elle... uma filha que gozava de tudo quanto me recusavam a mim e que tomava o lugar que eu devera occupar na casa de meu pai!... A ella as alegrias domesticas e a penugem de um ninho bem quente!... A mim, nada!...

« — Mas, se succumbi, disse a meu pai, é porque não tinha para me suster, para me guiar na vida, senão uma pobre mulher enfraquecida, doente, moribunda... porque o senhor, o protector natural de ambas, abandonou-nos em lugar de nos estender a mão.

« Não tendo nada que responder a isso, meu pai tomou o partido mais simples: mandou-me sahir e prohibio-me que nunca mais entrassse á porta da sua casa, sob qualquer pretexto que fosse.

« Afastei-me de cabeça curvada e com o coração dilacerado.

« Aquelle homem causava-me horror, e comtudo não ousaria amaldiçoal-o. Era meu pai!...

« Teria podido, baseando-me no meu acto baptismal, feito em devida regra, reclamar-lhe legalmente o pão quotidiano até a minha maioridade.

« Nem um instante me passou isso pela cabeça... repugnava-me dever alguma cousa áquelle que me renegava, depois de outr'ora me haver reconhecido.

« Chamando a mim toda a coragem, trabalhei para viver, e juro-lhe que nem uma vez só durante a minha gravidez me assaltou ao pensamento de matar o filho que trazia no seio... Teria estrangulado com as mãos o primeiro que ousasse aconselhar-me tão cobarde infamia!... A minha filha veio ao mundo... Seu pai, um miseravel que usava um grande nome e que me havia promettido que seria sua mulher, recusou compromettter-se reconhecendo a!!.... A injuria deslisou sobre mim! Que me importava isso! Era mãi!

« Eduquei minha filha... Vivi unicamente para ella... Resolvi instruir-me, crear á força de trabalho uma posição, afim de lhe preparar no futuro, senão a fortuna, ao menos uma mediania... E hoje considero-me feliz... Feliz por ella, por que a amo... porque a amo... ou antes, porque a idolatro.

« Eis aqui o que fiz, menina.

« Faça como eu! Guarde o seu filho e a sua vergonha, e se Jayme Bernier expulsar a sua filha legitima, como expulsou a bastarda, será justo... Minha mãi e eu ficaremos vingadas!!

Angela calou-se.

Cecilia, como louca pelo que acabava de ouvir, replicou:

A senhora!! balbuciou ella com voz suffocada.—A senhora!... minha irmã!...

— Sim, sou sua irmã!—A minha vingança é esplendida e nunca ousei imaginal-a tão completa!—A filha legitima, a honra da familia, sobre a qual velavam sem cessar, que cercavam de carinhos e de amor, teve o mesmo destino que a bastarda, desprezada e abandonada!?—E a bastarda dedicou a vida á sua filha, emquanto que a filha legitima, afim de escapar á sua deshonra, pretende matar o ente que traz nas entranhas!... E é a mim que ella se dirige para ter os meios de realizar tão hediondo projecto!!—Mulher sem alma, o pensamento do crime não lhe mette medo, comtanto que o mundo a julgue pura!—E sem hesitar, a infanticida iria á igreja, pelo braço de um homem honrado, ostentando com impudor, no vestido, a flôr de laranjeira enganadora!

« Pois bem! Cecilia Bernier, minha irmã, agora que sabe tudo, ousará ainda pedir-me que seja sua cumplice?...

— Graça, piedade... balbuciou a moça como louca.

— Tambem eu pedi graça e piedade a meu pai... e não era para ajudar a matar meu filho, que eu as implorava.

— Não me abandone... Esses embrulhos já estão promptos... Dê-m'os.

— Aqui os tem!—disse Angela.

E ao mesmo tempo, atirou-os para o fogão, em cima dos carvões ardentes onde se inflammaram e em breve ficaram reduzidos a cinza.

Cecilia fez uma exclamação surda de desespero e de raiva.

Angela, fulminando-a com o olhar, disse-lhe com voz ameaçadora:

— E não vá tentar em outra parte, o que se lhe frustrou aqui!—Prohibo-lhe que vá a casa dessas matronas, com as quaes me confundio.—Previno-a que será vigiada.—Imponho-lhe este filho!—Se eu souber que o impedio de nascer—e sabel-o-hei—entregal-a-hei sem piedade á justiça!—E' preciso que haja um bastardo na nossa familia... E' habito e prohibo-lhe que rompa com a tradicção!—Seu pai, que é o meu pai, expulsou-me!...—Com certeza o exemplo é bom para seguir-se...—Vamos, minha irmã, ponha-se fóra de minha casa!

E a Sra. Angela, deixando a sala em que tinha havido a conversa que acabamos de assistir, abrio a porta da rua.

Cecilia aterrorisada, com a cabeça perdida, meio louca, obedeceu ao gesto imperioso de sua irmã e sahio cambaleando.

A bella hervanaria fechou-lhe a porta nas costas, deixou-se cahir em uma cadeira, segurou a cabeça com as mãos e murmurou:

— Ah! Que miseravel! Quando se pensa que ella teve quasi meios de me commover, jurando-me que ia matar-se e que seu pai com a morte della morreria!... Estava louca!... Mas por felicidade disse o nome e voltou-me a razão.

....

Cecilia Bernier, sustendo-se apenas, encostando-se ás paredes para não cahir, chegou á casa.

Brigida esperava-a.

Assustou-se com a pallidez da ama e quiz interrogal-a.

A moça impoz-lhe silencio.

— Estou um tanto incommodada, disse-lhe ella, mas isto não ha de ser nada. Vai-te deitar; por minha parte vou fazer o mesmo.

Brigida retirou-se, abafando um grande suspiro de inquietação.

Cecilia fechou-se no quarto e, alquebrada no moral e no physico, deitou-se sobre a cama.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.